SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2214

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 16/CISAN/2018

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA	
Exercício: 2018	CNPJ 10.914.290/0001-32

Decreto nº 16/2018 de 22/05/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Municipal sediado em ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por Resolução/ Lei:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Consórcio, no valor de R$ 769.877,80 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.			
Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		CISAN - CENTRAL RO	
20.001.00.000.0000.0.000.		CISAN - CENTRAL RO	
20.001.17.512.0100.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAN-CENTRAL RO	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.666,67
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.666,67
3 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00
4 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
8 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		JURÍDICA	
10 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
11 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00
20.001.17.512.0101.2.101.		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES-OPERACIONAL	
14 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.666,66
15 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.111,11
18 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.800,00
22 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
23 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.566,69
Total Suplementação:			769.877,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARIQUEMES , Estado de Rondônia, em 22/05/2018.

OSCIMAR APº FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E7D4BC2E

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018/CISAN CENTRAL/RO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: PAULA E PAULA LTDA - ME – CNPJ: 09.338.114/0001-10

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização e desratização em todas as instalações prediais com área total de 400m² no Aterro sanitário do CISAN CENTRAL/RO, conforme especificações e quadro anexo I, Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.101 – Manutenção e operação do CTDR. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-00 – Outros Serviços de terceiros: pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 22 de maio de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei. Em 22/05/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D7C0867A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 814/18

Portaria n.º 814/2018/GAB De 02 de maio de 2018

*"N*omeia, a Sra. Rosiane Buenos de Oliveira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Rosiane Buenos de Oliveira,** inscrita no CPF/MF n.º 006.343.392-30, para ocupar o cargo comissionado de **Analista Nível I,** do Departamento de Abrigamento Social da Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:598B8CFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 815/18

Portaria n.º 815/2018/GAB De 02 de maio de 2018

*"N*omeia, a Sra. Juliana Pegoraro, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Juliana Pegoraro,** inscrita no CPF/MF n.º 885.926.772-20, para ocupar o cargo comissionado de **Analista de Programas Sociais,** do Departamento de Seguridade Social da Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D1CB0226

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 816/18

Portaria n.º 816/2018/GAB De 07 de maio de 2018

*"N*omeia a Sra. Samyra Araújo Assis, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Samyra Araújo Assis,** inscrita no CPF/MF n.º 015.848.482-78, para ocupar do Cargo em Comissão de **Analista Nível III,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:007DD986

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 821/18

Portaria n.º 821/2018/GAB De 11 de maio de 2018

*"Exonera e posteriormente n*omeia a Sra. Pamela Buss Ferreira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** a Sra. **Pamela Buss Ferreira,** inscrita no CPF/MF n.º 006.541.972-37, no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Fiscalização,** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete,** da Secretaria de Administração e Finanças, deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1C180047

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 822/18

Portaria n.º 822/2018/GAB De 11 de maio de 2018

*"Exonera e posteriormente n*omeia o Sr. José Aparecido da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **José Aparecido da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 239.105.422-04 , no Cargo em Comissão de **Assessoria de Imprensa,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Esporte e Cultura,** da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5CA85699

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 823/18

Portaria n.º 823/2018/GAB De 11 de maio de 2018

*"Exonera e posteriormente n*omeia o Sr. Ales Werneck Pazito, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **Ales Werneck Pazito,** inscrito no CPF/MF n.º 899.252.382-34, no Cargo em Comissão de **Analista Nível I,** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa,** deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:16496CD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 824/18

Portaria n.º 824/2018/GAB De 11 de maio de 2018

*"Exonera e posteriormente n*omeia o Sr. Celio Moreno Domingues, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **Celio Moreno Domingues,** inscrito no CPF/MF n.º 030.018.089-69, no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Fiscalização,** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa,** deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:F39F83D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e;
PROCESSO: Nº 312/SEMUSA/2018, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR Nº 81001522, PROPOSTA Nº 11913.577000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR R$: **17.027,85 (Dezessete Mil Vinte e Sete Reais Oitenta e Cinco Centavos)**;
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/05/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2018 ás 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 13/06/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22/05/2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:CA51E9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018.
PROCESSO Nº 335/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão durante o período de garantia, conforme termo de referencia anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.
DO VALOR
O valor é de R$: 589,54 (Quinhentos e oitenta e nove reais cinquenta e quatro centavos)
DA BASE LEGAL
Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23/05/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:8A42A0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018

Publicado em: 18/04/2018.

Processo: 142/SEMADS/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 033/PGE/2017;**

ONDE SE LÊ:

Valores Adjudicados: Itens 02 e 04 – R$ 34.470,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais)

LEIA-SE:

Valores Adjudicados: Itens 02 e 04 – R$ 62.369,00 (Sessenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

Em Trânsito Brasília/Alto Alegre dos Parecis, 23 de Maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3CE4E591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 028/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e;
PROCESSO: Nº 314/SEMUSA/2018, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 29470001, Proposta nº 11913.577000/1150-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR R$: **26.504,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Quatro Reais);**
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01/06/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2018 ás 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 14/06/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23/05/2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:37A06DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 015/2018,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 252/DPCN/2017,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 258/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	258/SEMUSA/2018;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 252/DPCN/2017**
05	Beneficiária	**Recurso Convênio 252/DPCN/2017**
06	Vencedores	Item 01 – **VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 159.750,00** (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **09.340.232/0001-63.**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Em trânsito Brasília/Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:62FEF01E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, ratifica a homologação, através do Processo Administrativo **Nº 1-368/2018/SEMOSP,** a contratação de "Serviços de Gerenciamento de Frotas por meio de Sistema Eletrônico, através de adesão a Ata de Registro de Preços Nº26/2017, formalizada pelo Processo Nº1257/2017 da Prefeitura Municipal de Buritis – RO, cujo custo é de **0% (zero por cento),** em favor da empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 20.217.208/0001-74**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Alto Paraíso – RO, 22 de maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:3FCEF11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Presencial **N° 001/CPL/2018**, Processo Administrativo **Nº 1-357/SEMTAS/2017**, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa IANES & SILVA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.094.479/0001-59, no valor global de R$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

Alto paraíso – RO, 22/05/2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:11F577DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, ratifica a homologação, através do Processo Administrativo **Nº 1-154/2018/SEMOSP** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2017, pertencente ao Processo nº 1-3928/PMJ/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 do Município de Jarú - RO. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA UTILITÁRIA ADMINISTRATIVA TIPO CAMINHONETE, RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVENIO DE Nº146/17/PJ/DER-RO**, no valor de **R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais),** em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.996.600/0001-02**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

Alto Paraíso – RO, 23 de maio de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:84170980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Oficio Nº 097/2018 Alvorada Do Oeste/RO, 23 de maio de 2018.

Assunto: Publicação – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social – SEMADES vem através deste solicitar o comparecimento dos seguintes abaixo para apresentação de documentos e assinatura do **Termo de conclusão de obras e entrega de unidade habitacional no âmbito do programa "Minha casa, Minha vida" em municípios com população até 50 mil habitantes** no setor administrativo desta secretaria.
Devem se apresentar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis para publicação, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do imóvel. Segue nomes:

Cintia Felberg
Denilza Iva
Eliane de Amorim Souza
Esmeriuda da Conceiçao Gomes
Marcia de Queiroz dos Santos
Maria Jose Vaz
Renata Vieira Pra
Sueli Nunes de Araujo
Veronica Aparecida Brito
Helena Moreira Gouveia

Sendo só para o momento, antecipamos nossos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente.

LENI DOS SANTOS DOMICIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:D740FEAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2512/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em bordados (feito em máquina, bordado: Brasão da Prefeitura de Ariquemes), por ter constatado regularidade dos atos procedimentais, em favor da VALDEMAR SCHMULLER ME, inscrita no CNPJ: 84.558.345/0001-55, com valor de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Ariquemes-RO, 23 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D9CD6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 031/SEMED/2018 PROC. N.º 14045/2017/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 031/SEMED/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 14045/SEMED/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos, tipo: bola oficial de handebol, bola oficial de vôlei de praia etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **ANDRE E. S. SCHILLING,** inscrita no CNPJ: **02.441.945/0001-74,** com o valor total da empresa de **R$ 53.190,00** (cinquenta e três mil cento e noventa reais), **RPF COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.217.016/0001-49,** com o valor total da empresa de **R$ 14.065,15** (quatorze mil sessenta e cinco reais e quinze centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.925.681/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 23.618,34** (vinte e três mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA,** inscrita no CNPJ: **05.255.167/0001-17,** com o valor total da empresa de **R$ 1.839,90** (um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), **CK COMERCIO E PRODUCAO DE BRINDES E PREMIACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: **09.405.306/0001-00,** com o valor total da empresa de **R$ 13.873,86** (treze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **09.630.087/0001-55,** com o valor total da empresa de **R$ 4.448,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **14.676.091/0001-94,** com o valor total da empresa de **R$ 2.696,60** (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), **ASTOR STAUDT,** inscrita no CNPJ: **91.824.383/0001-78,** com o valor total da empresa de **R$ 32.501,86** (trinta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 146.233,71** (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Maio de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:83908BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - AAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 22/05/2018, aAutorização Ambiental Simplificadapara a atividade de Reforma e Adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Marechal Rondoncom área de 323,60m²localizada noLote 29, Quadra 03,Setor Marechal Rondonno Município de Ariquemes/RO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:4EEB2A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2018/PREGÃO/SML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6939/2017/SEMED

Objeto:Aquisição e instalação de 03 (três) parques infantis, para atender as necessidades das escolas: Henrique Dias, Pedro Louback e Eva dos Santos de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 13.885/2018, torna público que foi promovida alterações no teor do subitem 14.4.5 do Edital e item 14 do Termo de Referência, relativos a qualificação técnica. Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a abertura inicialmente programada para o dia 28.05.2018, fica prorrogada para o dia **08 de junho de 2018 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas as demais informações definidas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na integra, encontra-se disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública)** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 23 de maio de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/SML/PMA

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5F1BE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018/SML/PMA

Lotes de Ampla Participação e Lotes Exclusivos ME/EPP

PROCESSO N° 3065/2018/SEMSAU
Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Sistema de vídeo endoscopia, sistema de vídeo laprascopia e endoscopia, CR Digitalizador, Impressora Dry), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço por lote. Valor estimado R$ 771.229,54. Fonte de Recursos: Proposta nº 07582.909000/1177-12/MS, Proposta nº 07582.909000/1170-09/MS e Recurso Próprio. Início da Sessão Pública dia 08/06/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e

sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Uasg: 450522. Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de maio de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:117092C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 10113/2016

Assunto: Rescisão Contratual – Empenho 152/2017
Interessado: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli-ME

MUNICIPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde FABRICIO SMAHA, vem **ANULAR PACIALMENTE** os atos administrativos praticados para rescisão do contrato de fls. 83/86 no anexo I do processo nº. 10113/2016, sendo estes: A decisão e Notificação da Rescisão Unilateral do Contrato – Empenho 152/2017.

Ariquemes-RO, 23 de maio de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:433BCDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo: 10113/2016

Assunto: Aplicação de Penalidade de Multa Moratória

Empenho: 152/2017

TERMO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS À APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA À EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME.

Com fulcro na Lei Federal no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no parecer 455/PGM/2018, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, de todos os atos relativos à aplicação de multa moratória à empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar-ME.

Ariquemes-RO, 23 de maio de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:ADFFF5BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1059/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE6DEC4F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C57B07DD

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1365/2016

Processo nº 1-1365/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1165/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC377CCC

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1365/2016

Processo nº 1-1365/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A89CEB62

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-205/2013.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA5AAC30

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BA7C1C2

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1222/2016

Processo nº 1-1222/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1222/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37B1002C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1222/2016

Processo nº 1-1222/2016.

Buritis, 15 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C216807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. **012/2018/AGERB**, precedida pelo **Chamamento Público 002/2018/CPLMS/PMB/RO** que possibilitou ampla concorrência para participação de todos interessados. Tendo como Objeto: **Locação de um Imóvel para Funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.**

Tomando como base a pesquisa de Avaliação de Imóvel feita pela Comissão nomeada através do Decreto Nº 7905/GAB/PMB/2018, ficando **classificado** em favor de: **HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA**, CPF: **817.047.042-00**; no valor de **R$ 10.320,00** (Dez mil trezentos e vinte reais), sendo **R$ 860,00** (Oitocentos e sessenta reais) mensais, por um período de **12** (Doze meses) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS/RO 22/05/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da C P L M S
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:30636619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018/PMC
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o nº 024/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** aquisição de RELÓGIO PONTO DIGITAL REP, bem como a prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, serviços gerais e treinamento, **processo administrativo** n.º 574/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 25/05/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 07/06/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 07/06/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 07/06/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 07/06/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do telefone 69-3345-2553.

Cabixi – RO, 23 de Maio de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:44977B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018/PMC
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o nº 023/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento hematológico Micros 60 ES Horiba, instalado no laboratório de análises clinicas da Unidade Mista de Saúde de Cabixi – RO, **processo administrativo** n.º 541/2018 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 25/05/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 07/06/2018 as 10:00 horas, Inicio de abertura das propostas 07/06/2018 as 10:05 horas, fim da abertura das propostas 07/06/2018 as 11:00 horas, Inicio da disputa 07/06/2018 as 11:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do telefone 69-3345-2553.

Cabixi – RO, 23 de Maio de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:EBDDF970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI 998/2018

LEI Nº 998/2018

Institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1°. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de natureza contábil, destinado ao desenvolvimento das ações de educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O FME tem por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação através do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos arts. 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPITULO II
Da Administração

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como gestor o Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. Além do gestor, O FME contará com um coordenador, nomeado pelo Prefeito Municipal.

CAPITULO III

Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 5º. São atribuições do Prefeito Municipal:
- Nomear o gestor e o coordenador do fundo municipal de educação;
- Delegar ao gestor do fundo, quando necessário, a função de assinar cheques, juntamente com o responsável pela tesouraria.

CAPITULO IV

Das Atribuições do Gestor

Art. 6º. São atribuições do gestor:
- gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

- fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
IV - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;
V - quando autorizado por decreto, assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VI - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;
VII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VIII - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de suas receitas;

IX - interagir com o setor de material e patrimônio, objetivando o gerenciamento dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FME, nos termos da legislação vigente;
X - coordenar e controlar os convênios e/ou contratos relacionados às ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
XI - promover e administrar os contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.

CAPITULO V

Das Atribuições do Coordenador

Art. 7º. São atribuições do Coordenador do FME:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor do fundo;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III- manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;
IV - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
trimestralmente, os inventários de estoques de materiais/e ou equipamentos permanentes;
anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo.
V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor do fundo;
VII - providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação;
VIII - apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FME detectada nas demonstrações mencionadas;
IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para educação.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos

Art. 8º. São receitas do fundo:

I - receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no percentual mínimo de 25%, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal;

II - alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - doações feitas diretamente para esse fundo;

V - transferências automáticas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI - transferências do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB, ou outro que venha a substituir;

VII - rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação;

VIII - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

IX - outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

CAPÍTULO VII

Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 9º. O orçamento do fundo municipal de educação integrará o orçamento do governo municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade do fundo municipal de educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de educação, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº. 4.320/64, portarias dos órgãos normatizadores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do fundo municipal de educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 3º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais, Transitórias e Finais
Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Art. 13. Para os casos de insuficiência e omissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.
Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante decreto.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 17 de maio de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:5F1B887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO 008/2017

DECRETO N.º 008/2017

EMENTA: Nomeia JAILTON LOPES FERREIRA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – CPC - 1.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia **JAILTON LOPES FERREIRA,** a partir de 03 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – CPC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com os Anexos II e III da Lei Municipal nº 910/2016, de 04 de março de 2016.

Art. 2º. O servidor nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data para apresentação perante a Câmara Municipal de Cabixi, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de nulidade da nomeação nos termos do Art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2017

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 03 de janeiro de 2017.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:1BCF7CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2018
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição Gêneros Alimentícios, material de limpeza e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, com o valor total estimado em **R$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte quatro reais).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 22/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 07/06/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/06/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 23 de Maio de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C5FF1485

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052018

O objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor total estimado em **R$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 05/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as **09h00min do dia 08/06/2018**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/06/2018 (Horário local)**. A retirada do edital está disponível nos sites **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregão.cacaulandia@gmail.com

Cacaulândia, 23 de maio de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2EC1AA6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 017/FUNCCAL/2018

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6761/PMC/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARAES**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Monteiro Lobato nº 1.463, Bairro: Floresta, neste Município inscrito

na cédula de Identidade nº 13277610-5/SSP/RJ e CPF n° 094.916.487-99, do cargo Chefe de Coordenação de Controle Interno da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor com efeitos legais e financeiros a partir 14/05/2018.

Cacoal, RO, 18 de maio de 2018.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Presidente Interina da Fundação Cultural de Cacoal

Decreto n. 6.761/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D279D97D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal deapresentação doRelatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 29/05/2018 (terça-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B59C85E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2018/SEMAST

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

A Prefeita do Município de Cacoal, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO — EDIÇÃO 2017/2020.

Nome	Cargo	Órgão de Origem
Ana Carolina Pires de Araujo	Articulador	SEMAST
André Guedes da Silva Filho	Mobilizador Jovem	GABINETE
José Carlos Dias dos Santos	Presidente CMDCA	CMDCA
Vanessa de Araujo Martins	Titular	SEMAST
Leonária Fernandes da Costa	Suplente	SEMAST
Cidelma Pereira Batista Corrêa	Titular	SEMUSA
Keila Pulquerio Varjão Carris	Suplente	SEMUSA
Adilma de Freitas Pavão Souza	Titular	SEMED
Juliana da Silva Rodrigues Arruda	Suplente	SEMED
Marilande Alves de Souza Cruz	Titular	CONSELHO TUTELAR
Cleide Teixeira da Silva Andrade	Suplente	CONSELHO TUTELAR
Austia de Souza Azevedo	Titular	AMEC
Ângela Gomes de Almeida	Suplente	AMEC
Iran Roberto Erasmo da Silva	Titular	FUNCCAL
Cremilda F. da Silva Costa	Suplente	FUNCCAL
Jef Fagner dos Santos	Titular	SEMTTRAN
Kenedy de Sousa Marcelino	Suplente	SEMTTRAN
Ruth Candido Dos Santos	Titular	SEMMA
Zelinda Bertochi	Suplente	SEMMA
Merisangela da Silva Alves Martins	Titular	SEMICT
Celia Candido Dos Santos	Suplente	SEMICT
Sônia Regina de Souza Pitwak	Titular	CERNIC
Irani Amorim de Souza	Suplente	CERNIC
1º Tem PM Pisc Márcia Francisca da Costa	Titular	Policia Militar de Cacoal
3º SGT PM Anadege Bretanha Lima	Suplente	Policia Militar de Cacoal
Romilda Borges de Melo	Titular	Instituto Educacional Guarda Mirim
Cristiane Neri	Suplente	Instituto Educacional Guarda Mirim

Art. 2º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI;
Prefeita Municipal de Cacoal /PMC

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário de Assist. Social e Trabalho
Decreto Nº 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AEB9C9F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001/PMC/2017 no dia 11 de Maio de 2018 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/PMC/2017, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. O DRH se deslocando até a residência do mesmo, informou a família sobre a convocação. Porém, a família avisou que o mesmo é carreteiro e que estaria no trabalho (viajando), mas que informariam ao candidato. Passado os dias de prazo para se apresentar, o candidato não compareceu. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	SETOR ESCOLHIDO
3º	ALDAIR BATISTA DE SOUZA	MOTORISTA DE V. PESADAS	8

Cacoal, 22 de Maio de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:936F17B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 279/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JORDALIA FELIPE FERRERA		TECNICA EM ENFERMAGEM - Matr.: 69898		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
485.662.172-68	000.177.498/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTA FLORESTA D OESTE		23/05/2018	24/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SINDICATOS, ATENÇÃO BÁSICA, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA " PROMOÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO ", NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 23 DE MAIO COM INÍCIO AS 19:30 HS.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1618, PROC. 3603/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 134/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/05/18 A 24/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A054E13A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 281/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		25/05/2018	26/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NO DIA 25/05/18 SOBRE ABORDAGEM E FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE ACEDÊNCIA A SAÚDE – EAS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1620, PROC. 505/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 13/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25 A 26/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4577E3DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº030/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o motorista CLEMENTE DOS SANTOS FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 053517 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 202.848.371-72, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de conduzir os atletas da equipe de Peteca de Cacoal/RO, para participarem da 2ª Etapa do Campeonato Rondoniense de Peteca 2018 nos dias 26 e 27 de maio de 2018. Inicio da Viagem em 25/05/2018 e retorno no dia 27/05/2018. Meio de transporte utilizado: Veiculo Oficial.

II – Conceder ao referido motorista 02 (duas) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de maio de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/ AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:353602B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 277/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ALTA FLORESTA D OESTE		23/05/2018	24/05/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SINDICATOS, ATENÇÃO BÁSICA, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA " PROMOÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO ", NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 23 DE MAIO COM INÍCIO AS 19:30 HS.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1616, PROC. 505/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 136/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/05/18 A 24/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:03C611C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 280/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
OSVALDO LUIZ RAFAEL		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
277.311.622-49	280.794/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		25/05/2018	26/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ OS TÉCNICOS DO CMS E CEREST PARA REUNIÃO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO DIA 25 DE MAIO DE 2018.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1619, PROC. 1664/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 138/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/05/18 A 26/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EC44DB31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001/PMC/2017 no dia 11 de Maio de 2018 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/PMC/2017, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. O DRH cientificou a candidata pessoalmente, se deslocando até a residência da mesma. Logo após, a candidata compareceu ao DRH e informou que não assumiria o cargo em face da distância do local ao qual esta deveria estar para iniciar sua jornada e não possuía meios de locomoção. Ficando assim a referida candidata automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	SETOR ESCOLHIDO
7º	MÔNICA MOURA DA SILVA	MONITOR DE T. ESCOLAR	8

Cacoal, 22 de Maio de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FF677EA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 278/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
OSVALDO LUIZ RAFAEL		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
277.311.622-49	280.794/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
ALTA FLORESTA D OESTE		23/05/2018	24/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDORACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ALTA FLORESTA DO OESTE- RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ OS SERVIDORES SELMA CORREIRA LIMA E SILVA E JORDÁLIA FELIPE FERREIRA PARA PARTICIPAREM DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SINDICATOS, ATENÇÃO BÁSICA, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA“
PROMOÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO “, NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 23 DE MAIO COM INÍCIO AS 19:30 HS.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1617, PROC. 1664/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 135/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/05/18 A 24/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0092899A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 282/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ROSILENE DE CASTRO VITORINO		TÉCNICO DE LABORATÓRIO - Matr.: 6395		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
645.419.322-53	602.658/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		27/05/2018	30/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA CAPACITAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DA PLANIIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – PROJETOS ATAS – “GUARDA – CHUVA”.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 1621, PROC. 3623/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 406/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/05/18 AS 12h ATÉ 30/05/18 AS 20 h (PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ÔNIBUS HXL-6841

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A65F7073

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 283/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE D		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
833.496.852-34	882488/SESDC	104	1823-7	3851-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		27/05/2018	30/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA CAPACITAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DA PLANIIFICAÇÃO

DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – PROJETOS ATAS – “GUARDA – CHUVA”.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1622, PROC. 1271/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 407/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/05/18 AS 12h ATÉ 30/05/18 AS 20 h (PREVISTO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ÔNIBUS HXL-6841

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C14B2CD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 284/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOELMA SESANA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		27/05/2018	30/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SECRETÁRIA DE SAÚDE JOELMA SESANA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA TÉCNICA E CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/COSEMS-RO.

VALOR R$ 1.181,25 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1623, PROC. 502/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 403/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/05/18 AS 12h ATÉ 30/05/18 AS 15h

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	337,50	1.181,25	0,00	1.181,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FDC62804

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 285/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WELINGTON BORGES LEAL		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		27/05/2018	30/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ A SECRETÁRIA DE SAÚDE JOELMA SESANA QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA TÉCNICA E CIB, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/COSEMS-RO EA SERVIDORA ADRIANA CAMPANA QUE IRÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SISREG.
VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1624, PROC. 20/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 404/GABINETE/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/05/18 AS 12h ATÉ 30/05/18 AS 15h (PREVISÃO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B6D6590F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 286/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ADRIANA CAMPANA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
834.150.092-20	885.371/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/05/2018	30/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SISREG

VALOR R$ 1.181,25 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1625, PROC.1276/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 384/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/05/18 AS 12h ATÉ 30/05/18 AS 15h (PREVISÃO)

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	337,50	1.181,25	0,00	1.181,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A56EB727

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 287/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
KEILA PULQUERIO VARJÃO CARRIS		ASSESSORA CONTROLE INTERNO DO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
911.527.202-87	1054543/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/05/2018	30/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA CAPACITAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DA PLANIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – PROJETO ATAS “GUARDA CHUVA”.

VALOR R$ 1.050,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1626, PROC.3624/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 405/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/05/18 AS 12h ATÉ 30/05/18 AS 20h

MOTORISTA: GILSON RUBENS DOS SANTOS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ONIBUS HXL-6841

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	300,00	1.050,00	0,00	1.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3E6ED863

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 288/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
BRUNA TAMARA CASAGRANDE		CHEFE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.586.872-95	1174605/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/05/2018	30/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/ RO ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SISREG.
A MESMA IRÁ COMO APOIO TÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO MUNICIPAL DESCENTRALIZAÇÃO DO AGENDAMENTOS NO SISTEMA REGULAÇÃO - SISREG III NA CIDADE DE CACOAL.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1627, PROC.3625/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 409/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/05/18 AS 12h ATÉ 30/05/18 AS 15h

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6931A1DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 289/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA		PRIMEIRA SECRETÁRIA CMS- CACOAL		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
283.570.352-72	256.623/SSP/RO	1	1179-7	8178-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		23/05/2018	25/05/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO/CES-RO QUE ACONTECERÁ NO DIA 24/05/18 E PARTICIPAR DO EVENTO QUE ABORDARÁ A FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - EAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 25/05/18.

VALOR R$ 262,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 17, SOLIC. DE DESPESA 1628, PROC. 3626/2018 .

JUSTIFICATIVA: OFÍCIO Nº 42/CMS/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23 A 25/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	131,25	262,50	0,00	262,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:11A7D91C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 PROCESSO N° 026/GLOBAL/2018 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE CASCALHO PARA ATERRO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 89.001,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/06/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de maio de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:13324E1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 PROCESSO Nº 6825/ORDINÁRIO/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II. Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública supracitado, publicada nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e site www.cacoal.ro.gov.br, e que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO PARA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 23 de maio de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A12C44AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 236/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO		CONTROLADOR GERAL DO MUNICIP		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
219.826.942-20	304079/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	24/05/2018	26/05/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR LINDEBERG MIGUEL ARCANJO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA COM O CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, VALOR R$:1.012,50 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2409/2018 E PROCESSO 1161/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:24/05/2018 A 26/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:64DDF38C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/PMC/17 PROCESSO: 2147/GLOBAL/2016 VOL. I AO III

CONTRATANTE: Município de Cacoal - SEMUSA
CONTRATADA: A M FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS - ME
OBJETO: aditivar o valor do contrato n. 032/PMC/2017, considerando a ata de registro de preço n. 35/2017.
Valor: R$ 42.737,24
DATA: 15/05/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BD59AA95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°55/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.23/2018
PROCESSO ADM.N. 5892/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORAEVANDRO WALTER - EPP
CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
Lote 1 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,46;
Lote 2 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP : 1-R$ 1,99;
Lote 3 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP : 1-R$ 2,51;
Lote 4- COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 4,91;
Lote 5- COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,98;
Lote 6 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,87;
Lote 7 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,97;
Lote 8 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 4,41;
Lote 9 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,94;
Lote 10 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,27;
Lote 11 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,92;
Lote 12 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,90;
Lote 13 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,27;
Lote 14 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$14,10; Lote 15 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$2,07;
Lote 16– COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,68;
Lote 17 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 3,17;
Lote 18 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$2,17;
Lote 19 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP: 1- R$ 2,17;
Lote 20 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$10,81;
Lote 21 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,83;
Lote 22 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$2,20;
Lote 23 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,86;
Lote 24 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$2,01;
Lote 25 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$2,47;
Lote 26 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,09;
Lote 27 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,33;
Lote 28 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,07;
Lote 29 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,72;
Lote 30 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,49;
Lote 31 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,57;
Lote 32 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,37;
Lote 33 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,12;
Lote 34 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,94;
Lote 35 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 9,84;
Lote 36 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,72;
Lote 37 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,89;
Lote 38 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,60;
Lote 39 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,39;
Lote 40 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,96;
Lote 41 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,80;
Lote 42 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,51;
Lote 43 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 14,39;
Lote 44 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 10,99;
Lote 45 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,63;
Lote 46 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,26;
Lote 47 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,63;
Lote 48 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 17,39;
Lote 49 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,59;
Lote 50 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,14;
Lote 51 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 14,38;
Lote 52 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,41;
Lote 53 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,49;
Lote 54 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,41;
Lote 55 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,61;
Lote 56 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,22;
Lote 57 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,29;
Lote 58 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,77;
Lote 59 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,85;
Lote 60 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,68;
Lote 61 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,22;
Lote 62 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$15,47;
Lote 63 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,02;
Lote 64 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,09;
Lote 65 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,82;
Lote 66 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,04;
Lote 67 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,03;
Lote 68 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,76;
Lote 69 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,63;
Lote 70 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,45;
Lote 71 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,14;
Lote 72 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,58;
Lote 73 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,24;
Lote 74 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,71;
Lote 75 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,91;
Lote 76 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,67;
Lote 77 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,33;
Lote 78 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,88;
Lote 79 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,24;
Lote 80 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,97;
Lote 81 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,43;
Lote 82 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,97;
Lote 83 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,37;
Lote 84 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 9,37;
Lote 85 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,12;
Lote 86 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,12;

Lote 87 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,86;
Lote 88 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,64;
Lote 89 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 1,83;
Lote 90 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 2,34;
Lote 91 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 6,13;
Lote 92 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$11,01;
Lote 93 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 21,65;
Lote 94 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,40;
Lote 95 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,53;
Lote 96 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$23,80;
Lote 97 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$11,55;
Lote 98 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$7,05;
Lote 99 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$5,95;
Lote 100 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,25;
Lote 101 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$8,50;
Lote 102 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$15,21;
Lote 103– COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 12,49;
Lote 104 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 33,60;
Lote 105 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,45;
Lote 106 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$11,28;
Lote 107 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 10,37;
Lote 108 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 24,99;
Lote 109 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 15,86;
Lote 110 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 16,76;
Lote 111 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,90;
Lote 112 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,87;
Lote 113 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$4,05;
Lote 114 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$39,00;
Lote 115 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 5,14;
Lote 116 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 18,33;
Lote 117 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,20;
Lote 118 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,83;
Lote 119 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 13,83;
Lote 120 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$34,40;
Lote 121 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 49,95
Lote 122 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 205,20;
Lote 123 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 205,20;
Lote 124 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 15,00;
Lote 125 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,07;
Lote 126 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 3,12;
Lote 127 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,58;
Lote 128 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 8,45;
Lote 129 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 7,03;
Lote 130 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,00;
Lote 131 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,00;
Lote 132 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 4,00;
Lote 133 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,87;
Lote 134 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,32;
Lote 135 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP:1-R$ 11,97;
VALOR TOTAL: R$ 777.828,18
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.55/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BEA92544

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0256/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 11/05/2018, a Portaria nr.º 0148/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) PATRIC RAFAEL SOUZA DA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1136464/SSP/RO, de 19/03/2009, e do C.P.F. n.º 00390086223, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Engenharia de Tráfego.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/05/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:40D4A439

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0257/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/05/2018, o(a) senhor(a) ROSIANE FELIPE DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 686548/SSP/RO, de 06/08/1998, e do C.P. n.º 68616287272, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/05/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0083/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:144E23CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0259/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/05/2018, o(a) senhor(a) ADRIANA GOMES LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001032227/SESDEC/RO, de 28/08/2006, e do C.P.F. n.º 99230550272, para exercer o cargo de Gerente da USF do Bairro Village do Sol, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/05/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:47E85741

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0260/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 08/05/2018, o(a) senhor(a) DILEI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 968885/SSP/RO, de 07/07/2005, e do C.P.F. n.º 92466001268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/05/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 09 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1F910CE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0261/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/05/2018, o(a) senhor(a) GEOVANI SOUZA DE ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 786791/SSP/RO, de 14/05/2001, e do C.P. n.º 76821170282, para exercer o cargo de Diretor de Oficina, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 08/05/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0862/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 09 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:391FE202

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0262/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 08/05/2018, o(a) senhor(a) CARLOS CABRAL BORGES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 435190/SSP/RO, de 05/07/1990, e do C.P. n.º 41881052249, para exercer o cargo de Diretor de Bloquetes e Manilhas, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 08/05/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 09 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B7F3DA3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0263/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I -Nomear a partir de 01/05/2018, o(a) senhor(a) KALEBE OLEGARIO DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1102720/SSP/RO, de 09/06/2008, e do C.P.F. n.º 00744961238, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Redes de Dados, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/05/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:30BBBED4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0265/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/05/2018, o(a) senhor(a) REGINALDO GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 708.501/SSPRO, de 14/04/1999, e do C.P. n.º 68552912287, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/05/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009,

revogando a Portaria nr. º 0205/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:592E210C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0268/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/05/2018, o(a) senhor(a) GILCESAR GOMES DE FREITAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 254698/SSP/RO, de 29/06/1984, e do C.P. n.º 18885098215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/05/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EB36AAA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0269/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/04/2018, a Portaria nr.º 0139/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) ROSILENE SOARES RAMOS DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 662967/SSP/RO, de 15/10/1997, e do C.P.F. n.º 77631757291, para exercer o cargo de Gerente do CEREF.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/04/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8924F6F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0270/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/05/2018, o(a) senhor(a) RENILCE APARECIDA GUILHERME DE DOMINGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/RO, de 03/01/1984, e do C.P.F. n.º 22009370244, para exercer o cargo de Gerente do CEREF, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/05/2018, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 10 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EBA0864F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0279/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/05/2018, o(a) senhor(a) DARIO CABANHA MORILHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 11556/SSP/MS, de 16/10/1979, e do C.P.F. n.º 23748532172, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social Básica, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/05/2018, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 15 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D2ED9CAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0286/PMC/2018.

Dispõe sobre a suspensão do afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o deferimento do Secretário;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 144 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CESSAR, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 16/05/2018 o servidor municipal VILMAR KEMPER**,** inscrito no RG sob o nº 218.513 SSP/RO e CPF nº 272.525.742-53 contratado no Cargo de Gari, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 5263.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 16/05/2018.

Cacoal - RO, 16 de Maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4FEEBE17

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **JOELMA SESANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1598/2018
b) Modalidade :	Pregão Eletrônico nº 48/2018
c) Data Homologação:	23/05/2018
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES (FILTROS, VÁLVULAS SOLENÓIDE E REPAROS DE VÁLVULAS).

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: SAMOEL DE MELO - ME
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Homologado - R$ 5.678,66 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

CACOAL/RO, 23 de Maio de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:18728715

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **JOELMA SESANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1597/2018
b) Modalidade :	Pregão Eletrônico nº 50/2018
c) Data Homologação:	23/05/2018
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E REFIS PARA AUTOCLAVES.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: SAMOEL DE MELO - ME
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Homologado - R$ 4.531,66 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CACOAL/RO, 23 de Maiode 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6DF106D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°77/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.46/2018
PROCESSO ADM.N. 01/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ASSOCIAÇÃO LOVO DE ÀRBITROS - ALA** CNPJ sob n. ***16.746.630/0001-40***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 391,96; 2-R$ 349,59; 3-R$ 359,79; 4-R$ 390,97; 5-R$ 355,00; 6-R$ 355,00; 7-R$ 355,00; 8-R$ 210,00; 9-R$ 210,00; 10- R$ 152,28; 11-R$ 203,62; 12-R$ 204,87; 13-R$ 209,79; 14 – R$ 204,81; 15-R$2.2,00; 16-R$ 1.999,98; 17-R$ 154,94; 18-R$ 149,97; 19 – R$ 203,56; 20-R$ 217,50; 21-R$ 211,12; 22- R$ 217,28; 23 – R$ 1.200,00; 24-R$ 998,99; 25-R$ 1.675,00; 26-R$ 201,00; 27-R$ 2.752,99; 28-R$ 3.998,99; 29-R$ 4.447,99; 30-R$ 2.000,00; 31-R$ 1.948,00; 32-R$ 2.978,00; 33-R$ 2.170,00; 34-R$ 230,17; 35-R$ 191,95; 36-R$ 199,02; 37-R$ 201,25; 38 – R$ 1.425,00; 39- R$ 183,25; 40-R$ 2.175,00; 41-R$847,50; 42-R$ 1.833,33; 43-R$ 1.975,00;
VALOR TOTAL: R$239.212,10.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.77/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de MAIO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4EAE7ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 13/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de abril/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente/CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:F3174A65

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/CMC/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA TOMASONI& BARBA LTDA – EPP.

DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes,

em 11/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R$-8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/CMC/17 de 11.07.2017.

DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 21.05.2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:D7C14B16

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/CMC/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL - EIRELI.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor do Diesel S10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

PRODUTO	Preço Anterior/LT	Preço atual/Lt	Total de Litros Aditivados	Valor Acrescido por Litro	Valor Acrescido no Total do Contrato
Diesel S10	3,58	3,72	2.854,91	R$-0,14	R$-399,69
Total					**R$-399,69**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, bem como na cláusula sétima do termo contratual.

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço total do Contrato passará para R$-18.038,11 (Dezoito Mil Trinta e Oito Reais e Onze Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 16/CMC/17 de 23.11.2017.

DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 21.05.2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:C6D5E5D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATO 001/2018

PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

EMPENHO Nº 79/2018

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TCI), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.967/0001-20, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2070, Setor 02, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, **NAIARA SARAIVA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 1.327.123, SESDEC/RO, CPF 032.394.652-64, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.609.260/0001-12, estabelecida à Rua Arariboia, nº 95, Bairro Tupy, CEP: 76.804-572, em Porto Velho/RO, neste ato representada por **MARIA SUELI SILVA DA CONCEIÇÃO**, portadora da carteira de identidade RG n° 588.270, SSP/RO, e do CPF n° 584.482.332-04, doravante denominada CONTRATADA.

Em conformidade com o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao **Processo Administrativo nº 005/2018**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato
mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por finalidade a contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidores e equipamentos, conforme a proposta apresentada pela contratada no Processo Administrativo nº 005/2018, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMCNR-CPL/2018, conforme descrito no termo de referência/projeto básico e demais anexos, os quais, independente de transcrição, são parte integrante desta avença, e, desde já, ficando a contratada obrigada a segui-lo, bem como a proposta apresentada.
Parágrafo único - Eventuais dúvidas quanto a execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deverão ser decididas com fundamento nos princípios gerais da Administração Pública e dos Contratos Administrativos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada executará os serviços e/ou entregará o objeto deste contrato, durante o prazo de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de entrega/serviços, ou solicitação do objeto licitado, podendo ser prorrogado se houver necessidade.
§1º - Todas as informações e instruções técnicas serão fornecidas mediante documento expresso dirigido à CONTRATANTE.
§ 2º - Os prazos de execução não admitem prorrogação, exceto se devidamente justificado pela administração e mediante parecer técnico por escrito e autorizado, previamente, pelo Vereador Presidente, caso que ocorra qualquer motivo estipulado na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações subsequentes.
§3º - Caso necessário, a Administração poderá prorrogar unilateralmente o presente contrato, ficando o contrato obrigado a aceitar as condições impostas, sob pena de aplicação da penalidade

pecuniária descrita na **CLÁÚSULA NONA, §1º, V** deste contrato, a critério da Administração.

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do objeto deste contratado será de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** conforme nota de empenho de nº 79/2018.
§ 1º Os pagamentos ocorrerão mensalmente, no valor de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor global da contratação em **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.
§ 2º À Câmara Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos trabalhos/fornecimento dos materiais, constatar falhas de execução e/ou inexecução dos serviços apresentados, ou seja, não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira, termo de referência, proposta apresentada pela contratada e Edital que originou o presente contrato.
§3º. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de execução e/ou ateste de recebimento, e ocorrerá na forma depósito bancário em até 30 dias úteis após o seu adimplemento, conforme o cronograma de desembolso.
§4º. Fica facultado à Presidência da Câmara Municipal a nomeação de comissão específica para acompanhar a sua execução.
§ 5º. O presente contrato somente passará a ter validade após sua publicação e vigência após da ciência por parte da Contratada acerca da ordem de serviço/fornecimento/entrega.
I – A Administração poderá, visando acelerar o procedimento, enviar o Contrato/Ordem de Serviços/Fornecimento via e-mail para a contratada, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder o e-mail com o presente contrato assinado.
II – Após o envio do contrato via e-mail a empresa terá até 05 (cinco) dias úteis para comprovar a postagem do original para o CONTRATANTE, sob pena de multa de 1% do valor contratado.
§ 5º O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a prestação dos serviços, observado o caput e §1º e § 2º desta cláusula.
§ 6º. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.
§ 7º. Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos.
§ 8º. Os preços propostos são irreajustáveis, por força da Lei Federai nº 9.069/1995.
§ 9º. Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis. Entretanto, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela Contratante, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.
§ 10. A empresa contratada deverá executar os serviços necessários de acordo com a programação prevista para a execução dos serviços, independente do mesmo não constar no edital.
CLÁUSULA QUARTA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital **de Pregão Eletrônico nº 020/PMCNR-CPL/2018.**

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, fica designada a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços nomeada pela **Portaria nº 12, de 01 de dezembro de 2017**, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - Ao concluir o serviço mensal, a empresa executora deverá apresentar relatório de atividade à Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, para que possa promover a inspeção geral, conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica este Contrato Vinculado ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMCNR-CPL/2018 e todos seus anexos, independentemente de transcrição**, bem como à proposta de preços constante no **Processo Administrativo nº 005/2018**, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada se obriga a:
a) executar os serviços especificados na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico.
b) iniciar os serviços no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços e/ou solicitação de entrega pela Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.
c) manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/PMCNR-CPL/2018.**
d) a empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como eventuais prorrogações de prazo, sendo os mesmos objetos de exame pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal.
e) comunicar à CONTRATANTE por escrito, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato total ou parcialmente, por motivo superveniente.
f) a empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiro em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
g) a empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.
h) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
i) garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato.
j) realizar visita técnica, pelo menos, uma vez por semana, e/ou quando for necessário, conforme solicitação da CONTRATANTE, na sede da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02, CEP: 76.887-000, EM Campo Novo de Rondônia/RO.
k) assessorar, sempre que solicitado, na administração e manutenção do portal da Câmara Municipal (configuração, implementação, alteração do conteúdo, criação de conteúdo gráfico para *web*).
l) a empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado na Relação/Declaração de Disponibilidade das Instalações, dos Equipamentos/Máquinas e do Pessoal Técnico, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como os equipamentos necessários, podendo, porém, a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.
m) administração da topologia lógica e física da rede local *LAN* (*local area network*), envolvendo seus protocolos e particularidades

responsáveis pela comunicação (troca) de pacotes de dados (informações).
n) administração de usuários na rede *WI-FI* dentro dos perímetros do campus (Câmara Municipal), permitindo um tráfego seguro por meio de criptografia e divisão lógica de rede em camada 2 do modelo OSI.
o) avaliação do cabeamento, dimensionamento de ativos e passivos necessários, disponibilidade de serviços na área de trabalho (WA), conectorização de passivos, montagem de armários de TELECOM (RACK) e instalação de acessórios, tais como: bandejas, guias, *pach panel*, *voice panel* e ativos etc.
p) manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos: 08 (oito) microcomputadores com teclados e *mouses*; 02 (dois) *notebooks*; 08 (oito) monitores LCD; 10 (dez) *nobreaks*; 01 (uma) impressora a *laser*; e 03 (três) impressoras multifuncionais.
q) respeitar, seguir e fazer valer todas as demais cláusulas presentes no Edital, no Termo de Referência e todos os seus anexos, especialmente àquelas que dizem respeito à execução dos serviços, sua garantia e responsabilidades da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços a inspeção da execução contratual;
b) A contratante deverá designar um profissional (servidor público de carreira), ou mais, para o acompanhamento junto à empresa contratada referente aos serviços prestados.
c) A contratante deverá disponibilizar todos os documentos pertinentes à boa prestação dos serviços contratados.
d) Determinar através da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços as prioridades dos serviços a serem executados; e efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto do contrato.
e) Efetuar pagamento após emissão da nota fiscal mensal, desde que devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias.
f) responder todos os requerimentos e pedidos realizados pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA – O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
b) A partir do chamamento para formalização do contrato, ou encaminhamento do mesmo (quando conveniente à Administração, devido à localização da empresa vencedora), a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato. A empresa terá um prazo de 10 (dez) dias no máximo, a contar do recebimento do Contrato e Empenho devidamente assinado, para a instalação e a devida funcionabilidade dos serviços.
c) Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
d) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Ente público, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
e) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do ente público de Campo Novo de Rondônia/RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
f) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
g) De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
h) A sanção denominada "*advertência*" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
i) São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: Inexecução total ou parcial do contrato; Apresentação de documentação falsa; Comportamento inidôneo; Fraude fiscal; Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
j) As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

k) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
06	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
07	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
08	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material/equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
02	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
03	Efetuar a restauração do serviço e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
05	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
06	Zelar pelo funcionamento do serviço e dos equipamentos, por item e por dia;	03	0,8% por dia
07	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Disponibilizar equipamentos, sistema, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos	02	04% por dia

	serviços do escopo do contrato; por ocorrência.		
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
12	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
17	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
18	Fornecer equipamentos definidos para os estabelecimentos credenciados, por ocorrência, por estabelecimento e por dia.	01	0,2% por dia
19	Apresentar os backups, peças substituídas e demais exigências mensais para fins de pagamento, por ocorrência e por dia de atraso.	01	0,2% por dia

l) **Tabela** Percentuais de aplicação de multa. * *Incidente sobre o valor do empenho mensal.*
m) As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
n) Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
o) As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
p) As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
q) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
r) Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
s) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
t) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
u) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
I - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
II - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
III - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
IV - Nas demais cláusulas dispostas no edital.
V – A rescisão unilateral poderá ser aplicada mesmo após a aplicação de multa e deverá ser aplicada nos casos de Impossibilidade de licitar e declaração de inidoneidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos consignados do Poder Legislativo, Secretaria Geral da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência e o Edital.
Programação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte recursos: 01000 – Recursos Livres

GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A garantia somente será exigida se prevista no Edital.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se a este contrato as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais das licitações e contratos administrativos.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados à Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, que o encaminhará à Procuradoria Geral da Câmara Municipal para análise e parecer, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
§ 2º - O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom e, se necessári, no Diário Oficial da União http://www.in.gov.br e no Diário Oficial do Estado http://www.diof.ro.gov.br.
E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 21 de maio de 2018.

Câmara Municipal De Campo Novo De Rondônia
NAIARA SARAIVA SILVA
Vereadora Presidente
Contratante

Nova Prova Prestação De Serviços LTDA
Por MARIA SUELI SILVA DA CONCEIÇÃO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C62DA8E7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 038/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 8.649,38 (oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e**

oito centavos), realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **07 de Junho de 2018 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 645/2018
Órgão Gerenciador: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 21 de maio de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E9A1BA68

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 794-2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde.
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.02.05.10.302.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.302.0010.1.121 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
02.02.05.10.302.0010.1.121.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha/Fonte de Recurso/Valor
345 004.012 - Convênios da União – Saúde TOTAL 300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias da União, através da proposta 11478.439000/1180-05 do Ministério da Saúde para aquisição unidade móvel de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:588FFD4B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 793-2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 557/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 43, da Lei nº 557 de 11 de Novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 43 (...)

§1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.572,12 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2619C0EF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 218-2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DANIEL MESQUITA LACERDA LAMARCA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **DANIEL MESQUITA LACERDA LAMARCA CARDOSO,** Bioquímico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 24/06/2014 a 23/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:113A7F50

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 219-2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA,** Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:CC8EBAB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 217-2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELI TATIANA CRESQUI, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **FRANCIELI TATIANA CRESQUI,** CPF n° 038.240.589-79 e n° RG 109.4806 SSP/RO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação, Regulação e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação I de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:7D92BD45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 038/2018/GP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2018. Edição 2212. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

AONDE LÊ

Art. 1º - Conceder diárias **de campo com pernoite aos servidores da equipe de endemias** abaixo relacionados para os mesmos representarem o Município nas exposições de Agronegócios da Região Norte da 7ª Rondônia Rural Show, no período de 23 a 26 de maio de 2018, no município de Ji-Paraná - RO, conforme discriminado no Expediente de Autorização de Despesa – EAD Nº 001/SEMAGRI/2018 fl. 02 em anexo:

PAULO CÉSAR VIEIRA – CAD. 10094 – Gerente de Departamento de Apoio Logístico – R$ 150,00 x 04 = 600,00 (Seiscentos reais).

GENTIL LUÍS FILIPINI – CAD. 9791 – Secretário Municipal de Agricultura – R$ 300,00 x 04 = 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder diárias **aos servidores abaixo relacionados** para os mesmos representarem o Município nas exposições de Agronegócios da Região Norte da 7ª Rondônia Rural Show, no período de 23 a 26 de maio de 2018, no município de Ji-Paraná - RO, conforme discriminado no Expediente de Autorização de Despesa – EAD Nº 001/SEMAGRI/2018 fl. 02 em anexo:

PAULO CÉSAR VIEIRA – CAD. 10094 – Gerente de Departamento de Apoio Logístico – R$ 150,00 x 04 = 600,00 (Seiscentos reais).

GENTIL LUÍS FILIPINI – CAD. 9791 – Secretário Municipal de Agricultura – R$ 300,00 x 04 = 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a data acima citada.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 23 de maio de 2018.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Cadastro 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4BDF0F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO 14-2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 14/2018
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 06 de junho de 2018, com abertura às 10h00min (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:15 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 14/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 202/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal Administração SEMAD, SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEMOSP .
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se referem aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs, será destinado às

empresas enquadradas na referida Lei na forma do Artigo 48 inciso III o benefício de participação de até 25% no montante editalicio de empresas devidamente enquadradas. Na oportunidade serão destinados os lotes, **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13, 19, 22, 29, 30, 31, 70 e 72** do Edital de Licitação a estas empresas na forma da Lei.
Doutro norte fica desde já consignado que será obedecido para fins da aplicação o disposto no artigo 49 inciso II.
Razão pela qual se em qualquer dos lotes acima identificados não houver 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP que possam estar em condições de haver disputas, com propostas validas, haverá a disputa sem as preferencias para todas as empresas interessadas, as quais desde já todas as demais empresas podem cadastrar as propostas e que serão avaliadas no ato da abertura de propostas de preços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 22/05/2018 até o dia 06/06/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 06/06/2018, às 10h15min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h: 30min. Às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 22 de Maio de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 218/2017

LEIA – SÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 14/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Tendo em vista que todos os lotes tem valor inferior a 80.000,00 destinando-se todos ao que rege a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e Lei Complementar nº 147, de 2014).

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 06 de junho de 2018, com abertura às 10h00min (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:15 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 14/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 202/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal Administração SEMAD, SEMAS, SEMEC, SEMUSA, SEMOSP .
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se referem aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs, Na oportunidade serão destinados todos os lotes, para tratamento diferenciado, pois todos são abaixo de R$ 80.000,00.
Doutro norte fica desde já consignado que será obedecido para fins da aplicação o disposto no artigo 49 inciso II.
Razão pela qual se em qualquer dos lotes acima identificados não houver 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP que possam estar em condições de haver disputas, com propostas validas, haverá a disputa sem as preferencias para todas as empresas interessadas, as quais desde já todas as demais empresas podem cadastrar as propostas e que serão avaliadas no ato da abertura de propostas de preços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 22/05/2018 até o dia 06/06/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 06/06/2018, às 10h15min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h: 30min. Às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 23 de Maio de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 218/2017

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:865286F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 952/2018, torna público aos interessados que publica ERRATA; Referente ao Processo 482/2018 – SEMPLAN.

ONDE LE SE:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
~~Data para recebimento de proposta: **10 de maio de 2018** a partir das **08:00** data para término de recebimento de proposta: **23 de maio de 2018** as **08:30**; data da abertura de propostas: **23 de maio de 2018** a partir das **09:00;** data de inicio da sessão pública: **23 de maio de 2018** às **09:30;**~~ horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações".

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
Data para recebimento de proposta: **23 de maio de 2018** a partir das **10:00** data para término de recebimento de proposta: **06 de junho de 2018** as **08:30**; data da abertura de propostas: **06 de junho de 2018** a partir das **09:00;** data de inicio da sessão pública: **06 de junho de 2018** às **09:30;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 23 de maio de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5F914A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 952/2018, torna público aos interessados que publica ERRATA; Referente ao Processo 569/2018 – SEMUSA.

ONDE LE SE:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP
A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição materiais de consumo, conforme especificações descritas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **569/2018**. ~~Valor total de R$: 8.039,40 (oito mil e trinta e nove reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: **21 de maio de 2018** a partir das **08:30**~~; data para término de recebimento de proposta: **06 de junho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **06 de junho de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **06 de junho de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP
A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição materiais de consumo, conforme especificações descritas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **569/2018**. Valor total de R$: 36.882,50 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: **23 de maio de 2018** a partir das **08:30**; data para término de recebimento de proposta: **06 de junho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **06 de junho de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **06 de junho de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 23 de maio de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FE9CF8FD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta para o Fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. CERON,** para fornecimento de energia do Ginásio Municipal de Chupinguaia e Campo de Futebol do Distrito de Novo Plano, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo – SEMECTUR, por um período de 06 (seis) meses, exercício 2018, com empenho estimativo no valor de R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.65/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 85/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5A6533E8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **A. R. METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA – ME, CNPJ/MF: 09.561.875/0002-18,** com o valor de R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), os **Serviços de Confecção e Instalação de Grades, para a Procuradoria, Tributação e Secretaria de Assistência Social**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 98/2018.

Processo Administrativo nº.535/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de maio de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1638FB1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 749/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Atender na manutenção e conserto de portas e janelas das unidades básicas de saúde. Processo nº 749/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- VIDRAÇARIA CONESUL EIRELI – ME
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 16, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 16/05/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:2D95AA27

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 669/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LANCHE FRIO

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- COLORSUL MAGAZINE LTDA – ME - CNPJ.: 16.756.378/0001-50

- Valor R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 28 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 17/05/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:5E73E779

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 503/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças de reposição e equipamentos de segurança para as motocicletas, visando à manutenção e conservação das motocicletas que compõem a frota das Unidades Básica de Saúde, da Vigilância em Saúde e do Hospital Municipal. Processo nº 503/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:
- LUIZ DE LIMA COSTA
- RIBEIRO E DANTAS LTDA – ME
- SALVADOR FERNANDES – ME
Vencedoras, dos itens constantes nas Cotações de preços fl. nº 04 A 25, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 10/05/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:7AF3BF3B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 525/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Este documento foi elaborado à luz da lei 8.666/93, como um procedimento licitatório, para definir a licitação e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de tecido para lençol.Para atender na renovação e conservação dos enxovais, que compõem os leitos do Hospital Municipal, Dr. Pedro Granjeiro Xavier. Processo nº 525/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- QUERUBIN TECIDOS – EIRELI
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 18/05/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E4E9531F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 757/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de medicamentos, visando o cumprimento de liminares judiciais Processo nº 757/2018,

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- ARAUJO & ALAOR COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 17, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 15/05/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:82823207

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: HBJ Monteiro Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº 23.084.435/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Construção da Capela Mortuária do Município de Colorado do Oeste – RO.
Prazo de Execução: Máximo 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor Total: R$ 325.958,10 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Fonte de Recursos: 303/DPCN/2016 - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 17 de Maio de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:4C9F41B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0072/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, DJALMA MOREIRA DA SILVA Portador do CPF nº 350.797.622-68, 1 (UMA diária) para do dia 24/05/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Maio de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:BC72E360

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0073/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20, 1 (UMA diária para do dia 24 /05/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Maio de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F19A546D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0074/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA** , Portador do CPF nº 405.643.045-49, 1 (UMA diária) para do dia 24 /05/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE CACOAL /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de MAIO de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:855C01E4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Pública nº 001/CPL/2018
Processo nº 296/2018

Objeto: Construção de Ponte Mista de Concreto Armado, Superestrutura em Viga Metálica e Lage Pré-moldada, sobre o Rio Preto, localizado no Travessão Cujubim/Linha B-98, km 17,5, com dimensões de 61 m x 5,10 m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio nº 010/18/FITHA, mediante o regime empreitada por (*preço global*), do Município de Cujubim, constante no Projeto Básico, Memorial Descritivo e os anexos do presente edital.

Assunto: Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços.

Venho através deste, dar ciência a empresa **CONSTRUTORA 13 LTDA ME**, que após, ultrapassada a fase de Habilitação, convoco a empresa acima para a abertura da proposta de preços ref. a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/CPL/2018, data essa marcada para o dia 25 de Maio de 2018 às 09:00 horas, fica a mesma convocada a comparecer na sede do Município de Cujubim, na sala da Comissão Permanente da Licitação, na data e horário supra citado, informamos ainda caso a empresa não comparecer a Comissão de Licitação dará prosseguimento normalmente.

Cujubim/RO, 23 de Maio de 2018.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D5C313E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2018

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Lei Municipal nº 1.087/2018
Cujubim, RO, 18 de maio de 2018.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL 194/2004."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - O anexo III da Lei n.º 194/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

GRATIFICAÇÕES PELO EXERCICIO DE DIREÇÃO ESCOLAR (art. 16)	
TIPO ESCOLA	**GRATIFICAÇÃO**
TIPO 1	R$ 500,00
TIPO 2	R$ 700,00
TIPO 3	R$ 1.100,00
TIPO 4	R$ 1.300,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B4145F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2018

CELEBRAÇÃO: 26/04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: R$ 19.678,74 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-230/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D5B8896F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº. 262, proveniente do Pregão Eletrônico nº 159/2017** realizado pela **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais e internacionais, no valor estimativo de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), tendo como fornecedor a empresa **M&A Viagens e Turismo**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.356/0001-95, com sede na Avenida Carlos Gomes nº 2.660, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo de Adesão nº 040/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:057EFD4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 297-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 297-1/SEMEC/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

Constitui – se objeto deste certame **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

ALMIRO VIERA DE SOUZA, CNPJ: 21.007.623/0001-66. Valor R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais);
J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 28.277.891/0001-47. Valor R$ 1.936,00 (hum mil novecentos e trinta e seis reais).

VALOR TOTAL R$ 8.056,00 (oito mil cinquenta e seis reais).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Maio de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em: ----/-----/------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8BDAC3E4

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO ROCESSO N°.340-1/SEMSAU/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ROCESSO N°.340-1/SEMSAU/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SRP/2018-PREGÃO ELETRÔNICO N°.031/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 460/SEMAD/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços em favor da Empresa **J B GONÇALVES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNP N°.06.117.681/0001-59, VALOR R$ 12.295,00 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e os demais procedimentos necessários.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Maio de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BC1A4F05

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 314-1/SEMAD/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 314-1/SEMAD/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

Constitui – se objeto deste certame **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGAS E MANUTENÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E CILINDRO**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGAS E MANUTENÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E CILINDRO,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

JOACY FERREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 10.732.985/0001-01. Valor R$ 12.739,41 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos);
E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ: 09.467.155/0001-07. Valor R$ 13.742,14 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos);
A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.729.832/0001-46. Valor R$ 12.281,98 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);

VALOR TOTAL R$ 38.763,53 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Maio de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2C5854A9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.085/GP/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.240-1/SEMSAU/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.085/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.240-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: WD TAVARES E CIA LTDA-ME

CNPJ: 01.629.209/0001-81

OBJETO: O objeto deste certame trata da Aquisição de Peças e Serviços para Motocicletas **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 012/2018 e seus anexos.
DO VALOR: 11.306,50 (onze mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos)
EMPENHOS GLOBAIS N°: 337 e 338.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 012/2018.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 202 e 203, Projeto Atividade: 2068 e empenhos globais n°s.337 e 338.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde
Contratante

WD Tavares e Cia LTDA-ME
WEBER DEVESA TAVARES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:49542F43

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.086/GP/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.171-1/SEMSAU/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.086/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.171-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 05.891.642/0001-41

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de 01 (Um) Veículo Camionete a diesel adaptada para Ambulância sob os recursos do convênio 233/GP/2017. Conforme descrito em edital Pregão Eletrônico n°.010/2018, carta proposta as folhas 178 e ata de realização do pregão eletrônico 010/2018 as folhas 183.
DO VALOR: R$ 169.999,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 345
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 010/2018.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1004- Aquisição de Veículo ambulância convênio 233/PGE/2017, FICHA: 235e Empenho Ordinário N°: 345.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do contrato. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, obedecendo a liberação do recurso e prazo do convênio.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Coutin Escritório Distribuição e Comércio LTDA-ME
GUSTAVO COSTA MANSO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:53D4B466

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.087/GP/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.288-1/SEMSAU/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.087/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.288-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 03.478.563/0001-88

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de 01 (Um) Veículo Camionete a diesel adaptada para Ambulância sob os recursos do convênio 234/GP/2017. Conforme descrito em edital Pregão Eletrônico n°.011/2018, carta proposta às folhas 189 e ata de realização do pregão eletrônico 010/2018 as folhas 195.

DO VALOR: R$ 182.999,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

EMPENHO ORDINÁRIO N°: 346

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 011/2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1005- Aquisição de Veículo ambulância convênio 234/PGE/2017, FICHA: 236 e Empenho Ordinário n°.346.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do contrato. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, obedecendo a liberação do recurso e prazo do convênio.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Inov9 Comercial e Serviços EIRELI-ME
MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:760EDDFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 070-CMGM/18

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Rio Branco/AC nos dias 22 a 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) conforme nota de empenho nº 131, ao vereador Kerling Aparecido Moreira, nos dias 22 a 24 de maio de 2018, para participar de Reunião com Representantes de Agroindústrias em Rio Branco/AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A032BBA4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 071-CMGM/18

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Isaac Lucas Cândido visando deslocamento para Rio Branco/AC nos dias 22 a 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) conforme nota de empenho nº 132, ao vereador Isaac Lucas Cândido, nos dias 22 a 24 de maio de 2018, para participar de Reunião com Representantes de Agroindústrias em Rio Branco/AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9F8AF493

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 072-CMGM/18

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 22 a 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 133, ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, para participar de Reunião junto ao Dsei, Assembleia Legislativa, Seagri e Emater em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F93E2A20

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 073-CMGM/18

Autoriza a concessão de diárias ao vereador João Vanderlei de Melo visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 22 a 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 134, ao vereador João Vanderlei de Melo, nos dias 22 a 24 de maio de 2018,

para participar de Reuniões na Assembleia Legislativa em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:871EE4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 074-CMGM/18

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 22 a 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 135, ao vereador Raimundo Braga Barroso, nos dias 22 a 24 de maio de 2018, para participar de Reuniões junto a Assembleia Legislativa e Centro Político - Administrativo do Governo do Estado de Rondônia - CPA em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8F005AE5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 075-CMGM/18

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Roberto dos Santos Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 22 a 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 136, ao vereador Roberto dos Santos Silva, nos dias 22 a 24 de maio de 2018, para participar de Reuniões junto a Assembleia Legislativa e Centro Político - Administrativo do Governo do Estado de Rondônia - CPA em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
residente/CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:4E8AF216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE13/18 SRP 09/18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018
PROCESSO Nº 1761/2017 – CHEFIA DE GABINETE
Itens com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP e Item com Ampla Participação

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de serviço de **XEROX, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **11/06/2018, horário: 10:00 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.
Guajará - Mirim, 23 de maio de 2018.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B1A6A021

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 11.413/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.413/GAB-PREF/18 Guajará-Mirim (RO),11 de Abril de 2018.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1623. GAB. PREF/12 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado os critérios para a concessão dos benefícios assistenciais eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 2º - Entende-se como benefícios eventuais a modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedidos por intermédio

da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a pessoas residentes no município de Guajará-mirim.

Art. 3º - Destina-se o benefício eventual aos cidadãos e ás famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único. A concessão dos benefícios eventuais obedecerá a critérios de prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e atingida por calamidades públicas.

Art. 4º - O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único, devidamente comprovada pelo número de identificação social – NIS.

§ 1º - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 3º e 4º responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer social que justifique a concessão.
§ 2º - Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§ 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - Bens de consumo;
II - Serviços.

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:
I - Auxílio Natalidade é concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;
II - Auxílio Funeral é o custeio de despesas com urna funerária, velório, sepultamento, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores.
III - Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de ajuda para acesso a documentação, abrigo temporário, cestas básicas, passagens intermunicipal (dentro do Estado de Rondônia), necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material e acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;

§ 1º - A concessão da cesta básica constitui-se em um provimento emergencial eventual ou temporário, conforme prevê o art. 22 da LOAS, na forma de bens de consumo, destinados às famílias que se enquadrem no perfil estabelecido no art. 4º.

§ 2º -A concessão de passagens se aplica a meios de transportes rodoviários, para viagens dentro do território do Estado de Rondônia, exceto nos casos em que houver determinação judicial ou interesse público.

V - Auxílio para atender Situação de Calamidade Púbica é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e conseqüente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfretamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS. Tal ação constitui-se em ação da assistência, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Guajará-mirim, e destina-se às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel devido à calamidade pública.

§ 1º- A comprovação da situação de vulnerabilidade social deverá ser constatada e atestada por Assistente Social, da Secretaria de Assistência Social, deste Município, por intermédio do respectivo Parecer Técnico Social, após visita técnica, in loco, à área de risco em que estiver situada a casa do possível beneficiário e a feitura devida do levantamento de seu perfil sócio-econômico.

Parágrafo Único - Qualquer benefício somente poderá ser liberado mediante preenchimento de formulário, com parecer técnico favorável elaborado por equipe técnica, responsável pelos benefícios socioassistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, consiste no enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene; observada a qualidade que garanta a atenção necessária ao nascituro e será concedido à gestante que atenda ao perfil estabelecido o art. 3º.

§ 1º- O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até o oitavo mês de gestação e até trinta dias após o nascimento da criança, mediante apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Cartão da Gestante, Comprovante de Residência e Declaração do nascimento da maternidade.
§ 2º- O auxílio poderá ser requerido e entregue a um familiar, cônjuge, companheiro, ou parente, em primeiro grau/responsável, diante da impossibilidade, documentalmente comprovada da beneficiária em recebê-lo pessoalmente;

Art. 7º- O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se na concessão emergencial, através de bens de consumo, quais sejam, a urna funerária, os devidos acessórios, a liberação da taxa de sepultamento, o traslado, verificando a qualidade destes, com fins de reduzir a fragilidade provocada pelo falecimento de membro da família, desde que a mesma responda ao perfil estabelecido nesta Lei e na legislação pertinente à espécie.

I - a concessão do auxílio funeral será provida apenas ao familiar responsável pela pessoa falecida, devidamente munido da Certidão de Óbito, documentos de identificação do falecido e do próprio requerente, além do comprovante de residência, sendo sumariamente vedada a intermediação de terceiros;
II - será vedada a concessão do benefício de auxílio funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

Art. 8º - O benefício eventual, na forma de passagem intermunicipal, será concedido aos munícipes que preencham os requisitos exigidos no art. 4º, após análise, constatação e Parecer Social, bem como serão exigidos os documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para a averiguação das informações prestadas.

§ 1º- O benefício eventual, na forma da concessão de passagem intermunicipal, será provido, prioritariamente, nas seguintes situações:

I - recâmbio de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhadas e acompanhadas por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outro município:
II - indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem, por ocorrência de desemprego, retornar à cidade de origem;
III - é vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados.

Art. 9º - Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas Geriátrica para pessoas que tem necessidade de uso.

Art.10 - Cabe ao órgão responsável pela política de assistência social:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único. O órgão responsável pela política de assistência social deverá encaminhar relatório destes serviços, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social encarregado de informar sobre quaisquer irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 12º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 13º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:905C40B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata abaixo relacionada classificada no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, de acordo com o Edital 001/2018, a se apresentar nesta secretaria, no dia **23 de maio de 2018** (quarta-feira), às 09 horas.

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12º	028	Edilani Nery Lobo

Guajará-Mirim, 22 de maio de 2018.

PROF.ª MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 10.478/GAB.PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:872D36EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0022/2018

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal 02.071.019.00000. Conforme Notificação nº 021707/2018

Contribuinte: VITORIA SUELDO PEREZ.
Terreno localizado Av. PORTO CARREIRO C/ ANTONIO CORREIA DA COSTA, nº 915, BAIRRO SÃO JOSÉ .
Quadra: 071, Lote 019, Setor II.

Guajará-mirim/RO, 15 de Maio de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:9E7C0683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.770.156/0001-73, com sede à Av. Canaã, 3000, Setor 01, CEP: 76.870-140, Ariquemes/RO**; Objeto:** Aquisição de materiais para instalação de rede de computadores; Processo Administrativo n.º **200-05/2017;** totalizando o valor de **R$ 2.830,00** (dois mil oitocentos e trinta reais). **Autorização:** em 23/04/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Maio de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6F6F760C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 063/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Gabinete.

Processo nº **1-2063/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL.***

Valor estimado de ***R$ 27.615,00 (Vinte a Sete Mil, Seiscento e Quinze Reais)***.

Data para cadastro de propostas: 24/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 09h59min do dia 07/06/2018. Início da Sessão Pública: **07 de junho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às

17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 22 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8B89EACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.159/PMMA/2018.

DECRETO N. 4.159/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** Presidente da *Superintendência de Licitação - SUPEL e* os membros abaixo:

-GEANIO DO SACRAMENTO, brasileiro, matrícula nº 1151, portador do Documento de Identidade RG nº. 635.843 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO;

- **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. A Gratificação dos Membros da *Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.076/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:35CD01BE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.160/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.160/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** matrícula nº. 8159, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **GEANIO DO SACRAMENTO,** brasileiro, matrícula nº 1151, portador do Documento de Identidade RG nº. 635.843 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO; **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.077/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B3D5DFA6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.161/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.161/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDOR ELIAS VIEIRA AMORIM PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedido o Servidor Público Municipal Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM,** *pedreiro 40 horas, matrícula nº. 1031*, inscrito no CPF sob nº 840.562582-87, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 14 de maio de 2018 a

31 de dezembro de 2.018, consubstanciado no ofício nº.305/2018-PMC/GAB de 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:692DA6B7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.162/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.162/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA- MARLENE LOPES DOS SANTOS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MARLENE LOPES DOS SANTOS DIAS,** matrícula nº. 1049, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e Financeiros há 07 de maio de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:50EFD14A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.163/PMMA/2.018.

DECRETO N. 4.163/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO - ANA CLAÚDIA LOPES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ANA CLAÚDIA LOPES PEREIRA,** brasileira, casada, matrícula 8124, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADORA DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 07 de maio de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EB673882

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.164/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.164/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA - ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA,** matrícula nº. 8124, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, na Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e Financeiros há 07 de maio de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E901CFED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/SEMSAU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 18/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A S ALBERTON AUTO POSTO - ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUARTA do Contrato n° 008/SEMSAU/2018 **ao fornecimento de combustível no município de Mirante da Serra/RO** para atender a Unidade Mista de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/SRP/2017, Volume VIII.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:9B98F8A2

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/SEMSAU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 18/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A S ALBERTON AUTO POSTO - ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUARTA do **Contrato n° 009/SEMSAU/2018 ao fornecimento de combustível no município de Mirante da Serra/RO** para atender a **Rede Básica de Saúde**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/SRP/2017, Volume X.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:63B944AC

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SEMSAU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 18/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A S ALBERTON AUTO POSTO - ME

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUARTA do **Contrato n° 010/SEMSAU/2018 ao fornecimento de combustível no município de Mirante da Serra/RO** para atender a **Vigilância em Saúde**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/SRP/2017, Volume X.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:C30D6766

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SEMSAU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 18/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato n° 007/SEMSAU/2018 referente **à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota**, para atender as necessidades da **Unidade Mista de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/SRP/2017, Volume XI.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:8DDDF311

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/SEMSAU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 18/05/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato n° **012/SEMSAU/2018** referente **à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota**, para atender as necessidades da **Atenção Básica de Saúde e Vigilância Epidemiológica**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/SRP/2017, Volume XI.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:60FD1473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº26/IPREMON/2018

PORTARIA N. 026 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **LUCIA REGINA DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo a partir do dia 06/04/2018 à 15/05/2018 sob o CID – M54.4, R52.2, G57 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **033/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CCC37668

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº27/IPREMON/2018

PORTARIA N. 027 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **VITA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 03/04/2018 à 30/06/2018 sob o CID. M51.0, M54.5, M54.2 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **043/2017**.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:054F6D68

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT.Nº028/IPREMON/2018

PORTARIA N. 028 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSANGELA DITORE LAURINDO**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, retroativo ao dia 03/04/2018 à 30/06/2018 sob os CID – M75.1, M65.9, F41.2, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **063/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:428615DD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº29/IPREMON/2018

PORTARIA N. 029 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDNA MARIA DE LAIA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, retroativo ao dia 12/04/2018 à 08/10/2018 sob os CID – M51.1, M47, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **066/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:C0D4799B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº30/IPREMON/2018

PORTARIA N. 030 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, do servidor BRUNO PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 03/04/2018 à 30/06/2018 sob o CID.M16, S32.4, T93.2, M54.5, M16, F33.2, F 43, F 31 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:570173E8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº31/IPREMON/2018

PORTARIA N. 031 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **EVA SANTOS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de COZINHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 03/04/2018 à 30/06/2018 sob o CID - M79.7, F33.3 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **067/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:6C189677

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT.Nº32/IPREMON/2018

PORTARIA N. 032 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO BORACINI**, efetivo no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 30/03/2018 à 12/06/2018, sob o CID- 10, F32.2, F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **042/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CB93BC97

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT.Nº33/IPREMON/2018

PORTARIA N. 033 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidor **EDER JOSE DE MORAES**, efetivo no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 20/04/2018 à 18/06/2018, sob o CID – F33.3, F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **043/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B3A2FAE6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT.Nº34/IPREMON/2018

PORTARIA N. 034 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ENEDINA BERLANDA MOREIRA**, efetivo no cargo de AGENTE DE SAÚDE DO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo a partir do dia 21/04/2018 à 02/05/2018, sob o CID – F33.3, F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **044/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:0B0BF3BF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT.Nº35/IPREMON/2018

PORTARIA N. 035 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015, art. 26 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **QUEREN DA LUZ DIAS**, efetiva no cargo de ASSESSORA OPERACIONAL, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - IPREMON, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 11/04/2018 à 07/10/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **045/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:1D5E5532

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT.Nº37/IPREMON/2018

PORTARIA N. 037 DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **VANIA ADRIANA BRANDÃO DA SILVA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo a partir do dia 19/03/2018 à 14/04/2018 sob o CID – F32.2, e F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **036/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:18ABA15E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 411/GAB/2018

PORTARIA N. 411 DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR UELITON REZENDE DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 788/GAB/20187.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6340526E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 412/GAB/2018

PORTARIA N. 412 DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR UELITON REZENDE DA SILVA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM SERVIÇO DE MECÂNICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 788/GAB/20187.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B8CE605B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 413/GAB/2018

PORTARIA N. 413 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 053/2018/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR a escala de Regime Suplementar de Trabalho da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce, tendo em vista a solicitação da servidora.

MAT.	NOME	DE	PARA
898	Angela de Almeida Olegario	140 horas mensais	99 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A15818E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 414/GAB/2018

PORTARIA N. 414 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR VALERIA ROSA GUIMARAES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 856/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:31DF9387

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 415/GAB/2018

PORTARIA N. 415 DE 22 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando n. 008/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 867-1/2017, instaurado através da Portaria n. 1074/GAB/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/05/2018.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A2470CA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 416/GAB/2018

PORTARIA N. 416 DE 23 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, parcialmente o gozo das férias regulamentares do servidor **MARCIO JULIANO BORGES COSTA,** Matricula **1462**, ocupante do cargo de **PROCURADOR DO MUNICIPIO**, lotado na Procuradoria Geral do Munícipio, pertencente ao quadro de pessoal deste município, no perído de 21/05/2018 a 25/05/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EC7A6E94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Hélio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	124/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/05/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais permanentes (bebedouro e fogão) que visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme exposto no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bebedouro Industrial em Aço Inox com capacidade mínima de 120 litros no reservatório, composto de 03 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em polipropileno de alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, motor tensão 127v, termostato com regulagem de temperatura, dimensões mínima de 80 cm frontal, 75 cm de profundidade e 136 cm de altura, com fornecimento de 1 filtro separador de partículas suspensas.	3	R$2.450,00	R$ 7.350,00
Valor Total Homologado - R$ 7.350,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de maio de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D7A50B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	124/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	21/05/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Aquisição de materiais permanentes (bebedouro e fogão) que visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme exposto no Termo de Referência.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
Valor Total Homologado - R$7.350,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 21 de maio de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E2DBFFE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	124/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	21/05/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Aquisição de materiais permanentes (bebedouro e fogão) que visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme exposto no Termo de Referência.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
Valor Total Homologado - R$7.350,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 21 de maio de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1BD94A8C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 162 / 2018

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 23/GP/2018, em observância do que dispõe o art. 207, da Lei Municipal nº 926/2011, após apurar os fatos relatados no processo nº 162/2018 relacionados às irregularidades quanto afastamento com prazo determinado, instaurado em face do Servidor **Carlos Magno Cardoso de Araujo** desta Instituição, vem apresentar o respectivo:
RELATÓRIO

O processo foi devidamente instruído, com Ata de Instalação onde ficou deliberado o Presidente, Secretario e Membro, notificar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, requerendo ficha funcional e cópias das notificações e procedimentos ocorridos, havendo sido analisado os seguintes documentos, Edital de Convocação nº007/2017 com Publicação no Diário dos Municípios AROM e Mural Público do Município, nota se também que o Departamento de Recursos Humanos disponibilizou a esta Comissão cópias do Requerimento de Exoneração e Termo de Exoneração a pedido do servidor investigado. Assim, após colhidos os elementos necessários à comprovação dos fatos e da autoria foi formalizado Despacho.
Concluída a produção de provas e tendo analisado todos os documentos esta Comissão nota a perca de Objeto do P.A.D. vejamos o que diz os Art. 207 e 208 e Parágrafo Único da Lei Municipal 926/2011:

DO PROCESSO DISCIPLINAR
Art. 207 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

Art. 208 - A autoridade que, com base em fatos ou denúncias, tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigatório promover-lhe a imediata apuração em processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se, ao denunciado, ampla defesa.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo Disciplinar procederá a aplicação das penas de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, destituição de função, demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ressalvada a hipótese de penalidade decorrente de sentença judicial.

Diante de todo o exposto, consoante as provas colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, sugere o **arquivamento** dos autos por perca do Objeto, diante da exoneração do Servidor em questão sendo a exoneração uma das penalidades do Processo Administrativo Disciplinar.

CONCLUSÃO
Finalmente conclui a Comissão que o servidor **Carlos Magno Cardoso de Araujo** investigado, já encontra exonerado não podendo assim esta Comissão optar por penalidade maior, sugerindo o arquivamento dos autos.

Lei 926/2011:
Art. 217 - As decisões serão sempre publicadas no Jornal de maior circulação local, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

É o relatório e Parecer conclusivo.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO 18 de abril de 2018.

CRISCELA FERNANDA DE SOUZA HERMES
Presidente da Comissão

MARIA DO CARMO DA SILVA QUARTEZANI
Membro

ROSIANE DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0931873C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1539/2018
b) Licitação Nrº :	17/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação e Adjudicação :	23/05/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Aquisição de trator agrícola de pneus, sistema de tração 4x4, com potencia minima de 75 cv.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.753.213/0001-73
Valor Total Homologado - R$92.685,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 23 de maio de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:598320DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/CMNM /2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/CMNM /2018

"Nomeia a Equipe de Avaliação de Capacidade Técnica do Software de Gestão Administrativa e Financeira e Portal da Transparência, através de TESTE DE CONFORMIDADE na Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas às Comissões Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os fluxos dos procedimentos Administrativos para aquisição de bens e serviços no âmbito desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO;

CONSIDERANDO a necessidade do **TESTE DE CONFORMIDADE** nos Processos Administrativos nº 038/CMNM/2018 e 041/CMNM/2018.

RESOLVE

Artigo 1.º - Esta Portaria tem por escopo regulamentar as atividades relacionadas a:
I - Pregoeiro e Equipe de Apoio;
II - Comissões Permanente de Licitação;
III - Assessoria Jurídica de Licitação;
IV - Recebimento de materiais e serviços;
V - Fluxos de procedimentos Administrativos;

Artigo 2º - Nomear a equipe que fará Avaliação de Capacidade Técnica do Software de Gestão Administrativa e Financeira e Portal da Transparência, através de TESTE DE CONFORMIDADE na Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
MARLENE MARTINS FERREIRA – Presidente; Matrícula nº 270
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES – Membro; Matrícula nº 295
MARTA DEARO FERREIRA – Membro; Matrícula nº 281

Artigo 3º - Os membros especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de nomeação.

Artigo 4º - O período de validade da equipe de Avaliação de Capacidade Técnica da Câmara Municipal será de 02 (dois) anos, podendo uma recondução por igual período.

Artigo 5º - Compete à Chefia de Gabinete da Presidência liderar o processo de implantação desta Avaliação de Capacidade Técnica sobre contratos de prestação de serviços que deverá ocorrer a contar de sua publicação.
§ 1º - Na implantação da avaliação, a Chefia de Gabinete da Presidência poderá convocar reuniões com representantes de outras unidades, bem como designar servidores, inclusive de outras áreas, para liderar sub-processos.
§ 2º - Durante o período de implantação, qualquer servidor ou unidade poderá propor alterações diretamente à Chefia de Gabinete.
§ 3º - Ao final do prazo previsto no *"caput"* deste artigo a Chefia de Gabinete da Presidência, se necessário, proporá modificações nesta Portaria.
Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Artigo 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:455A24B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo nº: 619/SEMOTRAN/2017
Pregão Eletrônico nº: 022/PMNM/2017 – SRP 028/2017
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Combustível e Lubrificantes), pelo prazo de 12 (doze) meses.**
Considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, sobre o pedido de reajuste de preço solicitado pela empresa T. R. DOURADO RODRIGUES EPP, **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR REALINHADO
0002	Óleo Diesel S-10	Atem	3,80
0003	Gasolina Comum	Atem	4,20

Nova Mamoré – RO, 22 de maio de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:662816E8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065 GP 2018

Portaria n°065 - GP/2018 Em,02 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc. II, § 3º da Lei Municipal nº 634 - GP/PMNM/2008 de Nova Mamoré.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora abaixo elencados procedentes da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	GRAT.	Cad.	Setor
Brasilina Custódio dos Santos	Microscopista	20%	4354	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de abril de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:597AD8E3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071 GP 2018

Portaria n° 071 - GP/2018 Em, 05 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 41, inc.VI. da Lei Municipal n°061/90-GP/ 1990.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER VACÂNCIA, à servidora abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, à partir desta data.

NOME	FUNÇÃO	CPF	Lotação
Maria Antonio dos Reis Cruz	Cuidador de Alunos – 40h	035.137.513-97	Comad

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 05 de abril de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:97AC04C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 376-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de

Recuperação Com Revestimento Primário nas Estradas Vicinais Pertencentes ao Município de Nova União/RO, Com o valor totalestimado em **R$ 633.679,63** (Seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três Centavos), **Objeto do Convenio 035/17/FITHA,** conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 25/05/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 07/06/2018 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 07/06/2018 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 25/05/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e
www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 23 de maio de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:11F9CB0B

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano IX Nº. 2213 pagina nº 65; no quadro da "Descrição dos serviços a serem executados" a 3ª linha.
Onde se Lê: O valor de 292,98.
Leia-se: O Valor de R$ 175,78.

Nova União – RO, 22 de Maio de 2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F129FAE1

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano VIII Nº. 1981 pagina nº 89; no quadro da "Descrição dos serviços a serem executados" a 3ª linha.
Onde se Lê: O valor de 82,22.
Leia-se: O Valor de R$ 87,89.

Nova União – RO, 22 de Maio de 2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:11564B1D

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115-1/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresa Para Executar o Plano de Proteção Contra Pânico da Escola M. E. F. Manoel Francisco de Oliveira, nesta Cidade de Nova União/RO.

DAVI CALANDRELLI, Presidente da CPL do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2018, o objeto deste feito à:

- HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 23.084.435/0001-67**, no valor de **R$ 53.694,36 (Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Nova União – RO, 23 de maio de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:40EA49E8

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 302-1/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira deste Município de Nova União – RO.

DAVI CALANDRELLI, Presidente da CPL do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2018, o objeto deste feito à:

- D PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 28.703.774/0001-06**, no valor de **R$ 207.511,20 (duzentos e sete mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).**

Nova União – RO, 23 de maio de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6036B6C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PUBLICAÇÃO Nº 242/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 23 de Maio de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico n.º 022/CPL/2018; do processo administrativo n.º 098/IPSNH/2017, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, tendo como vencedora a empresa: ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME CNPJ 09.517.901/0001-20 no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de

10.520/02 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal n.º 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:408BB407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DAS MAQUINAS E CAMINHÃO DA SEMOSP

PROCESSO N.º 107/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 243 de 23/05/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 027/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras do município, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DAS MAQUINAS E CAMINHÃO DA SEMOSP, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos n.º 7.892/13 e n.º 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 08 de Junho de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
Projeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 46.
Projeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 48.
Valor total estimado de R$ 103.025,06

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E456F5C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 011
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 23/05/2018

DECRETO Nº 11.580 DE 21 DE MAIO DE 2018

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2185/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA, cadastro nº 66.458, Cargo de Professor Nível II – Educação Física, de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:8E49A9F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 703/2018

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 703/2018**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO ZONA RURAL MUNICIPIO DE PARECIS CONF. CONTRATO REPASSE Nº 863012/2017/ME/CAIXA** em conformidade detalhamento **com a Planilha resumo, Planilha Orçamentária, Memoria de Cálculo, Composição de Custo, Cronograma Físico Financeiro, Quadro Composição do Investimento e Composição Analítica do BDI**.
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 350.000,00 - (Trezentos e cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos: CONTRATO REPASSE Nº 863012/2017/ME/CAIXA

Parecis/RO, 21 de MAIO de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EB5A3D0F

CPL
ERRATA PE SRP Nº 014/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Pregão Eletrônico n° 014/2018
Processo Administrativo N°456/FMS/2018.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **PRAZO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018,** Processo administrativo n° 456/FMS/2018, cujo objeto é a Eventual e Futura aquisição de Material de Consumo (Pneus e Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento) atendendo aos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
ONDE SE LE: **2.2.1. DO PRAZO DE ENTREGA:** O objeto desta licitação deverá ser entregue até 10 (dez) dias, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

LEIA SE: **2.2.1. DO PRAZO DE ENTREGA:** O objeto desta licitação deverá ser entregue até 30 (trinta) dias, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 09 de Abril de 2018.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8E7ED6D3

CPL
AVISO - TP 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº700/SEMOSP/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a **DISPONIBILIDADE DE LINK PARA RETIRAR AS PLANILHAS** da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEMOSP/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA ZONA RURAL P/ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS/ASPRAU NUMA ÁREA DE 76,00 M², NA LINHA: KAPA 06 LOTE 36, SETOR, GLEBA: LOTE 52 NO MUNICIPIO DE PARECIS CONFORME CV Nº 040/18/PJ/DER-RO**, devido ao Portal de Transparência de Nosso Município aceitar apenas arquivos em PDF e possuímos arquivos em outras extensões, sendo assim as Planilhas estão disponíveis no seguinte Link **https://drive.google.com/drive/folders/1slY5ZNmqGL4dAY12UdYbuIVMi48nOyA1?usp=sharing**

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 23 de Maio de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EC541618

CPL
AVISO - TP 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº703/SEMED/2018.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a **DISPONIBILIDADE DE LINK PARA RETIRAR AS PLANILHAS** da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/SEMED/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO ZONA RURAL MUNICIPIO DE PARECIS CONF. CONTRATO REPASSE Nº 863012/2017/ME/CAIXA** em conformidade detalhamento **com a Planilha resumo, Planilha Orçamentária, Memoria de Cálculo, Composição de Custo, Cronograma Físico Financeiro, Quadro Composição do Investimento e Composição Analítica do BDI**. devido ao Portal de Transparência de Nosso Município aceitar apenas arquivos em PDF e possuímos arquivos em outras extensões, sendo assim as Planilhas estão disponíveis no seguinte Link:**https://drive.google.com/drive/folders/1nc7c2Fp4iMZc2ThrFZvMDcgZW8Z-EDwy?usp=sharing**

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 23 de Maio de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:220B7DBB

CPL
AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO Nº 627/2018

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/CPL/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 627/2018**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM EM VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 5.336 M conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro, Memoria de Calculo de Quantidade, Quadro com Coordenadas Geograficas. Planilha Resumo para a Drenagem das Ruas e Avenidas de Parecis conf. Cv. nº 020/18/PJ/DER**.
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO; R$ 4.137.907,81 - (Quatro milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e um centavos)
Fonte de Recursos: CONV. Nº 020/18/PJ/DER/2018

Parecis/RO, 23 de MAIO de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C5654F94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2018 DE, 22 DE MAIO DE 2018.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N°4.665/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2881/2018.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 - (setenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),para o servidor JOSE DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL, CPF: 261.529.244-72, haja vista, que o mesmo estará se deslocando, com destino: Setor Apertado – Kapa 100,104,108 e Linha 45, 50, 55 nos dias 23, 24, 25, 28, 29, 30/05, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20/06/2018 ,pois o mesmo vai executar serviços de fiscalização na recuperação de estradas vicinais, que estão sendo realizados através do convênio de n° 073/17/PJ/DER-RO, imprescindíveis na trafegabilidade de nossa população, que tem que se deslocar a sede do município, para escoar sua produção, Médico compras e ainda o transporte escolar, necessitando de acesso fácil e de qualidade.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de maio de 2018.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9E3768C3

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 012/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ DA C.M.E.I. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ
CNPJ Nº 17.026.895/0001-36
Av. Curitiba nº 1316 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Convênio n.º 004/2018-PGM, celebrado em 19.01.2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – É de R$24.500,00 (vinte quatro mil, quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho, Projeto Atividade 2.118 – Manter Unidades Escolares da Educação Creches – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10180 Creche – Despesas Custeadas com Recursos de Impostos, nota de empenho nº 108/2018 de 19/01/2018.

Parágrafo único. Parágrafo único. O valor global do Termo Aditivo é de R$24.500,00 (vinte quatro mil, quinhentos reais), sendo empenhado somente 01 semestre, no valor de R$-6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme nota de empenho nº 701/2018 de 05/04/2018, por determinação da administração, o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2018, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato, as providencias cabíveis para empenho.

DATA: 06 de Abril de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio- Substituto
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:116B3F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4921/2018 DE 18/05/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4921/2018 de 18/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2360/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
31 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
45 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
54 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
29 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
42 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
52 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**9.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/05/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:74628E38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018.

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 006/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. OBJETIVANDO **A formação de registro de preços para eventual. Aquisição de materiais de consumo, serviços gráficos e outros .** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/06/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local 1**www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Maio de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:F4D7996E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/CMPR/2018
PROCESSO Nº. 012/CMPR/2018

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018, de 24 de Abril de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 001/CMPR/2018, do tipo "menor preço GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a CÂMARA MUNICIAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **012/CMPR/2018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL – CONFORME TERMO DE REFERENCIA- CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 33.200,00 (Trinta e tres mil e duzentos reais).
DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2018, às 09h30min (HORÁRIO LOCAL - DF).
LOCAL: O Pregão será realizado na sala da CPLP da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia. sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.camaraprimavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de Maio de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:6772A7F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2018 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **24/05/2018** a **23/06/2018**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**

01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
02 (duas) Xerox do número de registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	NATALIA GOMES CORREA
16º	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA
17º	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA
18º	RAISA RODRIGUES DE SOUZA
19º	OZIEL SOARES CAETANO
20º	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA
21º	LELYSON RIBEIRO MACIEL FONSECA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA – ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 23 de maio de 2018.

ADEMILSON CESAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:06BA1FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.424/2018

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos de Rolim de Moura - AAMIROM”.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação DE AMIGOS DE ROLIM DE MOURA – AAMIROM, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.626.043/0001-29.

Parágrafo Único: A Associação de Amigos de Rolim de Moura – AAMIROM, tem sua sede localizada na Rua Esperantina, 4478, Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DFE4258A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.425/2018

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$31.664,36”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$31.664,36 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1179 – Construção das Creches nos Bairros Cidade Alta e Centenário – TC – PAC 203081/2012
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$31.664,36
TOTAL.....R$31.664,36

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.2020 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil - CRECHE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$31.664,36
Sub-total:.....R$31.664,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F43B890C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 024/2018

TERMO ADITIVO N° 024/2018

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013 do Processo nº 2269/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO

DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa PRIME TRANSPORTADORA LTDA EPP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.243.074/0001-00, com sede e foro à Rua Av. A, nº 126, Cidade Alta, ao lado da Nutrizon, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira o Contrato nº 18/2013, referente ao processo n° 2269/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 18/2013, será prorrogado até a data de **06/07/2018.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 18/2013, será prorrogado até a data de **06/07/2018.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.004, exercício 2018: Projeto/Atividade e 2.039, elemento de despesa 33.90.39.00.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 18/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 16 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:5C135C54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 005/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CNPJ Nº 61.600.839/0061-96.

Valor Total Anual Estimado da Contratação **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),** para contratação de empresa para serviço de Agente de Integração para contratação de estagiários**,** Processo Administrativo nº 272/2018 nos presentes autos deste procedimento.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:6C6CBCEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
COMUNICADO

COMUNICADO

O Município de São Felipe d'Oeste vem neste ato comunicar à toda a população felipense, e, especialmente aos residentes no Lote nº 128 que nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio estarão sendo realizados serviços de topografia e georreferenciamento nos lotes urbanos situados entre a Avenida Tancredo Neves até o limite da zona urbana no sentido ao município de Primavera de Rondônia.
Informamos ainda que os serviços serão realizados pela empresa G.E. Topografia acompanhados de um servidor municipal, sendo necessário que a equipe adentre em cada lote para as devidas medições.
Atenciosamente

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de maio de 2018.

EDSON THOMAZIN
Sec. Mun. Administração, Arrecadação e Fazenda
São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:21D27E1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recapeamento em Lama Asfáltica em ruas e avenidas com uma área de 77.866,25m², a ser realizado neste município de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convênio n° 013/18/PJ/DER-RO, Processo Administrativo nº. 787/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 12/06/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 425.951,85 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:276FC932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Tubos Metálicos Tipo Bueiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Oriundos do Convenio n° 005/18/PJ/DER-RO. Processo sob o nº 781/SEMOSP/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/05/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 13/06/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 144.080,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:DEF1C722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista e Rua Mogno, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017. Processo Administrativo nº. 804/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 13/06/2018, a partir das 10h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:7DFC4444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Massaranduba, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 054/DPCN/2017. Processo Administrativo nº. 808/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 14/06/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:4A401403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua – Ampliação de Meta com ligações intradomiciliares e instalações de Maquinas para funcionamento da casa de química no Distrito de Santana do Guaporé, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº. 774/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 15/06/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 112.951,67 (cento e doze mil novecentos cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Maio de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B4BFBA11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

O Secretario Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°756/2018/SEMED tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE , CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme parecer jurídico, Artigo

24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DUTRA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.485.300/0001-12, no valor de R$ 6.828,00 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de maio de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A244563F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 012 2018

PORTARIA N. 012/2018

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª **KATIELI BULK MOREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha 108 km 17, Zona Rural, Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1515427 SESDEC/RO e inscrita no CPF n. 038.157.502-02 e Título Eleitoral n. 017671012399, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 23 de maio de 2018.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:733F0442

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 013 2018

PORTARIA N. 13/2018

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a Srª. **ELIEDE PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Governador Valadares n. 211, nesta Cidade de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 000911848 SSP/RO e inscrita no CPF n. 880.733.272-87. Em razão da referira servidora ter contemplado 01 (um) ano de efetivo exercício no período de 2017/2018.

O período que a mesma gozará será de 30 (trinta) dias sendo do dia 23 de maio de 2018 até 21 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 23 de maio de 2018.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente/CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:49239DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/GAB/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIZA TEREZINHA DE ARAÚJO".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS".

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida a servidora **MARIZA TEREZINHA DE ARAÚJO,** matricula nº 424, para o Município de Nova Mamoré/RO, **a partir do dia 22 do mês de maio de 2018**.

Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Nova Mamoré/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Nova Mamoré/RO, sendo que a servidora cedida é filiada ao INSS, ficando na responsabilidade da servidora a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º A cedência poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 22 de Maio de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8A95D394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/GAB/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM ABONO PECUNIÁRIO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Complementar 002/2010.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica concedida a servidora abaixo relacionada conversão de licença prêmio por assiduidade em abono pecuniário, referente ao período de 2008 a 2013.

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Data de Admissão
40	**DALVA BENTO DE OLIVEIRA**	**20/02/1998**

Art. 2°. A conversão será realizada de uma única vez, em conformidade com o Decreto N° 41, de 28 de Fevereiro de 2011.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 22 de Maio de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:94FC60A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/GAB/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **Exonerada** a **Sr.ª ROSINÉIA DE JESUS DE PAULA**, portadora do CPF/MF nº 785.536.792-68 e RG 736.685 SSP/RO, do cargo de **PSICÓLOGA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2018.

Teixeirópolis, 05 de Março de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5B45CAE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
PROCESSO Nº 17/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO IPT (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO), DEVENDO TAL SERVIÇOS SERES EXECUTADOS POR UM PROFISSIONAL (CONTADOR) DEVIDAMENTE REGISTRADO E HABILITADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. NO VALOR ESTIMADO DE R$:17.383,31 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA UM CENTAVOS). conforme Processo Administrativo sob o nº. 17/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **24 de maio de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **06 de junho de 2018** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO,23 de maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B2DE0CC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 001/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 387 e 388/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
FONTE DE RECURSO: CONV 067/PJ - DER, CONV 108/17/PJ – DER e CONTRA PARTIDA PROPRIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 9.139,86 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD MEIO FIO COM SARJETA, CANTEIRO CENTRAL E SINALIZAÇÃO NA AV. DOS PIONEIROS (ENTRE A RUA OSMAR MARCELINO E A RO-473) NA MUNICIPIO DE URUPÁ-RO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM TRECHOS DA AV CABO BARBOSA CONTEMPLANDO: PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. QUATRO DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA NO MUNICIPIO DE URUPÁ.

Ficam convocados:

· Senhor Mário Marcio Franqui Onuki, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 684.322.242-00, representante da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.577.306/0001-54**.**
· Senhor Waldemar Borges, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 368.820.899-49, representante da empresa **L F CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 13.783.153/0001-02.
· Senhor Sidnei Bertoli Moreno, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 026.642.784-79, representante da empresa **E J CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 10.576.469/0001-27.
· Senhor Everson Vicente de Andrade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 700.836.652-34, representante da empresa **CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 05.021.677/0001-20.
Fica marcado a Sessão Pública para o dia **25 de maio de 2018 as 09h00min**, na sala da CPL/MS de Urupá, para anúncio do resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência n. **001/2018.**

Urupá – RO, 23 de maio de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente da CPL/MS
Portaria 002/2018

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:CADC7F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 12/2018*** *referente ao* ***Processo nº 367/2018*** *que tem como objetivo* 7ª REVISÃO AOS 70.000 KM DO VEÍCULO AMBULANCIA CHEVROLET S10 PACA NCZ 7012. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1	R$ 97,04	R$ 97,04
2	#FILTRO DE AR S10	GM	1	R$ 119,78	R$ 119,78
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO S10	GM	1	R$ 91,97	R$ 91,97
4	ANEL VEDADOR NS10	GM	1	R$ 10,82	R$ 10,82
5	JOGO DE PASTILHA DE FREIO S10	GM	1	R$ 781,05	R$ 781,05
6	#KIT SAPATA DE FREIO S10	GM	1	R$ 473,00	R$ 473,00
7	#ÓLEO MOTOR DIESEL	GM	6	R$ 48,00	R$ 288,00
8	#SÉTIMA REVISÃO AUTORIZADA 70.000 KM S10	GM	1,6	R$ 198,00	R$ 316,80
9	TROCA DE SAPATA DE FREIO S10	GM	0,6	R$ 198,00	R$ 118,80
10	TROCA DE PASTILHA DE FREIO S10	GM	0,4	R$ 198,00	R$ 79,20
11	#SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1	R$ 110,00	R$ 110,00
Valor Total Adjudicado - R$ 2.486,46					

Urupa,23 de maio de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BAB4BA43

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO DE CONVÊNIO N. 003/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPÁ - ASCMRU

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N. 003/2018
PROCESSO N. 650/2018

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.490***.
CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPÁ – ASCMRU**, devidamente inscrita no CNPJ n. 21.604.669/0001-62, com sede na RO-010, Linha C-4, km 01, no Município de Urupá/RO, neste ato representada **Sra. MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob n. **720.867**.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros que visam fomentar a Associação dos Catadores de Urupá em parceira que convergirá na coleta de todos resíduos (lixo), no perímetro urbano e a devida separação dos recicláveis para comercialização e seus resultados financeiros conferidos a Convenente e os resultados sociais de bem estar para a sociedade Urupaense e seus visitantes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Será permitida a contratação de terceiros e aquisição de materiais de consumo para execução do objeto do presente convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente a transferência obrigatória do CONCEDENTE, correrá a conta de dotação orçamentária nos termos da Lei n. 784 de 20 de dezembro de 2017, vinculada ao Plano de Trabalho, fonte de Recursos 02.007.15.452.0009.2032, Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos, Elemento de Despesa 3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais-Subvenções Sociais, processo n. 650/2018, empenho n. 429/2018.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas, conforme Plano de Trabalho 3/3, sendo repasses mensais no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PARÁGRAFO TERCEIRO: De Contrapartida a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá/RO, prestará serviços de coleta seletiva de todo o resíduo porta a porta.
PARÁGAFO QUARTO: O Concedente viabilizará a coleta de lixo com fornecimento de 01 caminhão compactador de lixo, incluído a assunção das despesas com manutenção do caminhão, motorista e o fornecimento de prensa de material reciclável e demais bens que forem adquiridos com finalidade precípua da coleta de resíduos.
PARÁGRAFO QUINTO: Será fornecido pelo Concedente cronograma do calendário semanal de coleta de resíduos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio são de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira parcela.

Urupá/RO, 17 de maio de 2018.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:346ABA24

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 121/2018

DECRETO N. 121/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. ERENI VIEIRA SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 03 de maio de 2018, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 07 de maio de 2018.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. ERENI VIEIRA SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG n. **52** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***161.892***, investida no cargo de Agente de Serviços Diversos, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de maio de 2018 até 29 de julho de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 1994 a 28 de fevereiro de 1999.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º

deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a partir do dia 1º de maio de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6D445041

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 055/2018

PORTARIA N. 055/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Exonera o servidor Sr. ANTONIO LÁZARO DE FREITAS na Função de ASSESSOR TÉCNICO III e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. ANTONIO LÁZARO DE FREITAS,** portador da cédula de identidade RG n. 480.724SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 418.833.142-92, da função de ASSESSOR TÉCNICO III, CDS – 06**- com ônus**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria n. 020 de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B427CA1B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 056/2018

PORTARIA N. 056/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Exonera a servidora Sra. YARA LARISSA SALVIANO SILVA, na função de Assessora Especial I e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573/2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. YARA LARISSA SALVIANO SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. 1.205.780 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 006.177.432-40, da função de **ASSESSORA ESPECIAL I, CDS-05, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** fica revogada a Portaria n. 090 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BE7FFEE0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 057/2018

PORTARIA N. 057/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Exonerar o Sr. RONILTON DE SOUZA SILVA, na função de Assessor Especial III (vinculado a Semap), CDS – 02, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. RONILTON DE SOUZA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. 1278996 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 037.313.111-94, da função de **Assessor Especial III (vinculado a Semap), CDS – 02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado a Portaria n. 051 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:57AA06DA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 058/2018

PORTARIA N. 058/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia o servidor Sr. RONILTON DE SOUZA SILVA, na função de Assessor Especial I e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573/2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. RONILTON DE SOUZA SILVA,** portador da cédula de identidade RG n. 1278996 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 037.313.111-94, na função de **ASSESSOR ESPECIAL I, CDS-05, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F680A969

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 059/2018

PORTARIA N. 059/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia a servidora Sra. YARA LARISSA SALVIANO na Função de ASSESSORA TÉCNICA III e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Sra. YARA LARISSA SALVIANO SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. 1.205.780 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 006.177.432-40, na função de ASSESSORA TÉCNICA III, CDS – 06**- com ônus**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:32AFE2FB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 060/2018

PORTARIA N. 060/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia a Srª FABIANA PORTILHO SENHORINHO, na função de Assessora Especial III, CDS – 02, com ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Srª FABIANA PORTILHO SENHORINHO,** portadora da cédula de identidade RG n. **21** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***129.502***, na função de **Assessora Especial III, CDS – 02, com ônus,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 16 de maio de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8DDBB887

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 061/2018

PORTARIA N. 061/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia o Sr. RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES, na função de Assessor Técnico I, CDS-08, com ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando que o Senhor Jurandir de Oliveira Brito se encontra afastado por motivo de incapacidade laborativa, benefício n. 61.37.23.88.85 pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES,** portador da cédula de identidade RG n. **642** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***286.222***, na função de **Assessor Técnico I, CDS-08, com ônus, interinamente,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 16 de maio de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EEA9BB3E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 064/2018

PORTARIA N. 064/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Exonera a servidora Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA, da função de Secretária Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573/2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG n. **90** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***564.002***, da função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, com eficácia a partir de 22 de maio de 2018.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 079 de 10 de março de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:26A6A1BB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 065/2018

PORTARIA N. 065/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia o Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES, na função de Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade RG n. **79** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***765.902***, na função de Secretário Municipal de Educação e Cultura, com ônus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, com eficácia a partir de 22 de maio de 2018.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:385981D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 060/2017 - GASOLINA COMUM - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 18 de Maio de 2018, recebeu documentos da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço da Gasolina Comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,74

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,81

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS (POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,75

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,77

O Gerente de Registro de Preço buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticiahttps://www.opovo.com.br/noticias/economia/2018/05/petrobras-anuncia-novo-aumento-no-preco-da-gasolina-e-do-diesel.html e https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/05/21/internas_economia,682151/em-meio-a-protesto-petrobras-anuncia-novo-aumento-no-combustivel.shtml.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 060/2017 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para o litro da Gasolina Comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,77 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para o litro da Gasolina Comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Urupá), será de **R$ 4,77 (quatro reais e sessenta e sete centavos)**, a partir do dia **22 de Maio de 2018**.

Urupá, 23 de Maio de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:3CF41C13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1- 356/SEMOSP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de materiais de consumo tipo ferramentas e equipamentos de seguranças para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de obras Serviços Público /SEMOSP, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.915.509/0001-58, **VALOR:** R$ 1.979,64 (Mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 22.968.734/0001-00, **VALOR:** R$ 1.686,74 (Mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 23 de Maio de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C2EAE1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1- 308/SEMOSP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de material de consumo do tipo (materiais elétricos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Público – SEMOSP, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICULAS ME - CNPJ: 27.125.873/0001-87, **VALOR:** R$ 698,47 (Seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 27.382.789/0001-49, **VALOR:** R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 03.806.018/0001-73, **VALOR:** R$ 13.503,38 (Treze mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos).

IGOR ROHDE ANTONIO – SERVIÇOS DE MAQUINAS E ELEVAÇÃO - CNPJ: 16.667.114/0001-20, **VALOR:** R$ 3.973,58 (Três mil novecentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).

P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI - CNPJ: 26.915.509/0001-58, **VALOR:** R$ 2.657,00 (Dois mil seiscentos e cinqüenta e sete reais).

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 22.968.734/0001-00, **VALOR:** R$ 603,65 (Seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 23 de Maio de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E126C440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2018 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP,

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-459/SEMPLAD/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de **Materiais Permanentes de comunicações e processamentos de dados (PABX, Terminal inteligente para Pabx, Módulo adicional de ramais,)** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Vale do Paraíso/RO de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO;
LOCAL:**www.licitanet.com.br**
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**23/05/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**12/06/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**12/06/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**12/06/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**12/06/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 22 de maio de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:B1BE9D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 maio de 2017 torna público para conhecimento de interessados que:

Em conformidade com parecer técnico exarado pelo engenheiro Civil Mikhaell Samyr Cury, CREA 7374/D-RO, responsável pela análise das planilhas para formação de preço da proposta para a Tomada de Preço 04/CPL/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para realização da obra construção da cobertura da quadra esportiva do Distrito de Santa Rosa, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos, que a empresa Construtora Paraíso Ltda – EPP, CNPJ nº 00.541.146/0001-00, não apresentou a composição de custo unitário dos itens 4.11, 6.1 e 71, da planilha apresentada em licitação, contrariando assim o disposto no instrumento convocatório Edital Tomada de Preço 04/CPL/2018 em seu item 30, Aline "f" que estabelece:

Composição de Custo – conforme modelo anexo, onde conste as informações todas as informações necessárias para a formalização do custo unitário do objeto desta licitação.

Desta maneira a empresa Construtora Paraíso Ltda – EPP, CNPJ nº 00.541.146/0001-00 teve sua proposta desclassificada.

Como na presente licitação houve a participação apenas da referida empresa a qual foi devidamente habilitada para o certame, esta Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que estabelece o § 3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 que dispõe sobre licitações, estipula o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa Construtora Paraíso Ltda – EPP, CNPJ nº 00.541.146/0001-00, apresente nova proposta de preço acompanhadas de planilhas completas incluindo a composição do custo unitário de todos os itens.
Art. 48 (...)

§ 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. *(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso/RO, em 23 de maio de 2018.

Comissão:

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente da CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

ÉDER SACARAMUCI VARGAS
Secretário da CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7A665028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 46

TERMO ADITIVO Nº 46/2018– CONTRATO Nº 21/2017.

CELEBRAÇÃO: 22/05/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
SILVEIRA E GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 21/2017 por mais 12 (doze) meses e acrescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: SEMPLAD. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.97; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos das notas de empenho numero 909/2018; Processo Administrativo n° 1-235/2017.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-235/2017.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Maio de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2FD4A6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Borges da Silva, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n° 11/2017, pregão presencial n° 023/2017, processo administrativo n° 2017028513, que fora registrada pela prefeitura de Palmas - TO, vistas à Contratação de **Empresa especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frotas e Administração de Abastecimento de Veículos**, conforme tabela abaixo:

Fornecedor:BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA						CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50
Item	Subitem	Unid	Qtd	Especificações	Estimativa Anual R$	Valor Total Anual Estimado com Taxa de Administração R$
01	1	Mês	12	Fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum.	218.648,81	218.648,81
	2	Mês	12	Fornecimento de combustíveis tipo Óleo Diesel S1O.	1.579.062,16	1.579.062,16
	Total					1.787.710,97
	Taxa Administrativa: 0,00% (zero por cento)					0,00%

Alta Floresta D'Oeste – RO, 08 de maio de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:2569B977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA Nº 05-2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50/2018/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018/SRP

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas **D. L. SALLES – ME** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.734.744/001-23,** com sede a Avenida Airton Senna nº 1500 Distrito de Novo Plano E-mail: moradiachp@hotmail.com Telefone: 69-3346-1218, CEP: 76.990-000 Cidade de Chupinguaia, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Danieli Leal Salles – Sócia-Administradora, portador da Cédula de Identidade RG: 1026303 e CPF nº.535.646.262-04, **V. FERREIRA QUEIROZ - ME** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ: 21.316.361/0001-11,** com sede a Avenida 15 de Novembro nº 2777 Bairro Centro E-mail: valmir.precoleve@yahoo.com.br Telefone: 69-98130-7038, CEP: 76.990-000 Cidade de Chupinguaia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Valmir Ferreira Queiroz – Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 529986 e CPF nº.457.011.992-15, **A. M. SARAIVA - ME** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.251.727/0001-53,** com sede a Avenida 25 nº 162 Bairro Cidade Alta E-mail: alexandremoreirasaraiva@gmail.com Telefone: 69-3346-1334, CEP: 76.990-000 Cidade de Chupinguaia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Alexandre Moreira Saraiva – Sócio-Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG: 1004433 e CPF nº.677.972.292-87, **BONIN & BONIN LTDA** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ: 29.004.099/0001-81,** com sede a Avenida Dois de Junho nº 2354 Bairro Centro E-mail: boninlicitacao@gmail.com Telefone: 69-3441-5906, CEP: 76.963-864 Cidade de Cacoal, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Matheus Moreno de Souza – Sócio-Gerente/Administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 398426107 e CPF nº.015.470.422-33 e **PRODULIM EIRELI - ME** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ: 02.360.076/0001-53,** com sede a Rua Tenente Brasil nº 534/ Sala A Bairro Centro E-mail: licitacao@autolim.com.br Telefone: 69-3422-1919, CEP: 76.900-014 Cidade de Ji-paraná, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Alexander Alves Guimarães – Procurador, portador da Cédula de Identidade RG: 928096 e CPF nº.981.741.777-87.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para contratação/aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia – RO através das secretarias: SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEMPLAN, SEMAGRI, GABINETE MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses. **Sistema de Registro de Preços**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA REGISTRADOS.

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação/aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia – RO através das secretarias : SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEMPLAN, SEMAGRI, GABINETE MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor: 4094 - BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81 **Endereço:** AV DOIS DE JUNHO
Bairro: CENTRO **Cidade:**CACOAL **CEP:** 76963-864

Representante: MATHEUS MORENO DE SOUZA

ITEM VENCIDO – VALOR TOTAL R$ 286,30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
145	068.001.191	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA MULTIUSO AMARELA, TAMANHO M Marca: VOLK LUVA	PAR	70	4,09	286,30
Total do Proponente						**286,30**

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor: 3128 - A. M. SARAIVA - ME
CNPJ: 08.251.727/0001-53 **Endereço:** AV. 25
Bairro: CIDADE ALTA **Cidade:**CHUPINGUAIA **CEP:** 76990-000

ITENS VENCIDOS – VALOR TOTAL R$ 150.706,78

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
3	999.008.577	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE COM 02 QUILOS. Marca: MESTRE CUCA CRISTAL	UNID	812	3,71	3.012,52
4	999.008.637	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, EM POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO OU TRANSLÚCIDO, PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES. Marca: COPOCENTRO DESCARTAVEL	UNID	980	3,17	3.106,60
8	999.009.696	BISCOITO DE COCO 400GR Marca: DALLAS PCT	PCT	2230	4,80	10.704,00
9	999.008.613	BISCOITO TIPO MAISENA, PACOTE COM 400 GRAMAS. Marca: DALLAS PCT	UNID	710	4,95	3.514,50
15	999.010.789	FUBÁ DE MILHO 1KG Marca: OURO VERDE PCT	PACOT	377	2,60	980,20
17	999.008.592	FERMENTO EM PO PARA BOLO, COM 100 GRAMAS. Marca: CAMPILAR LATA	UNID	310	3,50	1.085,00
20	999.008.603	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 01 QUILO. Marca: BERNARDO PCT	UNID	162	1,93	312,66
21	999.008.605	TEMPERO ALHO E SAL 500 GRAMAS. Marca: NERO POTE	UNID	172	3,54	608,88
23	999.005.171	COLORAU EM PÓ 500 GR Marca: BERNARDO UND	UNID	210	5,65	1.186,50
26	999.009.731	EXTRATO DE TOMATE COPO C/190GR Marca: OLE COPO	UND	150	2,09	313,50
27	999.008.589	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM 01 QUILO. Marca: FLOR DO OESTE PCT	UNID	100	2,62	262,00
31	999.008.594	GELATINA EM PÓ, CAIXA COM 30 GRAMAS (SABORES DIVERSOS) Marca: CAMPILAR CAIXA	UNID	1608	1,35	2.170,80
32	999.008.599	MILHO TIPO CANJICA DE COR AMARELA, PACOTE COM 01 QUILO. Marca: OURO VERDE PCT	UNID	531	3,71	1.970,01
34	999.008.576	ACHOCOLATADO EM PÓ 500 GRAMAS. Marca: CAMPILAR PCT	UNID	140	5,30	742,00
36	999.007.338	ALHO A GRANEL TIPO 1 Marca: NERO TIPO 1	KG	560	22,48	12.588,80
38	999.008.585	CARNE BOVINA DE 2°, SEM OSSO. Marca: FRIGOMIL PEDAÃO	KG	530	13,65	7.234,50
40	028.001.014	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADA. Marca: AVENORTE CONGELADO	KG	920	7,82	7.194,40
43	999.008.609	ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	290	3,70	1.073,00
44	999.008.608	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	280	3,68	1.030,40
46	999.008.612	ALFACE REPOLHUDA GRAUDA, PODADA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS. Marca: REGIÃO REGIÃO	UNID	460	3,23	1.485,80
49	999.007.651	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	710	4,22	2.996,20
53	999.008.620	CEBOLA DE CABEÇA GRAUDA, PADRAO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	635	4,73	3.003,55
57	999.007.658	COUVE MANTEIGA TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MINIMO DE 10 FOLHAS (MOLHOS), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	600	5,87	3.522,00
59	999.007.664	LARANJA, TIPO PERA OU VALENCIA, GRAUDA, DA EPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	630	4,30	2.709,00
60	200.001.006	MAÇÃ 1º QUALIDADE Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	630	4,77	3.005,10
62	999.007.668	MAMÃO, TIPO PAPAIA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM 03KG APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	450	6,45	2.902,50
65	999.007.671	MELANCIA GRAÚDA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 05KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	630	2,17	1.367,10
67	999.007.676	PEPINO VERDE, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, CASCA LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	500	3,97	1.985,00
68	999.007.677	PIMENTA DE CHEIRO, GRAÚDO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	182	5,84	1.062,88
72	999.007.683	TOMATE PAULISTA, GRAUDO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	760	6,71	5.099,60
74	999.007.356	CARNE DE PORCO Marca: FRIRON CONGELADO	KG	120	14,39	1.726,80
76	999.007.663	JILÓ: TIPO GIGANTE OU DA TERRA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	130	5,47	711,10
78	999.007.665	LIMÃO: DA ÉPOCA, ROSA, TAITI OU SECILIANA, CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	105	4,31	452,55
81	999.007.682	RABANETE, CASCA LISA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	110	8,80	968,00
85	196.001.138	CANECA DE ALUMINIO, REVESTIDO COM ANTIADERENTE E CABO DE BAQUELITE, DE 2,3 LITROS Marca: PANTA ALUMINIO	UNID	25	18,98	474,50
87	999.008.651	COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO TIPO TELINHA Marca: DUBOM PLASTICO	UNID	74	7,50	555,00
95	999.008.647	CANECO COM CABO, EM ALUMÍNIO N.º 18 Marca: PANTA ALUMINIO	UNID	18	50,95	917,10
96	999.008.639	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL N.º 04. Marca: NERO AÃO	UNID	50	7,22	361,00
97	196.001.145	COPO DESCARTAVEL 180 ML, EM POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO OU TRANSLUCIDO, PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES. Marca: COPOCENTRO DESCARTAVEL	UNID	1920	2,20	4.224,00
100	999.008.629	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO N.º 24 Marca: PANTA ALUMINIO	UNID	32	41,99	1.343,68
102	999.010.543	JARRA PLÁSTICA 1,8 LT Marca: JANGA PLASTICO	UNID	63	12,25	771,75
103	999.004.574	JARRA EM PLASTICO 05 LTS Marca: JANGA PLASTICO	UNID	40	22,25	890,00
105	999.013.323	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMINIO BATIDO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS Marca: PANTA ALUMINIO	UNID	40	81,23	3.249,20
109	196.001.100	MARMITEX EM ISOPOR 17CM DIAMETROX6CM ALTURA – 750 ML Nº08,	UNID	2300	3,65	8.395,00

		ACOMPANHA TAMPA EM ISOPOR, IDEAL PARA CONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. Marca: BERNADO ISOPOR				
110	999.012.353	GARRAFA TÉRMICA 5 LTRS Marca: TERMOLAR TERMICA	UNID	10	34,43	344,30
112	999.008.626	PANELA DE PRESSÃO POLIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS. Marca: PANELUX ALUMINIO	UNID	12	94,68	1.136,16
118	196.001.039	CONCHA EM INOX GRANDE TAM 13 Marca: NERO INOX	UNI	8	16,19	129,52
120	196.001.040	CONCHA EM ACO INOX MEDIA Marca: MARTINAZZO AÃO	UNI	8	12,47	99,76
124	999.005.266	FACA COM CABO DE MADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL TAMNHO GRANDE Marca: TRAMONTINA AÃO	UNID	10	24,60	246,00
125	196.001.140	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 01 LITROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP. AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇAO TERMICA DE NO MINIMO 06 HORAS. Marca: TERMOLAR TERMICA	UNID	14	23,55	329,70
127	999.008.646	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. Marca: IMPLAST PLASTICO	UNID	8	31,54	252,32
128	999.008.635	ESPUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNDA N.º T 13. Marca: NERO AÃO	UNID	30	16,58	497,40
132	999.005.258	CANECA AÇO INOX RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS Marca: PANTA AÃO	UNID	2	42,94	85,88
134	068.001.160	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 54º GL, IDEAL PARA LIMPEZA DOMESTICA, COM 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: SANTA CRUZ HIDRATADO	UNID	129	32,87	4.240,23
140	068.001.017	LIMPA ALUMINIO FRCO 500ML Marca: TRIEX FRASCO	UNI	46	2,69	123,74
146	999.012.806	LUVAS DE BORRACHA ´G´ PARA LAVAGEM DE MATERIAL PACOTE C/ 01 PAR Marca: UD MAIS BORRACHA	PAR	430	4,06	1.745,80
147	999.008.670	PANO DE ALGODAO ALVEJADO COM TAMANHO MINIMO DE 40 X 60 CM (CHAO) Marca: ITATEX ALGODÃO	UNID	358	7,54	2.699,32
149	068.001.168	RODO COM MINIMO DE 40 CM, EM MATERIAL PLASTICO, CONTENDO 02 BORRACHAS E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, ENROSCADO. Marca: LIMPAMANIA PLASTICO	UNID	92	7,29	670,68
151	068.001.193	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL , FRASCO DE 400 ML, AROMA LAVANDA Marca: BOM AR AEROSOL	UNID	218	7,02	1.530,36
155	999.008.659	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, PACOTE COM 05 UNIDADES Marca: BERNARDO PLASTICO	UNI	1032	4,54	4.685,28
158	999.001.168	TOALHA DE ROSTO 30 X 50CM EM 100% ALGODÃO Marca: DANTEX ALGODÃO	UNID	39	8,98	350,22
162	068.001.195	CESTO PLASTICO PARA LIXO, DE 10 LITROS TELADO Marca: MB PLASTICO	UNID	32	7,61	243,52
163	068.001.196	LIXEIRA EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. Marca: ARQPLAST POLIPROPILENO	UNID	23	22,80	524,40
165	999.005.715	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAP. 30 LTRS,PACT COM 10 UNIDADES Marca: BERNARDO PLASTICO	PCT	980	2,95	2.891,00
167	999.011.945	PANO DE CHÃO MULTIUSO TIPO LÃ 0,60X0,80 Marca: DANTEX MULTIUSO	UNID	235	7,19	1.689,65
174	999.006.941	SABONETE LIQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE ,PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITRO Marca: ONLY NEUTRO	CX	2	128,99	257,98
176	999.008.587	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO SIMPLES SACHE 340 GRAMAS. Marca: PRIMOR SACHE	UNID	1134	3,26	3.696,84
178	999.013.320	SUCO EM PO 1KG FAZ 10 LITROS SABORES DIVERSOS Marca: REFRESCANTE PACOTE	UNID	1220	6,97	8.503,40
181	999.005.255	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE DE MADEIRA CERTDAS EM NAYLON Marca: CONDOR MADEIRA	UNID	176	2,64	464,64
Total do Proponente						**150.706,78**

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor: 3663 - D. L. SALES - ME
CNPJ: 26.734.744/0001-23 **Endereço:** AVENIDA AIRTON SENA
Bairro: NOVO PLANO **Cidade:**CHUPINGUAIA **CEP:** 76990-000

ITENS VENCIDOS – VALOR TOTAL R$ 148.310,62

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	050.002.001	CHA MATE TOSTADO NATURAL, EMBALAGEM DE 250G Marca: real 250gr	UNID	634	8,97	5.686,98
5	999.008.636	COPO DESCARTAVEL 50 ML, EM POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO OU TRANSLUCIDO, PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES. Marca: copobras pc 100un	UNID	2004	2,02	4.048,08
12	999.008.595	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, 1 LITRO Marca: italac cx 1lt	UNID	2315	2,99	6.921,85
14	999.008.579	ARROZ LONGO FINO, TIPO ´1´, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS. Marca: mestre cuca pc 5kg	UNID	715	10,37	7.414,55
18	999.008.596	MACARRAO SEMOLA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS. Marca: liane pc 500gr	UNID	760	2,99	2.272,40
24	999.008.602	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA NUMERO 02, TAMANHO MEDIO. Marca: japones emb tamanho md	DZ	378	6,82	2.577,96
28	036.001.014	MACARRAO PCTE COM 1000 GRAMAS Marca: qdelicia emb 1kg	PCT	1410	5,55	7.825,50
37	999.008.586	CARNE BOVINA DE 2°, MOIDA. Marca: friboi kg	KG	1175	12,12	14.241,00
41	999.008.604	SALSICHA DE CARNE BOVINA Marca: copavel kg	KG	690	7,18	4.954,20
42	999.008.607	ABACAXI PEROLA OU HAVAÍ TIPO COMERCIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: regiao kg	KG	490	5,95	2.915,50
48	999.008.616	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇAO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E COM BRILHO. Marca: regiao kg	KG	530	4,64	2.459,20
51	999.008.619	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: regiao kg	KG	800	4,52	3.616,00
55	999.008.622	CHEIRO VERDE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS DE COR VER-DE BRILHANTE, COM COLORAÇAO DE TAMANHO UNIFORMES E TIPI-COS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESIDUOS Marca: regiao kg	MAÇO	432	3,30	1.425,60
58	999.007.669	FEIJÃO VAGEM VERDE, SEM FIO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: regiao kg	KG	530	7,20	3.816,00
64	999.007.672	MARACUJÁ AZEDO, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, MADURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: regiao kg	KG	400	7,19	2.876,00
66	999.007.680	MELÃO: CAIPIRA, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 1,5KG, DE PRIMEIRA Marca: regiao kg	KG	480	5,19	2.491,20
71	999.007.687	RÚCULA TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. Marca: regiao kg	KG	360	5,49	1.976,40
73	028.001.007	LINGUICA MISTA Marca: friron kg	KG	120	7,26	871,20

79	999.007.674	MILHO VERDE, EM ESPIGA, TENRO E FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: regiao kg	KG	200	5,20	1.040,00
83	999.005.236	PANO DE PRATO EM ALGODAO 66 CM X 41 CM Marca: itatex tam 66cm x 41cm	UNID	129	5,65	728,85
90	999.008.638	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, EM POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO OU TRANSLÚCIDO, PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES. Marca: campeao capac 150ml un	UNID	660	3,85	2.541,00
92	999.008.628	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL. Marca: simonagio und aco	UNID	602	3,30	1.986,60
93	999.005.301	GARRAFA TERMICA PARA CAFE EM INOX COM CAPACIDADE DE 1800ML Marca: aladin capac 1800ml	UNID	32	80,86	2.587,52
98	999.008.631	FORMA DE ALUMÍNIO N.º 05. Marca: panta und aluminio n05	UNID	44	29,84	1.312,96
101	999.002.167	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDA MINIMA DE 2 LTRS PARA ARMAZENAMENTO DE CAFE Marca: aladin und capac 2lt	UNID	15	134,92	2.023,80
106	196.001.034	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO Marca: nadir und vidro	UNI	148	17,39	2.573,72
111	999.005.177	CONJUNTO DE MARMITAS TERMICAS EM PLASTICO RESISTENTE COM 3 UNIDADES) Marca: plasnew cj 3 und	JG	20	56,40	1.128,00
116	999.004.556	PANELA EM ALUMINIO 03 LTS Marca: panelux und aluminio 3lt	UNID	8	36,20	289,60
117	999.001.466	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO N°26 Marca: panelux und aluminio nÂ°26	UNID	8	45,95	367,60
122	043.001.228	FACAO PARA MATO LAMINA EM AÇO CARBONO DE 24 POLEGADAS COM FIO LISO COM BAINHA Marca: corneta und 25 pol	UNID	10	55,25	552,50
129	196.001.111	PRATO DESCARTAVEL C/ 10 UNI Marca: campeao und com 10 und	PCT	700	4,32	3.024,00
133	999.012.577	AGUA SANITARIA 1000 ML Marca: gbel und 100ml	UNID	1810	1,79	3.239,90
137	068.001.081	DETERGENTE EM PO CX C/ 1 KG Marca: surf und 1kg	UNI	605	3,95	2.389,75
143	068.001.165	FLANELA PARA LIMPEZA, (CEM POR CENTO) ALGODAO, FORMATO 28 X 38 CM. Marca: itatex 28x38cm	UNID	370	2,85	1.054,50
148	068.001.167	PAPEL HIGIENICO COM COMPRIMENTO DE 60M LARGURA DE 10 CM, FOLHAS SIMPLES PICOTADA E GRAFADA, NA COR BRANCA, SEM PERFUME, COMPOSIÇAO 100% FIBRAS NATURAIS, EM PAPEL MACIO E ABSORVENTE E ALMOFADADO, ACONDICIONADO EM FARDO COM 64 ROLOS SEPARADOS EM 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA. Marca: lupy fd 16 pct 4 rolos	UNID	208	45,00	9.360,00
150	068.001.169	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS, PACOTE COM 05 UNIDADES Marca: jamary pct 5x200gr	UNID	221	4,69	1.036,49
152	999.008.660	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA, TAMANHO MINIMO DE 0,40 X 0,68 Marca: itatex und 0,4x0,68cm	UNI	798	7,98	6.368,04
154	999.008.661	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, PACOTE COM 05 UNIDADES Marca: lx und capac 40lt	UNI	960	5,69	5.462,40
156	999.008.662	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, PACOTE COM 05 UNIDADES Marca: lx und capac 100lt	UNI	1552	4,49	6.968,48
157	999.001.086	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA ENROSCADO Marca: sao pedro und nylon c/cabo	UNID	105	9,99	1.048,95
160	999.008.641	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. Marca: plasnew und capac 12lt	UNID	39	9,90	386,10
161	999.008.643	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS. Marca: plasnew und capac 15lt	UNID	32	12,00	384,00
164	999.011.033	BOTA PVC CANO CURTO BRANCA NUMERÇÃO DE 36 A 40 Marca: pvc und pvc cano curt	PAR	96	56,15	5.390,40
175	160.001.078	CAFE MOIDO 500 GR Marca: quentinho pct 500g	PCT	576	11,59	6.675,84
Total do Proponente						**148.310,62**

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor: 3225 - PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53 **Endereço:** RUA TIRADENTE BRASIL
Bairro: CENTRO/URUPA **Cidade:**JI-PARANA **CEP:** 76.900-014

ITENS VENCIDOS – VALOR TOTAL R$ 6.413,04

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
94	999.011.352	FOSFOROS C/ 10 CX DE 40 PALITOS CADA Marca: GABORDI CAIXA	CAIXA	232	10,16	2.357,12
107	999.006.323	TABUA DE CORTAR CARNE EM PLASTICO Marca: ARQPLAST ARQPLAST	UNID	26	8,42	218,92
136	068.001.198	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO CONTENDO 2 LITROS, COM AÇAO BACTERICIDA, GERMICIDA E AROMATICA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ ANVISA. Marca: GBEL 2 LITROS	UNID	114	4,50	513,00
141	068.001.163	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO, PACOTE COM 03 UNIDADES. Marca: BETTANIN PCT 3 UND	UNID	383	2,20	842,60
142	999.010.425	ESPONJA DE LA DE AÇO, PARA LIMPAR E POLIR UTENSILIOS DOMESTICOS, PACOTES DE 60G CADA Marca: ASSOLAN PCT 60G	UNID	345	1,52	524,40
166	999.005.711	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAP. 50 LTRS,PACT COM 10 UNIDADES Marca: RAVA 50 LITROS	PCT	1030	1,90	1.957,00
Total do Proponente						**6.413,04**

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor: 3384 - V. FERREIRA QUEIROZ - ME
CNPJ: 21.316.361/0001-11 **Endereço:** AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Bairro: CENTRO **Cidade:**CHUPINGUAIA **CEP:** 76990-000

ITENS VENCIDOS – VALOR TOTAL R$ 147.152,90

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
2	999.005.291	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G Marca: RIO BRILHANTE 500GR	KG	918	11,00	10.098,00
6	999.008.578	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. Marca: LINDAGUA BASE DE TROCA DE GALÃO	UNID	360	13,67	4.921,20
7	999.008.581	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, PACOTE DE 400 GRAMAS. Marca: BELMA CREAN CRACKER	UNID	2939	4,38	12.872,82
10	999.008.598	MARGARINA CREME VEGETAL COM SAL, POTE COM 500 GRAMAS. Marca: MESA 500GR	UNID	582	5,79	3.369,78
11	999.008.582	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400 GRAMAS. Marca: BELMA	UNID	1279	6,00	7.674,00

		400GR				
13	999.013.319	SUCO EM PO FAZ 2 LITROS SABORES DIVERSOS Marca: REFRESKANTE SABORES DIVERSOS	UNID	1730	4,10	7.093,00
16	999.008.588	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 QUILO Marca: DONA BENTA TIPO 1	UNID	320	7,39	2.364,80
19	999.008.601	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML. Marca: SOYA SOJA	UNID	1310	3,59	4.702,90
22	999.008.606	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO COM 750 ML Marca: VIRROSAS TINTO	UNID	132	2,40	316,80
25	999.008.590	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 01 QUILO. Marca: DONA BENTA TIPO 1	UNID	600	4,37	2.622,00
29	160.001.003	CHA MATE EMBALAGEM 500.GR Marca: REAL 500GR	CX	70	18,42	1.289,40
30	999.008.591	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, 125 GRAMAS Marca: LESAFRE 125GR	UNID	570	5,42	3.089,40
33	999.008.600	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200 GRAMAS. Marca: QUERO LATA 200GR	UNID	1055	2,57	2.711,35
35	999.008.611	AÇAFRAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE 500G Marca: CAMPILAR 500GR	UNID	25	21,56	539,00
39	999.008.584	CARNE DE FRANGO CONGELADO Marca: AVENORTE INTEIRO	KG	3711	6,21	23.045,31
45	999.008.610	ABOBRINHA VERDE DE 1º QUALIDADE Marca: REGIÃO VERDE	KG	565	3,38	1.909,70
47	999.008.614	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAÚDAS EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70 % DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Marca: REGIÃO DA TERA	KG	520	6,06	3.151,20
50	999.008.623	BATATA DOCE, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO DOCE	KG	575	3,72	2.139,00
52	999.008.618	BETERRABA, PADRAO MEDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. Marca: REGIÃO DE PRIMEIRA	KG	640	4,12	2.636,80
54	999.008.621	CENOURA NOVA, PADRAO MEDIO E UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO MÃDIA	KG	635	4,91	3.117,85
56	999.007.657	CHUCHU TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRAO MEDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	460	4,02	1.849,20
61	999.007.666	MAMAO, TIPO FORMOSA, EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, UNIDADE COM 03KG APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	490	6,60	3.234,00
63	999.007.691	MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	600	3,40	2.040,00
69	999.007.679	QUIABO - TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	292	4,89	1.427,88
70	999.007.681	REPOLHO VERDE GRAUDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	610	4,41	2.690,10
75	028.001.002	CARNE BOVINA DE 1º Marca: frigomil frigomil	KG	150	15,61	2.341,50
77	999.013.316	LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO Marca: PIRACANJUBA PIRACANJUBA	UNID	200	5,77	1.154,00
80	999.007.678	PIMENTÃO VERDE, GRAÚDO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: REGIÃO REGIÃO	KG	100	5,26	526,00
82	067.001.453	ISQUEIRO DESCARTAVEL, NAO RECARREGAVEL COM DURABILIDADE DE APROXIMADAMENTE 3.000 CHAMAS JA PRE-AJUSTADAS, DIMENSOES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS EM CONFORMIDADE COM O PADRAO ISO 9994 , ACOMPANHA SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO , GARANTINDO SUA ORIGINALIDADE ,QUALIDADE E SEGURANÇA. Marca: BIC BIC	UNID	132	3,57	471,24
84	999.005.641	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS DE 20 MTS X 22 CM Marca: MILI MILI	UNID	384	2,99	1.148,16
86	196.001.139	CANECA DE ALUMINIO, REVESTIDO COM ANTIADERENTE, COM CABO BAQUELITE DE 2,0 LITROS. Marca: marlux marlux	UNID	11	17,89	196,79
88	999.008.648	COADOR DE CAFE EM TECIDO DE ALGODAO. Marca: nero nero	UNID	94	2,39	224,66
89	999.008.649	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL. Marca: di sole di sole	UNID	597	4,26	2.543,22
91	999.008.632	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL. Marca: di sole di sole	UNID	612	3,63	2.221,56
99	999.008.630	FORMA DE ALUMÍNIO N.º 04. Marca: marlux marlux	UNID	40	2,02	80,80
104	999.013.322	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMINIO BATIDO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 07 LITROS Marca: marlux marlux	UNID	41	59,22	2.428,02
108	999.011.361	GARFOS DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA REFEIÇAO COM 50 UNIDADES Marca: di sole di sole	PCT	50	5,15	257,50
113	197.001.016	PANELA DE PRESSAO PENEDO 4.1/2 LTOS Marca: marlux 4,5 lts	UNI	6	58,22	349,32
114	999.008.625	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. Marca: marlux 7 litros	UNID	3	87,73	263,19
115	999.004.595	PANELA EM ALUMINIO 05 LITROS Marca: marlux 05 litros	UNID	8	47,59	380,72
119	196.001.038	ESCUMADEIRA EM ACO INOX GRANDE Marca: nero nero	UNI	8	12,29	98,32
121	196.001.072	COLHER DE PAU TAM. GRANDE Marca: nero nero	UND	8	16,93	135,44
123	999.005.264	FACA COM CABO DE MADEIRA EM AÇO INOXIDAVEL TAMNHO MEDIO Marca: carbono carbono	UNID	30	19,95	598,50
126	999.008.644	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS. Marca: implast implast	UNID	8	24,74	197,92
130	999.008.658	TABUA PARA CORTE DE CARNE EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE 36 CM. Marca: madeira maciÃa madeira maciÃa	UNID	2	19,59	39,18
131	501.001.093	TOALHA DE PAPEL TIPO BABADOR 32CM X 47CM (PCT C/ 100UN) Marca: mili mili	PCT	10	3,63	36,30
135	068.001.161	CESTO PLASTICO DE LIXO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS. Marca: arqplast 30 litros	UNID	19	24,29	461,51
138	068.001.156	DETERGENTE LIQUIDO (CX C/24 UNI) Marca: YPE CX C/ 24	CX	62	29,90	1.853,80
139	999.010.658	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML Marca: SIF SIF	UNID	51	3,91	199,41
144	999.008.669	LIMPADOR MULTIUSO, COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: azulim azulim	UNID	202	19,96	4.031,92
153	068.001.194	SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS PACOTE C/ 20 UNIDADES Marca: brasileirinho brasileirinho	UNID	702	3,99	2.800,98
159	999.008.640	BACIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. Marca: arqplast arqplast	UNID	22	11,29	248,38
168	068.001.106	SABONETE 90 GR Marca: albany albany	UND	855	1,01	863,55
169	068.001.148	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO Marca: limpa mania limpa mania	UNI	308	2,11	649,88
170	068.001.162	DESINFETANTE LIQUIDO DE EUCALIPTO, COM 02 LITROS, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: coimbra coimbra	UNID	114	28,99	3.304,86
171	068.001.002	SODA CAUSTICA 1KG Marca: lipom lipom	UNI	15	9,39	140,85
172	999.008.642	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. Marca: arqplast arqplast	UNID	5	5,99	29,95
173	999.010.855	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DE 500 ML Marca: ype ype	UND	12	5,99	71,88
177	999.004.568	FARINHA DE TRIGO FRD C/ 10 PCT DE 01 KG Marca: flor do oeste flor do oeste	FRD	132	30,49	4.024,68
179	999.005.300	DETERGENTE LIQUIDO 500ML Marca: ype ype	UNID	840	1,32	1.108,80
180	999.010.521	COLHER DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA REFEIÇAO REFORÇADA PCT. COM 50 UNIDADES Marca: copo braz copo braz	PCT	40	5,13	205,20

182	999.011.228	PANO DE CHÃO EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 70CM X 40 CM Marca: algobom algobom	UND	10	4,29	42,90
183	999.011.108	DESINFETANTE 5 LTS Marca: alvejax alvejax	UND	74	6,98	516,52
Total do Proponente						**147.152,90**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto licitado será retirado de **forma fracionada (unidade)**, sempre que haver necessidade e deverá ser entregue no local indicado por cada Secretaria no momento de sua solicitação em dias uteis, da seguinte forma e prazos:

Os Gêneros Alimentícios Não Perecíveis: deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após solicitação de cada Secretaria;
Os Gêneros Alimentícios Perecíveis: deverão ser entregues de Segunda a Quarta feira no período compreendido entre as 07h00 e as 13h00, em Chupinguaia, Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346-1460, para direcionamento a cada Secretaria;
Os Materiais de Limpeza: deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após solicitação de cada Secretaria;
Os Materiais de Copa e Cozinha: deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após solicitação de cada Secretaria;
Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se do funcionamento do órgão.
Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

Depois de esgotado (s) o (s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a Secretaria encaminhará para a Procuradoria, que aplicará as sanções administrativas pertinentes.
Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.
No recebimento e aceitação de qualquer produto/material serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos neste Termo de Referência;

Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2018.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 41/CPLMO/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 41/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do **Processo nº 50/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 41/2018, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, ...de.....de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Prefeita	Pregoeiro Oficial
	Gerente Registro de Preço

EMPRESAS DETENTORAS
Empresa: **D. L. SALLES – ME**
CNPJ: **02.360.076/0001-53**
Endereço: Avenida Airton Senna nº 1500 DistritoNovo Plano
Cidade: Chupinguaia-RO
CEP: 76.9990-000
E-mail: moradiachp@hotmail.com
Telefone: 69-3346-1218
Ass:_____
Representante: Srª Danieli Leal Salles (Sócia Administradora)
RG: 1026303 e CPF nº.535.646.262-04

Empresa: **V. FERREIRA QUEIROZ - ME**
CNPJ: **21.316.361/0001-11**
Endereço Avenida 15 de Novembro nº 2777 Bairro Centro
Cidade: Chupinguaia-RO
CEP: 76.9990-000
E-mail: valmir.precoleve@yahoo.com.br
Telefone: 69-98130-7038
Ass:_____
Representante: Srº Valmir Ferreira Queiroz (Sócio Administrador)
RG: 529986 e CPF nº.457.011.992-15

Empresa: **A. M. SARAIVA - ME**
CNPJ: **08.251.727/0001-53**
Endereço Avenida 25 nº 162 Bairro Cidade Alta
Cidade: Chupinguaia-RO
CEP: 76.9990-000
E-mail: alexandremoreirasaraiva@gmail.com
Telefone: 69-3346-1334
Ass:_____
Representante: Srº Alexandre Moreira Saraiva (Sócio Proprietário)
RG: 1004433 e CPF nº.677.972.292-87

Empresa: **BONIN & BONIN LTDA**
CNPJ: **29.004.099/0001-81**
Endereço Avenida Dois de Junho nº 2354 Bairro Centro
Cidade: Cacoal-RO
CEP: 76.963-864
E-mail: boninlicitacao@gmail.com
Telefone: 69-3441-5906
Ass:_____

Representante: Srº Matheus Moreno de Souza (Sócio-Gerente/Administrador)
RG: 398426107 e CPF nº.015.470.422-33

Empresa: **PRODULIM EIRELI - ME**
CNPJ: **02.360.076/0001-53**
Endereço Rua Tenente Brasil nº 534/ Sala A Bairro Centro
Cidade: Ji-Paraná-RO
CEP: 76.900-014
E-mail: licitacao@autolim.com.br
Telefone: 69-3422-1919
Ass:_____
Representante: Srº Alexander Alves Guimarães (Procurador)
RG: 928096 e CPF nº.981.741.777-87

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1E7105AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PROCESSO Nº 360/2018
OBJETO: Registro de Preços de Material de Elétrico exclusivo para Iluminação Pública.
Aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **R.R. DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 63.795.421/0001-76**, **3E TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 29.516.527/0001-55, ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 03.806.018/0001-73 e LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.805.401/0001-47** representados por seus representantes legais, conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 156/GAB/2013, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE MATERIAL ELÉTRICO.

R.R. DOS SANTOS – ME CNPJ Nº 63.795.421/0001-76					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	LUMINÁRIA TIPO ABERTA, CORPO FABRICADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FIXADO AO CORPO POR MEIO DE PARAFUSOS, ENCAIXE DE DIÂMETRO 35mm, SOQUETE DE PORCELANA REFORÇADO ROSCA E-40.	UND	800	R$ 33,50	R$ 26.800,00
9	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PVC 750 Vac, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 DE CARACTERÍSTICA NÃO PROPAGANTE AO FOGO SEÇÃO 2,5mm.	MT	5.000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
10	PARAFUSO TIPO MÁQUINA, ROSCA M16X2 - TOTAL, COMPRIMENTO 250mm FORNECIDO C/ 1 PORCA	UND	1600	R$ 4,00	R$ 6.400,00
12	CONECTOR PARALELO.	UND	1600	R$ 2,50	R$ 4.000,00
13	FITA ISOLANTE ADESIVA, ANTI-CHAMA EM ROLO DIM. 19mm x 20m	UND	100	R$ 2,80	R$ 280,00
					R$ 40.480,00
3E TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 29.516.527/0001-55					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
2	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UND	1.000	R$ 6,35	R$ 6.350,00
6	REATOR PARA LÂMPADA TUBOLAR VAPOR DE SÓDIO POTÊNCIA 250W-220V, 60Hz, USO EXTERNO, FATOR DE POTÊNCIA (0,95) DOTADO DE IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO.	UND	800	R$ 92,50	R$ 74.000,00
7	LAMPADA TUBOLAR VAPOR DE SÓDIO POTENCIA 150W-220V 60Hz, ACABAMENTO AMARELO, ROSCA E-40	UND	1600	R$ 19,20	R$ 30.720,00
11	ARRUELA QUADRADA 50X50 COM FURO	UND	1600	R$ 1,05	R$ 1.680,00
					R$ 112.750,00
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ: 03.806.018/0001-73					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
3	RELE FOTO-ELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W	UND	2.400	R$ 12,50	R$ 30.000,00
4	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CURVO COM SAPATA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 33mm, COMPRIMENTO (PROJEÇÃO HORIZONTAL) ALTURA 1.480mm, DOTADO DE 02 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UND	800	R$ 33,00	R$ 26.400,00
8	LAMPADA TUBOLAR VAPOR DE SÓDIO POTENCIA 250W-220V 60Hz, ACABAMENTO AMARELO, ROSCA E-40	UND	800	R$ 18,85	R$ 15.080,00
					R$ 71.480,00
LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.805.401/0001-47					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
5	REATOR PARA LÂMPADA TUBOLAR VAPOR DE SÓDIO POTÊNCIA 150W-220V, 60Hz, USO EXTERNO, FATOR DE POTÊNCIA (0,95) DOTADO DE IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO.	UND	1600	R$ 80,00	R$ 128.000,00
					R$ 128.000,00
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 352.710,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preço.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de **2 (dois dias)**, corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho após solicitação da Secretaria participante.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

R.R. DOS SANTOS – ME
CNPJ Nº 63.795.421/0001-76

3E TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.516.527/0001-55

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 03.806.018/0001-73

LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.805.401/0001-47

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CFC3DD26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 12/2018
Diária: 455/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Municípiode Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **75/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante:				
PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS			CONTROLADOR INTERNO - Matr.: 3016994	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
874.072.722-04	827995/SSP/RO	1	1597-0	17510-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		09/05/2018	10/05/2018	

Finalidade:
PARA OCORRER DESPESAS COM REEMBOLSO DE DIÁRIAS AO CONTROLADOR INTERNO QUE PARTICIPOU DO CURSO DE PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO NOS DIAS 10 E 11/05/2018 NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, QUE NA OCASIÃO ESTE INSTITUTO NÃO TINHA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE TAL DESPESAS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	312,00	936,00	0,00	936,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					//	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:913B274D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº: 008/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº: 008/2018.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318.657-87residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores, Jean Carlos de Lima Moreira, Luzani Silveira de outro lado à empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 05.340.639/0001-30, estabelecida Calçada Canopo, N° 11 2° Andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Aphaville, Santana Doa Parnaiba Estado de São Paulo, tendo como representante a Sra. Sirlene Cardoso Minganti, portador da Cédula de Identidade RG nº: 26.813.241-0 e CPF sob nº: 260.464.618-80 residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 008/2018, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FONECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO E TODOS SERVIÇOS INCLUINDO TRANSPORTE POR GUINCHO, REVISÕES OBRIGATORIAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SITEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA OFICIAL AUTOMOTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **218/2018.**

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame e órgãos de outras entidades municipais, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: André Wilian Almeida Oliveira , no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**						
Representante legal: Sirlene Cardoso Minganti						
Item	D Descrição	Und	quant	Valor Mensal	Valor Anual	Porcentagem de taxa administrativa
01	Gerenciamento e controle da manutençao preventiva e corretiva, fornecimento de peças, lubrificantes e acessorios genuinos ou originais de reposição e todos serviços incluindo transporte por guincho, revisões obrigatorias, com implantação e operação de sistema informalizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, atraves de rede de estabelecimentos credenciados mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnologicos.	SERV.	1	R$ 324.000,00	R$ 324.000,00	0,01 %

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO**(S) DE ATENDIMENTO:**
6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação das Secretaria solicitantes, conforme as necessidades do Município e contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.
6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data da realização.

7.3 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretarias Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos e serviços;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.18 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos e serviços objeto do contrato;

8.1.19 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.20 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Entregar os produtos e serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A ou outra agencia devidamente cadastrada, até o 30(TRINTA) dias após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 30 dias após a entrega dos produtos e serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2018, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2018 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Maio de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 027/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 006/GP/2018

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

Empresa Detentora:

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
Representante A
SRAº SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:15EB7CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.750.000,00	22.886.457,45	3.526.173,05	15,41	3.526.173,05	15,41	19.360.284,40
RECEITAS CORRENTES	21.750.000,00	21.950.000,00	3.126.173,05	14,24	3.126.173,05	14,24	18.823.826,95

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.778,92	1.174.778,92	131.809,66	11,22	131.809,66	11,22	1.042.969,26
Impostos	930.926,43	930.926,43	111.577,49	11,99	111.577,49	11,99	819.348,94
Taxas	243.852,49	243.852,49	20.232,17	8,30	20.232,17	8,30	223.620,32
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	30.750,00	30.750,00	-	-	-	-	30.750,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	30.750,00	30.750,00		-		-	30.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	443.153,61	443.153,61	25.338,88	5,72	25.338,88	5,72	417.814,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	443.153,61	443.153,61	25.338,88	5,72	25.338,88	5,72	417.814,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.792.265,50	19.992.265,50	2.938.756,49	14,70	2.938.756,49	14,70	17.053.509,01
Transferências da União e de suas Entidades	8.342.321,87	8.342.321,87	1.239.286,40	14,86	1.239.286,40	14,86	7.103.035,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	8.121.313,76	8.321.313,76	1.169.369,30	14,05	1.169.369,30	14,05	7.151.944,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.328.629,87	3.328.629,87	530.100,79	15,93	530.100,79	15,93	2.798.529,08
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.051,97	309.051,97	30.268,02	9,79	30.268,02	9,79	278.783,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.671,01	43.671,01	5.603,35	12,83	5.603,35	12,83	38.067,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.768,90	2.768,90	1.287,03	46,48	1.287,03	46,48	1.481,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	262.612,06	262.612,06	23.377,64	8,90	23.377,64	8,90	239.234,42
RECEITAS DE CAPITAL	-	936.457,45	400.000,00	42,71	400.000,00	42,71	536.457,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	936.457,45	400.000,00	42,71	400.000,00	42,71	536.457,45
Transferências da União e de suas Entidades		936.457,45	400.000,00	42,71	400.000,00	42,71	536.457,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.750.000,00	22.886.457,45	3.526.173,05	15,41	3.526.173,05	15,41	19.360.284,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.750.000,00	22.886.457,45	3.526.173,05	15,41	3.526.173,05	15,41	19.360.284,40
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	21.750.000,00	22.886.457,45	3.526.173,05	15,41	3.526.173,05	15,41	19.360.284,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		57.830,57					
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.745.000,00	22.939.288,02	10.109.409,72	10.109.409,72	12.829.878,30	2.565.970,35	2.565.970,35	20.373.317,67	2.328.168,67	
DESPESAS CORRENTES	20.457.300,00	20.715.130,57	9.719.573,41	9.719.573,41	10.995.557,16	2.463.699,28	2.463.699,28	18.251.431,29	2.240.244,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.156.460,00	12.156.460,00	6.802.404,30	6.802.404,30	5.354.055,70	2.101.711,66	2.101.711,66	10.054.748,34	1.954.820,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.300.840,00	8.558.670,57	2.917.169,11	2.917.169,11	5.641.501,46	361.987,62	361.987,62	8.196.682,95	285.424,23	
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.700,00	2.009.157,45	389.836,31	389.836,31	1.619.321,14	102.271,07	102.271,07	1.906.886,38	87.924,39	
INVESTIMENTOS	672.700,00	1.609.157,45	50.000,00	50.000,00	1.559.157,45	32.332,25	32.332,25	1.576.825,20	32.332,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	339.836,31	339.836,31	60.163,69	69.938,82	69.938,82	330.061,18	55.592,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00			215.000,00			215.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	21.750.000,00	22.944.288,02	10.109.409,72	10.109.409,72	12.834.878,30	2.565.970,35	2.565.970,35	20.378.317,67	2.328.168,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	21.750.000,00	22.944.288,02	10.109.409,72	10.109.409,72	12.834.878,30	2.565.970,35	2.565.970,35	20.378.317,67	2.328.168,67	
SUPERÁVIT (XIV)				-			960.202,70		1.198.004,38	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	21.750.000,00	22.944.288,02	10.109.409,72	10.109.409,72		2.565.970,35	3.526.173,05		3.526.173,05	
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 10:16:03. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 10:16:03.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-

Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
└ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 10:16:03. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 10:16:03.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:AFEF3647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.745.000,00	22.939.288,02	10.109.409,72	10.109.409,72	100,00	12.829.878,30	2.565.970,35	2.565.970,35	100,00	20.373.317,67	
LEGISLATIVA	1.110.960,00	1.110.960,00	43.702,51	43.702,51	0,43	1.067.257,49	-	-	-	1.110.960,00	
Ação Legislativa	1.110.960,00	1.110.960,00	43.702,51	43.702,51	0,43	1.067.257,49			-	1.110.960,00	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.277.954,00	5.277.954,00	3.079.234,28	3.079.234,28	30,46	2.198.719,72	586.431,95	586.431,95	22,85	4.691.522,05	
Planejamento e Orçamento	361.000,00	361.000,00	194.280,08	194.280,08	1,92	166.719,92	28.470,52	28.470,52	1,11	332.529,48	
Administração Geral	2.986.000,00	2.986.000,00	1.792.745,18	1.792.745,18	17,73	1.193.254,82	343.903,13	343.903,13	13,40	2.642.096,87	
Administração Financeira	1.930.954,00	1.930.954,00	1.092.209,02	1.092.209,02	10,80	838.744,98	214.058,30	214.058,30	8,34	1.716.895,70	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	

Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	979.000,00	979.000,00	637.916,54	637.916,54	6,31	341.083,46	117.944,49	117.944,49	4,60	861.055,51	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	15.024,01	15.024,01	0,15	61.975,99	1.218,50	1.218,50	0,05	75.781,50	
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	78.377,22	78.377,22	0,78	51.622,78	33.974,22	33.974,22	1,32	96.025,78	
Administração Geral	772.000,00	772.000,00	544.515,31	544.515,31	5,39	227.484,69	82.751,77	82.751,77	3,22	689.248,23	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.928.586,00	6.522.874,02	1.281.581,81	1.281.581,81	12,68	5.241.292,21	901.134,43	901.134,43	35,12	5.621.739,59	
Atenção Básica	1.190.000,00	1.190.000,00	210.135,98	210.135,98	2,08	979.864,02	118.130,58	118.130,58	4,60	1.071.869,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.000,00	797.000,00	173.785,38	173.785,38	1,72	623.214,62	54.293,64	54.293,64	2,12	742.706,36	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	10.078,96	10.078,96	0,10	164.921,04	971,03	971,03	0,04	174.028,97	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.766.586,00	4.360.874,02	887.581,49	887.581,49	8,78	3.473.292,53	727.739,18	727.739,18	28,36	3.633.134,84	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	6.420.000,00	6.420.000,00	4.341.575,65	4.341.575,65	42,95	2.078.424,35	801.965,43	801.965,43	31,25	5.618.034,57	
Ensino Fundamental	6.078.000,00	6.078.000,00	4.050.107,17	4.050.107,17	40,06	2.027.892,83	707.021,60	707.021,60	27,55	5.370.978,40	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	342.000,00	342.000,00	291.468,48	291.468,48	2,88	50.531,52	94.943,83	94.943,83	3,70	247.056,17	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	62.000,00	62.000,00	-	-	-	62.000,00	-	-	-	62.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00			-	62.000,00			-	62.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	230.000,00	230.000,00	50.000,00	50.000,00	0,49	180.000,00	32.332,25	32.332,25	1,26	197.667,75	
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,49	-	32.332,25	32.332,25	1,26	17.667,75	
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00			-	180.000,00			-	180.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	

Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00			-	20.000,00			-	20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	751.500,00	751.500,00	266.022,12	266.022,12	2,63	485.477,88	56.222,98	56.222,98	2,19	695.277,02	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	751.500,00	751.500,00	266.022,12	266.022,12	2,63	485.477,88	56.222,98	56.222,98	2,19	695.277,02	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	386.000,00	586.000,00	69.540,50	69.540,50	0,69	516.459,50	-	-	-	586.000,00	
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	386.000,00	586.000,00	69.540,50	69.540,50	0,69	516.459,50			-	586.000,00	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	24.000,00	424.000,00	-	-	-	424.000,00	-	-	-	424.000,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	24.000,00	424.000,00			-	424.000,00			-	424.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	339.836,31	339.836,31	3,36	163,69	69.938,82	69.938,82	2,73	270.061,18	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	339.836,31	339.836,31	3,36	163,69	69.938,82	69.938,82	2,73	270.061,18	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.750.000,00	22.944.288,02	10.109.409,72	10.109.409,72	100,00	12.834.878,30	2.565.970,35	2.565.970,35	100,00	20.378.317,67	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00			-	5.000,00			-	5.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 10:02:31. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 10:02:31.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:7C067385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde – Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.078.082,00	1.078.082,00	130.732,56	12,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.998,81	74.998,81		-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	302.376,60	302.376,60	37.399,53	12,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.505,39	368.505,39	51.808,30	14,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.045,63	185.045,63	22.369,66	12,09
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.258,02	5.258,02	509,97	9,70
Dívida Ativa dos Impostos	104.232,09	104.232,09	13.559,94	13,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.665,46	37.665,46	5.085,16	13,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.735.894,10	15.735.894,10	2.407.176,36	15,30
Cota-Parte FPM	6.662.500,00	6.662.500,00	1.155.945,20	17,35
Cota-Parte ITR	12.897,67	12.897,67	4.554,32	35,31
Cota-Parte IPVA	512.500,00	512.500,00	62.617,82	12,22
Cota-Parte ICMS	8.535.547,56	8.535.547,56	1.184.059,02	13,87
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.448,87	12.448,87	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.448,87	12.448,87		-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.813.976,10	16.813.976,10	2.537.908,92	15,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.204.124,06	2.204.124,06	264.639,90	12,01
Provenientes da União	2.074.124,06	2.074.124,06	264.639,90	12,76
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00		-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		536.457,45		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	133.250,00	133.250,00	4.836,35	3,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.337.374,06	2.873.831,51	269.476,25	9,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.642.586,00	5.700.416,57	1.281.581,81	22,48	901.134,43	15,81	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.911.400,00	3.911.400,00	754.152,07	19,28	745.775,82	19,07	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.731.186,00	1.789.016,57	527.429,74	29,48	155.358,61	8,68	
DESPESAS DE CAPITAL	286.000,00	822.457,45	-	-	-	-	-
Investimentos	226.000,00	762.457,45		-		-	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	60.000,00	60.000,00		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.928.586,00	6.522.874,02	1.281.581,81	19,65	901.134,43	13,81	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.142.000,00	2.736.288,02	451.830,89	35,26	231.225,82	25,66	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.000,00	2.012.000,00	382.237,25	29,83	173.395,25	19,24	

Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	130.000,00	724.288,02	69.593,64	5,43	57.830,57	6,42	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.142.000,00	2.736.288,02	451.830,89	35,26	231.225,82	25,66	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.786.586,00	3.786.586,00	829.750,92	- 15,61	669.908,61	- 11,84	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e 5	26,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	289.222,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	61.246,82		53.613,78	7.633,04	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	3.717,14			3.717,14	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	2.500,00			2.500,00	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	1.275,63			1.275,63	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>		-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)		-	- -

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>		-	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)		-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.190.000,00	1.190.000,00	210.135,98	16,40	118.130,58	13,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.000,00	797.000,00	173.785,38	13,56	54.293,64	6,03	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	10.078,96	0,79	971,03 0,11		
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	3.766.586,00	4.360.874,02	887.581,49	69,26	727.739,18	80,76	
TOTAL	5.928.586,00	6.522.874,02	1.281.581,81	100,00	901.134,43	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 10:13:21. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 10:13:21.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:3A172425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESA COM MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.082,00	1.078.082,00	130.732,56	12,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.972,08	169.972,08	11.398,14	6,71
1.1.1- IPTU	74.998,81	74.998,81		0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	495,51	495,51		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	75.787,62	75.787,62	9.013,53	11,89
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.690,14	18.690,14	2.384,61	12,76
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	302.376,60	302.376,60	37.399,53	12,37
1.2.1- ITBI	302.376,60	302.376,60	37.399,53	12,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	420.687,69	420.687,69	59.565,23	14,16
1.3.1- ISS	368.505,39	368.505,39	51.808,30	14,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.762,51	4.762,51	509,97	10,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	28.444,47	28.444,47	4.546,41	15,98
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	18.975,32	18.975,32	2.700,55	14,23
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.045,63	185.045,63	22.369,66	12,09
1.4.1- IRRF	185.045,63	185.045,63	22.369,66	12,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.735.894,10	15.735.894,10	2.407.176,36	15,30
2.1- Cota-Parte FPM	6.662.500,00	6.662.500,00	1.155.945,20	17,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.662.500,00	6.662.500,00	1.155.945,20	17,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.535.547,56	8.535.547,56	1.184.059,02	13,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.448,87	12.448,87		0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	12.897,67	12.897,67	4.554,32	35,31
2.6- Cota-Parte IPVA	512.500,00	512.500,00	62.617,82	12,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.813.976,10	16.813.976,10	2.537.908,92	15,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.500,00	20.500,00		0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	308.788,86	308.788,86	24.204,73	7,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	24.112,03	17,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00		0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	72.000,00	72.000,00		0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.788,86	1.788,86	92,70	5,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	717.000,00	717.000,00	162.000,00	22,59
6.1- Transferências de Convênios	717.000,00	717.000,00	162.000,00	22,59
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.288,86	1.046.288,86	186.204,73	17,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.147.177,43	3.147.177,43	481.771,82	15,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.500,00	1.332.500,00	231.189,00	17,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.707.108,80	1.707.108,80	236.811,75	13,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.489,73	2.489,73	331,00	13,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.578,90	2.578,90	910,84	35,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	102.500,00	102.500,00	12.529,23	12,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.342.245,72	3.342.245,72	530.704,73	15,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.328.629,87	3.328.629,87	530.100,79	15,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.615,85	13.615,85	603,94	4,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	181.452,44	181.452,44	48.328,97	26,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.319.629,87	2.319.629,87	2.030.126,18	87,52	510.692,18	22,02	
13.1- Com Educação Infantil	342.000,00	342.000,00	291.468,48	85,22	94.943,83	27,76	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.977.629,87	1.977.629,87	1.738.657,70	87,92	415.748,35	21,02	
14- OUTRAS DESPESAS	1.009.000,00	1.009.000,00	474.857,94	47,06	21.086,89	2,09	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.009.000,00	1.009.000,00	474.857,94	47,06	21.086,89	2,09	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.328.629,87	3.328.629,87	2.504.984,12	75,26	531.779,07	15,98	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	531.779,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.297,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.203.494,03	4.203.494,03	634.477,23	15,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM RESTOS A PAGAR NÃO(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	342.000,00	291.468,48	85,22	94.943,83	27,76	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	342.000,00	342.000,00	291.468,48	85,22	94.943,83	27,76	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	342.000,00	342.000,00	291.468,48	85,22	94.943,83	27,76	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.054.000,00	5.054.000,00	3.483.136,16	68,92	698.850,53	13,83	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.986.629,87	2.986.629,87	2.213.515,64	74,11	436.835,24	14,63	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.067.370,13	2.067.370,13	1.269.620,52	61,41	262.015,29	12,67	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.396.000,00	5.396.000,00	3.774.604,64	69,95	793.794,36	14,71	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35 + 36)6	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	793.794,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	31,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM RESTOS A PAGAR NÃO(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)= (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	36.659,94	27,16		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	889.000,00	889.000,00	530.311,07	59,65	8.171,07	0,92	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.024.000,00	1.024.000,00	566.971,01	55,37	8.171,07	0,80	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.420.000,00	6.420.000,00	4.341.575,65	67,63	801.965,43	12,49	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.077,54	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.809,55	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.267,99	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	49.565,55
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	530.100,79
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	515.500,26
49.1 Orçamento do Exercício	493.500,02
49.2 Restos a Pagar	22.000,24
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	603,94
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	64.770,02
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 10:06:47. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 10:06:47.	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
hamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:CBC60D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.750.000,00	24.435.777,20	4.072.349,80	16,67	7.598.522,85	31,10	16.837.254,35
RECEITAS CORRENTES	21.750.000,00	21.950.000,00	3.002.349,80	13,68	6.128.522,85	27,92	15.821.477,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.778,92	1.174.778,92	139.243,37	11,85	271.053,03	23,07	903.725,89
Impostos	930.926,43	930.926,43	120.027,54	12,89	231.605,03	24,88	699.321,40
Taxas	243.852,49	243.852,49	19.215,83	7,88	39.448,00	16,18	204.404,49
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	30.750,00	30.750,00	-	-	-	-	30.750,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	30.750,00	30.750,00		-		-	30.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	443.153,61	443.153,61	27.280,43	6,16	52.619,31	11,87	390.534,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	443.153,61	443.153,61	27.280,43	6,16	52.619,31	11,87	390.534,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.792.265,50	19.992.265,50	2.796.024,79	13,99	5.734.781,28	28,68	14.257.484,22
Transferências da União e de suas Entidades	8.342.321,87	8.342.321,87	1.300.654,86	15,59	2.539.941,26	30,45	5.802.380,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	8.121.313,76	8.321.313,76	962.465,68	11,57	2.131.834,98	25,62	6.189.478,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.328.629,87	3.328.629,87	532.904,25	16,01	1.063.005,04	31,94	2.265.624,83
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.051,97	309.051,97	39.801,21	12,88	70.069,23	22,67	238.982,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.671,01	43.671,01	4.642,30	10,63	10.245,65	23,46	33.425,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.768,90	2.768,90	5.318,89	192,09	6.605,92	238,58	3.837,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	262.612,06	262.612,06	29.840,02	11,36	53.217,66	20,26	209.394,40
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.485.777,20	1.070.000,00	43,04	1.470.000,00	59,14	1.015.777,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-

Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.485.777,20	1.070.000,00	43,04	1.470.000,00	59,14	1.015.777,20
Transferências da União e de suas Entidades		2.456.457,45	1.070.000,00	43,56	1.470.000,00	59,84	986.457,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades		29.319,75		-		-	29.319,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.750.000,00	24.435.777,20	4.072.349,80	16,67	7.598.522,85	31,10	16.837.254,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.750.000,00	24.435.777,20	4.072.349,80	16,67	7.598.522,85	31,10	16.837.254,35
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	21.750.000,00	24.435.777,20	4.072.349,80	16,67	7.598.522,85	31,10	16.837.254,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		80.136,05					
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.745.000,00	24.868.404,83	2.146.947,21	12.256.356,93	12.612.047,90	3.260.352,49	5.826.322,84	19.042.081,99	5.441.628,88	
DESPESAS CORRENTES	20.457.300,00	20.816.708,63	2.054.793,34	11.774.366,75	9.042.341,88	3.189.583,34	5.653.282,62	15.163.426,01	5.277.983,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.156.460,00	12.191.460,00	1.164.431,05	7.966.835,35	4.224.624,65	2.129.578,52	4.231.290,18	7.960.169,82	4.084.562,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.300.840,00	8.625.248,63	890.362,29	3.807.531,40	4.817.717,23	1.060.004,82	1.421.992,44	7.203.256,19	1.193.420,76	
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.700,00	3.886.696,20	92.153,87	481.990,18	3.404.706,02	70.769,15	173.040,22	3.713.655,98	163.645,33	
INVESTIMENTOS	672.700,00	3.521.696,20	92.153,87	142.153,87	3.379.542,33	20.000,00	52.332,25	3.469.363,95	52.332,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	365.000,00		339.836,31	25.163,69	50.769,15	120.707,97	244.292,03	111.313,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	165.000,00			165.000,00			165.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	21.750.000,00	24.873.404,83	2.146.947,21	12.256.356,93	12.617.047,90	3.260.352,49	5.826.322,84	19.047.081,99	5.441.628,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	21.750.000,00	24.873.404,83	2.146.947,21	12.256.356,93	12.617.047,90	3.260.352,49	5.826.322,84	19.047.081,99	5.441.628,88	
SUPERÁVIT (XIV)				-			1.772.200,01		2.156.893,97	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	21.750.000,00	24.873.404,83	2.146.947,21	12.256.356,93		3.260.352,49	7.598.522,85		7.598.522,85	
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/05/2018, às 12:07:09. Assinado Digitalmente no dia 15/05/2018, às 12:07:09.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-

RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/05/2018, às 12:07:09. Assinado Digitalmente no dia 15/05/2018, às 12:07:09.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:7CA54ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESP POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.745.000,00	24.868.404,83	2.146.947,21	12.256.356,93	100,00	12.612.047,90	3.260.352,49	5.826.322,84	100,00	19.042.081,99	
LEGISLATIVA	1.110.960,00	1.110.960,00	203.512,58	247.215,09	2,02	863.744,91	247.215,09	247.215,09	4,24	863.744,91	
Ação Legislativa	1.110.960,00	1.110.960,00	203.512,58	247.215,09	2,02	863.744,91	247.215,09	247.215,09	4,24	863.744,91	

Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.277.954,00	5.350.064,80	525.053,79	3.604.288,07	29,41	1.745.776,73	880.530,90	1.466.962,85	25,18	3.883.101,95	
Planejamento e Orçamento	361.000,00	361.000,00	5.452,79	199.732,87	1,63	161.267,13	51.203,17	79.673,69	1,37	281.326,31	
Administração Geral	2.986.000,00	3.008.110,80	310.292,35	2.103.037,53	17,16	905.073,27	517.168,78	861.071,91	14,78	2.147.038,89	
Administração Financeira	1.930.954,00	1.980.954,00	209.308,65	1.301.517,67	10,62	679.436,33	312.158,95	526.217,25	9,03	1.454.736,75	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	979.000,00	979.000,00	51.470,70	689.387,24	5,62	289.612,76	148.873,20	266.817,69	4,58	712.182,31	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	16.786,38	31.810,39	0,26	45.189,61	13.159,42	14.377,92	0,25	62.622,08	
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	9.216,40	87.593,62	0,71	42.406,38	20.032,05	54.006,27	0,93	75.993,73	
Administração Geral	772.000,00	772.000,00	25.467,92	569.983,23	4,65	202.016,77	115.681,73	198.433,50	3,41	573.566,50	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-		-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.928.586,00	7.117.146,60	815.472,74	2.097.054,55	17,11	5.020.092,05	792.368,71	1.693.503,14	29,07	5.423.643,46	
Atenção Básica	1.190.000,00	1.190.000,00	176.813,72	386.949,70	3,16	803.050,30	186.404,38	304.534,96	5,23	885.465,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.000,00	797.000,00	86.064,36	259.849,74	2,12	537.150,26	86.429,25	140.722,89	2,42	656.277,11	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	4.361,84	14.440,80	0,12	160.559,20	739,57	1.710,60	0,03	173.289,40	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.766.586,00	4.955.146,60	548.232,82	1.435.814,31	11,71	3.519.332,29	518.795,51	1.246.534,69	21,39	3.708.611,91	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	6.420.000,00	6.484.194,68	399.149,42	4.740.725,07	38,68	1.743.469,61	973.363,91	1.775.329,34	30,47	4.708.865,34	
Ensino Fundamental	6.078.000,00	6.142.194,68	371.606,38	4.421.713,55	36,08	1.720.481,13	878.142,04	1.585.163,64	27,21	4.557.031,04	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	342.000,00	342.000,00	27.543,04	319.011,52	2,60	22.988,48	95.221,87	190.165,70	3,26	151.834,30	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

CULTURA	62.000,00	62.000,00	-	-	-	62.000,00	-	-	-	62.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00			-	62.000,00			-	62.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	230.000,00	999.219,00	41.515,60	91.515,60	0,75	907.703,40	-	32.332,25	0,55	966.886,75	
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	854.219,00		50.000,00	0,41	804.219,00		32.332,25	0,55	821.886,75	
Serviços Urbanos	180.000,00	145.000,00	41.515,60	41.515,60	0,34	103.484,40			-	145.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-				-	
Demais Subfunções					-	-				-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00			-	20.000,00			-	20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	751.500,00	780.819,75	103.894,58	369.916,70	3,02	410.903,05	130.951,39	187.174,37	3,21	593.645,38	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	751.500,00	780.819,75	103.894,58	369.916,70	3,02	410.903,05	130.951,39	187.174,37	3,21	593.645,38	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	386.000,00	1.036.000,00	6.877,80	76.418,30	0,62	959.581,70	36.280,14	36.280,14	0,62	999.719,86	
Transporte Áereo					-	-			-	-	

Transporte Rodoviário	386.000,00	1.036.000,00	6.877,80	76.418,30	0,62	959.581,70	36.280,14	36.280,14	0,62	999.719,86	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	24.000,00	424.000,00	-	-	-	424.000,00	-	-	-	424.000,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	24.000,00	424.000,00			-	424.000,00			-	424.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	-	339.836,31	2,77	163,69	50.769,15	120.707,97	2,07	219.292,03	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00		339.836,31	2,77	163,69	50.769,15	120.707,97	2,07	219.292,03	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	165.000,00				165.000,00				165.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.750.000,00	24.873.404,83	2.146.947,21	12.256.356,93	100,00	12.617.047,90	3.260.352,49	5.826.322,84	100,00	19.047.081,99	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre(b) (b/total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00			-	5.000,00			-	5.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	

Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-		-	-			
Demais Subfunções					-		-	-			
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-		-	-			
Habitação Urbana					-		-	-			
Administração Geral					-		-	-			
Demais Subfunções					-		-	-			
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-		-	-			
Saneamento Básico Urbano					-		-	-			
Administração Geral					-		-	-			
Demais Subfunções					-		-	-			
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-		-	-			
Controle Ambiental					-		-	-			
Recuperação de Áreas Degradadas					-		-	-			
Recursos Hídricos					-		-	-			
Meteorologia					-		-	-			
Administração Geral					-		-	-			
Demais Subfunções					-		-	-			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-		-	-			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-		-	-			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-		-	-			
Administração Geral					-		-	-			
Demais Subfunções					-		-	-			
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-		-	-			
Extensão Rural					-		-	-			
Irrigação					-		-	-			
Promoção da Produção Agropecuária					-		-	-			
Defesa Agropecuária					-		-	-			
Administração Geral					-		-	-			
Demais Subfunções					-		-	-			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-		-	-			

Colonização					-		-	-		-	
Administração Geral					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
INDÚSTRIA	-	-		-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-		-	-		-	
Produção Industrial					-		-	-		-	
Mineração					-		-	-		-	
Propriedade Industrial					-		-	-		-	
Normalização e Qualidade					-		-	-		-	
Administração Geral					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-		-	-		-	
Comercialização					-		-	-		-	
Comércio Exterior					-		-	-		-	
Serviços Financeiros					-		-	-		-	
Turismo					-			-		-	
Administração Geral					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-		-	-		-	
Telecomunicações					-		-	-		-	
Administração Geral					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-		-	-		-	
Energia Elétrica					-		-	-		-	
Petróleo					-		-	-		-	
Alcool					-			-		-	
Administração Geral					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-		-	-		-	
Transporte Rodoviário					-		-	-		-	
Transporte Ferroviário					-		-	-		-	
Transporte Hidroviário					-		-	-		-	
Transportes Especiais					-		-	-		-	
Administração Geral					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-		-	-		-	
Desporto Comunitário					-		-	-		-	
Lazer					-		-	-		-	
Administração Geral					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-		-	-		-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-		-	-		-	
Serviço da Dívida Interna					-		-	-		-	
Serviço da Dívida Externa					-		-	-		-	
Transferências					-		-	-		-	
Outros Encargos Especiais					-		-	-		-	
Transferências para a Educação Básica					-		-	-		-	
Demais Subfunções					-		-	-		-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/05/2018, às 12:09:37. Assinado Digitalmente no dia 15/05/2018, às 12:09:37.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:E167FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%(b) (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.078.082,00	1.078.082,00	275.076,73	25,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.998,81	74.998,81	1.955,25	2,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	302.376,60	302.376,60	68.679,04	22,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.505,39	368.505,39	102.524,97	27,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.045,63	185.045,63	58.445,77	31,58
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.258,02	5.258,02	509,97	9,70
Dívida Ativa dos Impostos	104.232,09	104.232,09	33.504,96	32,14

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.665,46	37.665,46	9.456,77	25,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.735.894,10	15.735.894,10	4.613.302,33	29,32
Cota-Parte FPM	6.662.500,00	6.662.500,00	2.059.400,38	30,91
Cota-Parte ITR	12.897,67	12.897,67	4.886,87	37,89
Cota-Parte IPVA	512.500,00	512.500,00	150.800,11	29,42
Cota-Parte ICMS	8.535.547,56	8.535.547,56	2.398.214,97	28,10
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.448,87	12.448,87	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.448,87	12.448,87		-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.813.976,10	16.813.976,10	4.888.379,06	29,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (d) (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.204.124,06	2.204.124,06	537.894,82	24,40
Provenientes da União	2.074.124,06	2.074.124,06	537.894,82	25,93
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00		-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.106.457,45	697.008,61	62,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	133.250,00	133.250,00	10.352,05	7,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.337.374,06	3.443.831,51	1.245.255,48	36,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre	%(f) (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.642.586,00	5.764.689,15	2.051.900,68	35,59	1.693.503,14	29,38	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.911.400,00	3.896.400,00	1.376.424,92	35,33	1.368.648,09	35,13	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.731.186,00	1.868.289,15	675.475,76	36,15	324.855,05	17,39	
DESPESAS DE CAPITAL	286.000,00	1.352.457,45	45.153,87	3,34	-	-	-
Investimentos	226.000,00	1.327.457,45	45.153,87	3,40		-	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	60.000,00	25.000,00		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.928.586,00	7.117.146,60	2.097.054,55	29,46	1.693.503,14	23,79	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre	%(h) (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.142.000,00	3.330.560,60	764.224,68	36,44	504.799,02	29,81	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.000,00	2.012.000,00	637.720,86	30,41	441.857,45	26,09	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	130.000,00	1.318.560,60	126.503,82	6,03	62.941,57	3,72	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.142.000,00	3.330.560,60	764.224,68	36,44	504.799,02	29,81	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.786.586,00	3.786.586,00	1.332.829,87	-6,98	1.188.704,12	- 6,01	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							24,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							455.447,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	61.246,82	573,95	55.019,51	5.653,36	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	3.717,14			3.717,14	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	2.500,00		2.500,00		
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	1.275,63		585,21	690,42	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)

		(k)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.190.000,00	1.190.000,00	386.949,70	18,45	304.534,96	17,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.000,00	797.000,00	259.849,74	12,39	140.722,89	8,31	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	14.440,80	0,69	1.710,60	0,10	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	3.766.586,00	4.955.146,60	1.435.814,31	68,47	1.246.534,69	73,61	
TOTAL	5.928.586,00	7.117.146,60	2.097.054,55	100,00	1.693.503,14	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/05/2018, às 12:19:52. Assinado Digitalmente no dia 15/05/2018, às 12:19:52.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:DB55A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESA COM MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º BIMETRE/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.082,00	1.078.082,00	275.076,73	25,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.972,08	169.972,08	34.847,19	20,50
1.1.1- IPTU	74.998,81	74.998,81	1.955,25	2,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	495,51	495,51		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	75.787,62	75.787,62	26.545,52	35,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.690,14	18.690,14	6.346,42	33,96
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	302.376,60	302.376,60	68.679,04	22,71
1.2.1- ITBI	302.376,60	302.376,60	68.679,04	22,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	420.687,69	420.687,69	113.104,73	26,89
1.3.1- ISS	368.505,39	368.505,39	102.524,97	27,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.762,51	4.762,51	509,97	10,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	28.444,47	28.444,47	6.959,44	24,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	18.975,32	18.975,32	3.110,35	16,39
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.045,63	185.045,63	58.445,77	31,58
1.4.1- IRRF	185.045,63	185.045,63	58.445,77	31,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.735.894,10	15.735.894,10	4.613.302,33	29,32
2.1- Cota-Parte FPM	6.662.500,00	6.662.500,00	2.059.400,38	30,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.662.500,00	6.662.500,00	2.059.400,38	30,91

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.535.547,56	8.535.547,56	2.398.214,97	28,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.448,87	12.448,87		0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	12.897,67	12.897,67	4.886,87	37,89
2.6- Cota-Parte IPVA	512.500,00	512.500,00	150.800,11	29,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.813.976,10	16.813.976,10	4.888.379,06	29,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.500,00	20.500,00		0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	308.788,86	308.788,86	69.531,08	22,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	42.488,17	31,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	15.897,20	15,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	72.000,00	72.000,00	11.004,70	15,28
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.788,86	1.788,86	141,01	7,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	717.000,00	717.000,00	162.000,00	22,59
6.1- Transferências de Convênios	717.000,00	717.000,00	162.000,00	22,59
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.288,86	1.046.288,86	231.531,08	22,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.147.177,43	3.147.177,43	923.321,92	29,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.332.500,00	1.332.500,00	323.672,10	24,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.707.108,80	1.707.108,80	567.844,79	33,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.489,73	2.489,73	662,00	26,59
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.578,90	2.578,90	977,34	37,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	102.500,00	102.500,00	30.165,69	29,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.342.245,72	3.342.245,72	1.064.370,17	31,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.328.629,87	3.328.629,87	1.063.005,04	31,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.615,85	13.615,85	1.365,13	10,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	181.452,44	181.452,44	139.683,12	76,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.319.629,87	2.319.629,87	2.155.988,52	92,95	945.982,56	40,78	
13.1- Com Educação Infantil	342.000,00	342.000,00	319.011,52	93,28	190.165,70	55,60	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.977.629,87	1.977.629,87	1.836.977,00	92,89	755.816,86	38,22	
14- OUTRAS DESPESAS	1.009.000,00	1.009.000,00	513.373,49	50,88	70.647,81	7,00	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.009.000,00	1.009.000,00	513.373,49	50,88	70.647,81	7,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.328.629,87	3.328.629,87	2.669.362,01	80,19	1.016.630,37	30,54	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.016.630,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)	% 6,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.297,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.203.494,03	4.203.494,03	1.222.094,77	29,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	342.000,00	319.011,52	93,28	190.165,70	55,60	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	342.000,00	342.000,00	319.011,52	93,28	190.165,70	55,60	

23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	342.000,00	342.000,00	319.011,52	93,28	190.165,70	55,60	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.054.000,00	5.054.000,00	3.766.051,81	74,52	1.372.912,92	27,16	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.986.629,87	2.986.629,87	2.350.350,49	78,70	826.464,67	27,67	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.067.370,13	2.067.370,13	1.415.701,32	68,48	546.448,25	26,43	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.396.000,00	5.396.000,00	4.085.063,33	75,71	1.563.078,62	28,97	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	139.683,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.365,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	34.935,54
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	175.983,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	1.387.094,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	28,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	94.119,28	69,72	22.299,48	16,52	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	889.000,00	953.194,68	561.542,46	58,91	189.951,24	19,93	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.024.000,00	1.088.194,68	655.661,74	60,25	212.250,72	19,50	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.420.000,00	6.484.194,68	4.740.725,07	73,11	1.775.329,34	27,38	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAD O (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.356,70	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.088,71	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.267,99	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	49.565,55
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.063.005,04
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	981.482,21
49.1 Orçamento do Exercício	959.481,97
49.2 Restos a Pagar	22.000,24
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.365,13
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	132.453,51

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 15/05/2018, às 12:15:53. Assinado Digitalmente no dia 15/05/2018, às 12:15:53.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

hamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:C561D691

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após Parecer Jurídico que se manifestou favorável quanto ao Ato Licitatório. A Pregoeira da CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando que, após os lances e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com as pesquisas. Considerando ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos os preceitos do edital. Considerando a ata da reunião do dia 09/04/2018 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão nº 004/2018, na qual houve resposta positiva do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação em relação à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2018 referente ao processo nº 018/2018, que tem por objetivo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CPU,HD**

EXTERNO,COMPUTADOR DE MESA,IMPRESSORA E NOTEBOOK). Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO** em favor da Licitantes;

èIMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME /CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Qtde	Un	Especificação	Vlr Unit.	V.total
01	1	SV	**Notebook Inspiron 14 500 *6º geração do Processador Intel Core i3-6006U (2 GHz, Cache de 3MB) *Windows 10 Home Single Language,64 Bits- em Português(Brasil) *4GB,DDR4,2400MHz (Velocidade máxima de 2133MHz devido ao barramento do processador) *Disco rígido (HD) de 1 TB (5400 RPM) *Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 520 (para processadores Core i3) *Tela LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas, com antirreflexo – com tampa ns cor preta *Placa de rede Dell Wireless 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2,4 GHz, 1x1)**	**2.629,00**	**2.629,00**
			2.629,00		

Valor Adjudicado R$2.629,00 (Dois mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais)

èJ.R.COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI /CNPJ: 12.406.354/0001-10

Item	Qtde	Un	Especificação	Vlr Unit.	V.total
02	1	SV	**Hd Externo Portátil *1TB *Usb 3.0/2.0**	**299,99**	**299,99**
03	1	SV	**CPU com Processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHZ,cachê de 8MB, 4 núcleos/4 segmentos,turbo (72W). *Sem sistema operacional *UDIMM de 8GB ,2400 MT/S,ECC,BCC *1TB, 7,2K,RPM,SATA,6Gbps,3.5in Hot-plug Hard Drive**	**4.455,99**	**4.455,99**
			4.755,98		

Valor Adjudicado R$4.755,98 (Quatro mil e Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

èOLMI INFORMATICA LTDA EPP/CNPJ:00.789.321/0001-17

Item	Qtde	Un	Especificação	Vlr Unit.	V.total
04	1	SV	**Impressora Multifuncional Modelo SL-M2070W/XAB *Laser Monocromática com Wi-Fi *Toner**	**1.118,00**	**1.118,00**
			1.118,00		

Valor Adjudicado R$1.118,00 (Mil reais e Cento e Dezoito Reais)

èRAIMUNDO LAZARO DA SILVA/CNPJ:19.530.759/0001-04

Item	Qtde	Un	Especificação	Vlr Unit.	V.total
05	06	SV	**All in One Inspiron 24 300 *Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23.8 polegadas de visualização ampla ,com Truelife e tecnologia TOUCHSCREEN *7º Geração do Processador Intel Core *Placa integrada Intel HD Graphics *Disco rígido (HD) de 1TB (5400 RPM) *i5-7200U (2 núcleos,2.5 GHz expansível até 3.10GHz,Cache de 3 MB) *Windows 10 Home Single Language, de 64 bits- em português (Brasil)**	**4.700,00**	**28.200,00**
			28.200,00		

Valor Adjudicado R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).

Valor Total Adjudicado R$ 36.702,98 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

ELIDA P.S.R.RIBEIRO
Pregoeira/Presidente CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 23/05/2018 à 30/05/2018	De : 23/05/2018 à 30/05/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:AD99D4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. **367/2018** Programa **10.301.0005** Sub/Programa **2.043** Elemento **33.90.30.39/33.90.30.01/33.90.39.19,** Recurso **PAB,** que objetiva **REVISÃO PROGRAMADA 70.000 km CHEVROLET/S10 AMBULANCIA, PLACA NCZ 7012,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 23 de Maio de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/2018

PROCESSO: 367/2018

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA 70.000 km CHEVROLET/S10 AMBULANCIA, PLACA NCZ 7012, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	UND	1	FILTRO DE OLEO NS10			
02	UND	1	FILTRO DE AR S10			
03	UND	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO S10			
04	UND	1	ANEL VEDADOR NS10			
05	UND	1	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO S10			
06	UND	1	KIT SAPATA DE FREIO S10			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$						
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE						
07	LT	6,00	OLEO MOTOR DIESEL			
VALOR TOTAL DOS LUBRIFICANTES.....R$						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
08	Horas	1,60	SETIMA REVISAO AUTORIZADA 70.000 KM S10			
09	Horas	0,6	TROCA DE SAPATA DE FREIO S10			
10	Horas	0,4	TROCA DE PASTILHA DE FREIO S10			
11	Horas	1	SV DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: **05.880.059/0001-85**
Endereço: **AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 3004**
Cidade: **JI-PARANÁ RONDONIA – RO**
CEP: **78.963-440**
Email: liliane.r@bennesby.com.br
Telefone: 69 2183-1500
Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Assinatura do responsável

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A1D44A71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HORAS SEMANAIS -E.M.E.I.F. MONTEIRO LOBATO															
Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	60 A.	IDAD.
1	23	SILVIA VALERIO PESSOA	SIM	***.270.312-**	16/05/1966	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	10,00	50,00	NÃO	52
2	31	CLAUDIA VALERIO PESSOA	SIM	***.901.392-**	07/01/1975	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	10,00	50,00	NÃO	43
3	75	CLEIDIANE ALVES REGIS	SIM	***.054.012-**	06/05/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	0,00	0,00	50,00	NÃO	24
4	57	SONIA VALERIA GALVAO SANTOS	SIM	***.395.742-**	05/12/1974	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	8,00	48,00	NÃO	43
5	12	JAILSON AUGUSTO PERES	SIM	***.419.382-**	22/05/1985	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	4,00	44,00	NÃO	33
6	32	LILIAN IZANILDA DA SILVA	SIM	***.431.242-**	26/12/1990	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	2,00	42,00	NÃO	27
7	68	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	SIM	***.839.962-**	23/04/1967	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	51
8	70	NEUCINEIA SCHUWENCK	SIM	***.543.422-**	24/02/1975	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	43
9	67	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMAO	SIM	***.839.162-**	04/03/1982	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	36
10	3	ADRIANA MACENO MENDES	SIM	***.668.202-**	30/07/1990	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	27
11	17	VANESSA TEIXEIRA LIMA	SIM	***.615.952-**	14/11/1994	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	23
12	77	IDERCI ROSA	SIM	***.417.402-**	11/02/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	6,00	36,00	NÃO	37
13	42	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	SIM	***.147.792-**	19/12/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	6,00	36,00	NÃO	35
14	41	KEZIA VIEIRA FERREIRA	SIM	***.564.532-**	04/01/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	4,00	34,00	NÃO	40
15	39	ADRIANA MOURA	SIM	***.755.192-**	12/08/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	2,00	32,00	NÃO	39
16	28	MARIZETE DOS SANTOS SILVA SCHWANZ	SIM	***.769.902-**	16/07/1977	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	40
17	63	AILMA BARBOSA DOS SANTOS GERMINIANO	SIM	***.522.492-**	19/07/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	39
18	33	APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	SIM	***.326.812-**	28/08/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	38
19	52	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	SIM	***.846.732-**	09/11/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	37
20	27	ANA ANGELICA ARAUJO ALVES	SIM	***.695.392-**	25/12/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	36
21	43	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	SIM	***.165.202-**	19/01/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	33
22	2	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	SIM	***.147.702-**	24/05/1986	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	31
23	18	REGINA PEREIRA SILVA	SIM	***.913.812-**	26/08/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	30
24	51	LEIDIA DA SILVA CUNHA	SIM	***.545.312-**	10/10/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	28
25	59	ELIETE FERREIRA TORRES	SIM	***.485.872-**	19/03/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	26

26	19	GESSICA BENTO DA SILVEIRA	SIM	***.053.392-**	10/11/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	25
27	44	IARA DE JESUS MELO CATAO	SIM	***.029.232-**	30/04/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	23
28	30	DEUZELI BERNARDO LUCIO	NÃO	***.336.747-**	28/02/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	48
29	34	NELI ALVES PEREIRA	NÃO	***.322.722-**	16/02/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	47
30	14	VERA LUCIA CASTRO TAVARES	NÃO	***.623.072-**	02/09/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	45
31	76	SUSAN JENNY GOMEZ CARRASCO	NÃO	***.067.492-**	23/07/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	44
32	36	CELESTE GUILHERME	NÃO	***.585.167-**	18/08/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	44
33	9	GILVAN DIAS DE BRITO	NÃO	***.353.522-**	06/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	33
34	8	SANDRA REGINA DA SILVA	NÃO	***.619.472-**	28/09/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	33
35	83	QUELLI MARIA PICHEK	NÃO	***.490.432-**	15/08/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	32
36	35	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	***.152.472-**	06/12/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	31
37	64	JULIANA DE SOUZA LIMA	NÃO	***.366.342-**	10/05/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	30
38	26	ERICA CRUZ SOARES	NÃO	***.578.332-**	01/08/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	28
39	5	ISMAEL JOSUE HOTTES	NÃO	***.120.762-**	05/02/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	28
40	65	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	NÃO	***.512.112-**	06/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	27
41	56	MARIA APARECIDA GONCALVES GOUVEIA	NÃO	***.859.782-**	06/12/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	27
42	66	CLENECIR GOMES DE SOUZA	NÃO	***.187.612-**	29/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	26
43	55	THASL C C	NÃO	***.932.442-**	01/10/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	26
44	72	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS PINTO	NÃO	***.814.122-**	09/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	25
45	1	LUANA BENICIO SAMPAIO	NÃO	***.396.502-**	28/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	25
46	58	CAMILA DA SILVA ROCHA	NÃO	***.120.882-**	27/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	25
47	29	PAMELA LETICIA CARVALHO MARTINS	NÃO	***.362.422-**	05/12/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	22
485	78	ANA PAULA	NÃO	***.004.862-**	25/10/2018	NÃO	0,00	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0

I I lVIEIRA I S

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HORAS SEMANAIS -E.M.E.I.F. RAPOSO TAVARES														
N°	N° I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	60 A.	IDAD.
1	45	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	SIM	***.980.712-**	15/08/1976	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	10,00	50,00	NÃO	41
2	54	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	SIM	***.882.072-**	11/07/1978	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	10,00	50,00	NÃO	39
3	16	IVAN KRUGUEL PEDRO	SIM	***.647.052-**	01/12/1988	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	10,00	50,00	NÃO	29
4	60	JOSSI FRIGO SARTORI	SIM	***.553.542-**	06/08/1981	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	8,00	48,00	NÃO	36
5	74	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	SIM	***.408.031-**	10/12/1962	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	6,00	46,00	NÃO	55
6	69	LUCIMAR VENTURA COSTA	SIM	***.930.842-**	30/10/1974	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	2,00	42,00	NÃO	43

7	62	SONIA GONCALVES DA SILVA STRASSMANN	SIM	***.785.522-**	08/09/1988	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	2,00	42,00	NÃO	29
8	48	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	SIM	***.662.632-**	18/05/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	2,00	42,00	NÃO	26
9	25	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	SIM	***.258.261-**	22/04/1966	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	52
10	53	ANGELA MARIA BRITO	SIM	***.162.622-**	06/06/1975	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	42
11	15	VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE	SIM	***.902.682-**	10/09/1978	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	39
12	50	JUSCILENE MOREIRA LOUZADA	SIM	***.904.302-**	30/07/1986	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	31
13	10	ROSANGELA MENENGUCI DIAS	SIM	***.028.617-**	15/06/1969	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	48
14	20	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM	***.027.952-**	05/04/1970	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	48
15	61	JOAO DE OLIVEIRA	SIM	***.084.842-**	01/09/1972	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	45
16	37	THANIA DE SOUZA ALMEIDA	SIM	***.831.912-**	09/06/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	30
17	79	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	SIM	***.147.972-**	10/09/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	30
18	4	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	SIM	***.672.272-**	14/11/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	29
19	80	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	SIM	***.588.382-**	17/11/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	28
20	21	JESSICA MOREIRA DAS DORES	SIM	***.303.092-**	13/02/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	22
21	49	SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO	NÃO	***.595.792-**	31/07/1967	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	50
22	40	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA MATOSO	NÃO	***.839.661-**	05/01/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	47
23	73	DALVA BUKER LACERDA	NÃO	***.769.142-**	17/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	38
24	82	SEONE SEVERIANO MARTINS CASADO	NÃO	***.358.898-**	11/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	36
25	46	SIMONE PAIVA MEDEIROS	NÃO	***.999.052-**	17/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	32
26	38	PATRICIA ZEFERINO DE LIMA SCHMIDT	NÃO	***.224.902-**	25/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	32
27	84	ALISSON MARTINS ALBINO	NÃO	***.194.602-**	17/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	31
28	71	SELMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	NÃO	***.740.802-**	04/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	30
29	24	EMANOEL DOS SANTOS LOPES	NÃO	***.528.012-**	12/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	19

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HORAS SEMANAIS -E.M.E.I.F. SENADOR DARCY RIBEIRO

N°	N° I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	60 A.	IDAD.
1	47	FLAVIA DE JESUS	SIM	***.072.432-**	25/07/1989	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	6,00	46,00	NÃO	28
2	13	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	SIM	***.111.412-**	21/02/1990	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	28
3	81	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	SIM	***.254.582-**	02/12/1990	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	27
4	11	JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	SIM	***.993.532-**	20/07/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	27
5	22	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	NÃO	***.082.232-**	30/04/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	36
6	7	TAIRINE RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	***.723.542-**	08/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	27
7	6	WEMERSON LEITE GAVIOLI	NÃO	***.339.922-**	22/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	21

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

ALVORADA DO OESTE - RO, 23 de maio de 2018.

ADRIANA DE OLIVEIRA SEBBEN
Presidente da Comissão
Decreto 057/GAB/2018

LEGENDA:
N° I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO DEF. = DEFERIDO
DATA NASC. = DATA DE NASCIMENTO
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F. = MÉDIA FINAL
60 A. = IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS IDAD. = IDADE

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:4D1D18F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.962.675,08	1.766.370,68	2.084.546,77	2.004.725,33	2.191.612,88	1.799.566,01	2.353.883,04	1.554.036,01	1.616.810,45	2.915.767,59	1.574.550,72	2.033.394,15	23.857.938,71	25.097.177,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.530,66	100.547,44	71.584,93	43.507,92	88.325,99	134.475,95	90.732,95	70.824,55	117.174,10	83.628,02	22.749,91	109.059,75	1.023.142,17	1.174.778,92
IPTU			76,05	1.855,98	16.393,44	21.851,13	13.470,57	4.720,12	2.803,98	1.882,88			63.054,15	74.998,81
ISS	37.546,97	73.344,17	39.596,39	12.454,37	39.655,63	78.041,94	30.115,54	35.489,90	39.719,70	38.260,72	13.237,86	38.570,44	476.033,63	368.505,39
ITBI	6.141,53	7.011,74	19.518,17	3.364,67	6.637,97	3.503,72	10.743,37	21.763,48	36.401,20	19.387,37	4.600,00	32.799,53	171.872,75	302.376,60
IRRF	27.718,66	14.548,78	2.845,13	21.530,08	3.845,20	12.036,01	20.280,70	1.979,29	31.581,17	20.586,56	1.176,41	21.193,25	179.321,24	185.045,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.123,50	5.642,75	9.549,19	4.302,82	21.793,75	19.043,15	16.122,77	6.871,76	6.668,05	3.510,49	3.735,64	16.496,53	132.860,40	243.852,49
Receita de Contribuições		7.572,38											7.572,38	30.750,00
Receita Patrimonial	42.381,96	26.842,83 -	2.259,25	23.455,66	24.793,05	24.634,95	19.964,11	554.858,27 -	509.989,02	17.993,30	14.089,62	11.249,26	248.014,74	443.153,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.381,96	26.842,83 -	2.259,25	23.455,66	24.793,05	24.634,95	19.964,11	554.858,27 -	509.989,02	17.993,30	14.089,62	11.249,26	248.014,74	443.153,61
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.818.822,84	1.580.982,01	2.003.327,79	1.890.861,02	2.061.123,69	1.627.266,96	2.234.072,39	906.793,32	1.990.708,60	2.736.858,67	1.525.446,65	1.895.081,66	22.271.345,60	23.139.442,93
Cota-Parte do FPM	571.549,60	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	454.687,77	297.695,91	411.115,23	791.008,83	500.991,99	654.953,21	6.179.673,11	6.662.500,00
Cota-Parte do ICMS	566.580,06	579.440,16	724.623,76	610.330,42	730.395,89	725.613,06	661.599,69	122.416,20	1.117.086,43	593.603,30	688.119,50	495.939,52	7.615.747,99	8.535.547,56
Cota-Parte do IPVA	54.474,41	33.667,26	54.454,25	33.914,19	26.163,17	22.547,77	6.680,21	55.106,51	17.505,67	159.398,72	42.648,39	19.969,43	526.529,98	512.500,00

Cota-Parte do ITR	43,65	154,62	111,23	64,23	143,55	136,42	2.010,26	20.049,49	4.124,43 -	5.368,45	4.539,53	14,79	26.023,75	12.897,67
Transferências da LC 87/1996		918,80	918,60							7.348,60			9.186,00	12.448,87
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	230.030,61	235.267,13	277.418,24	246.106,46	239.510,89	259.758,01	225.028,10	228.228,64	228.913,69	267.770,96	261.528,00	268.572,79	2.968.133,52	3.328.629,87
Outras Transferências Correntes	396.144,51	272.873,70	425.530,74	520.903,76	445.747,71	199.176,88	884.066,36	183.296,57	211.963,15	923.096,71	27.619,24	455.631,92	4.946.051,25	4.074.918,96
Outras Receitas Correntes	10.939,62	50.426,02	11.893,30	46.900,73	17.370,15	13.188,15	9.113,59	21.559,87	18.916,77	77.287,60	12.264,54	18.003,48	307.863,82	309.051,97
DEDUÇÕES (II)	227.818,31	207.834,70	249.184,85	208.987,26	220.363,97	229.340,52	203.443,23	213.726,45	201.538,38	342.710,14	247.430,98	234.340,84	2.786.719,63	3.147.177,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.818,31	207.834,70	249.184,85	208.987,26	220.363,97	229.340,52	203.443,23	213.726,45	201.538,38	342.710,14	247.430,98	234.340,84	2.786.719,63	3.147.177,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.734.856,77	1.558.535,98	1.835.361,92	1.795.738,07	1.971.248,91	1.570.225,49	2.150.439,81	1.340.309,56	1.415.272,07	2.573.057,45	1.327.119,74	1.799.053,31	21.071.219,08	21.950.000,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/05/2018, às 10:03:07. Assinado Digitalmente no dia 22/05/2018, às 10:03:07.														

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:458B4440

